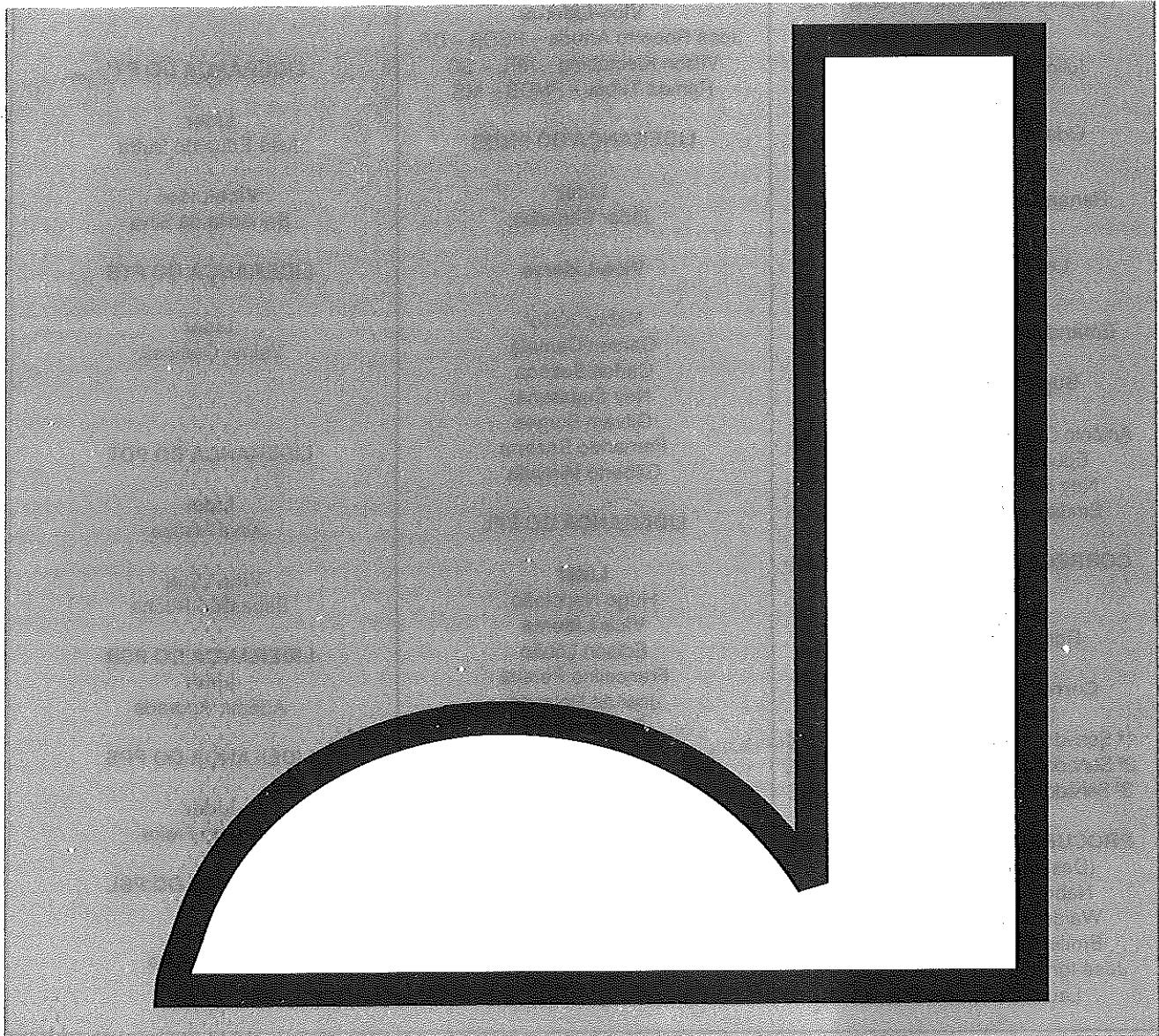




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LI - N° 233

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

---

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Samey - PMDB - AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos - PFL - MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares - PFL - RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias - PPB - MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Ermandes Amorim - PMDB - RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p><b>Corregedores - Substitutos</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabir Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Aruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b> Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b> Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b> Romeu Tuma</p>
---	--	--

<p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>HAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

---

## SUMÁRIO

---

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – ATO CONVOCATÓRIO

Do Presidente da Câmara dos Deputados e do Presidente do Senado Federal, referente à convocação extraordinária do Congresso Nacional, com base no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, no período de 17 a 20 de dezembro de 1996, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação de diversas matérias em tramitação nas duas Casas..... 20605

#### 2 – DECRETO LEGISLATIVO

N.º 128, de 1996, que aprova o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996..... 20605

### SENADO FEDERAL

#### 3 – RESOLUÇÕES

N.º 95, de 1996, que fixa alíquota para cobrança do ICMS. .... 20607  
N.º 96, de 1996, que autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito junto ao The Export-Import Bank of Japan, no valor de US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual. .... 20607

---

#### 4 – ATA DA 231ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1996

##### 4.1 – ABERTURA

##### 4.2 – EXPEDIENTE

##### 4.2.1 – Mensagem do Presidente da República

##### Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 269, de 1996 (n.º 1.289/96, na origem), de 11 de dezembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei n.º 75, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n.º 9.336, de 11 de dezembro de 1996..... 20608

##### 4.2.2 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 262/96, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1991 (n.º 1.823/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País..... 20608

##### 4.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1996 (n.º 770/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem em seus conselhos fiscais representante do corpo discente. .... 20608

Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1996 (n.º 826/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. .... 20610

Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1996 (n.º 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei n.º 3.071, de 1º de Janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união, e dá outras providências. .... 20613

Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1996 (n.º 917/95, na Casa de origem), que define competência, regulamenta os serviços concorrentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida, e dá outras providências. .... 20615

Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1996 (n.º 626/95, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. .... 20626

**4.2.4 – Ofícios**

N.º 269/96, de 11 do corrente, da Liderança do PT no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento n.º 1.101, de 1996, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.....

Nº 699/96, de 11 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão destinada a examinar o problema da nossa dívida interna pública.....

N.º 87/96, de 12 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas dos recentes acidentes aeroviários e as condições de manutenção e segurança das aeronaves nacionais.....

**4.2.5 – Discursos do Expediente**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Mudanças nas sociedades dos países e na produção mundial, em virtude da internacionalização da economia.....

**SENADOR PEDRO SIMON** – Homenagem à memória do ex-Senador Teotônio Vilela.....

**SENADOR CARLOS BEZERRA** – Revolta de S. Ex.<sup>a</sup> com a decisão da Comissão de Sindicância da Câmara dos Deputados, que lhe atribuiu responsabilidade pela aprovação de emenda do Deputado Pedrinho Abrão, relativa ao Orçamento de 1997 (Projeto de Lei n.º 90, de 1996-CN). .....

**SENADOR NABOR JÚNIOR** – Reflexos negativos do reajuste dos combustíveis, anunciado para a próxima semana.....

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Viagem de S. Ex.<sup>a</sup> à Alemanha, para participar de campanha organizada por organizações não-governamentais contra o trabalho infantil. Exploração de crianças nas plantações de laranja no País.....

**SENADOR EPITACIO CAFETEIRA** – Solicitando à Mesa esclarecimentos sobre a convocação de sessão legislativa extraordinária. ....

**SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros)** – Resposta ao Sr. Epitacio Cafeteira. ....

**SENADORA MARLUCE PINTO** – Redefinição do papel feminino no mercado de trabalho e nos diversos segmentos da sociedade, ressaltando a conquista para as mulheres da investidura da escritora Nélida Piñon na Presidência da Academia Brasileira de Letras e da Sr.<sup>a</sup> Madeleine Albright no Departamento de Estado dos EUA.....

**SENADOR JONAS PINHEIRO** – Ações de combate à febre aftosa bovina, a propósito da aprovação, na tarde de ontem, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1996, relatado por S. Ex.<sup>a</sup> .....

20650

**4.2.6 – Leitura de proposta de emenda à Constituição**

N.º 58, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Sr.s Senadores, que revoga o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.....

20651

**4.2.7 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado n.º 269, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e a conhecimento tradicional.....

20652

Projeto de Lei do Senado n.º 270, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.

20653

**4.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR EDUARDO SUPlicY** – Dados relativos à XXIII Bienal Internacional de São Paulo, realizada entre os dias 5 de outubro a 8 de dezembro. Registro de sua visita à 51<sup>a</sup> Assembléia Geral da ONU. ....

20655

**SENADOR RENAN CALHEIROS** – Resultados do XII Encontro Nacional do Conselho de Crédito da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB, realizada em Maceió. ....

20666

**4.2.9 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Discriminação racial no Brasil. ....

20666

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** – Conjuntura adversa por que passa a agroindústria nordestina, especialmente no Estado de Alagoas, destacando a crise das usinas, destilarias e da produção independente de cana-de-açúcar. ....

20668

**4.2.10 – Comunicação da Presidência**

Recebimento dos Ofícios n.ºs S/104 a S/112, de 1996 (n.º 3.623/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando os pareceres que tratam dos Protocolos de Acordo entre o Governo Federal e os Estados do Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo, respectivamente.....

20669

**4.3 – ENCERRAMENTO**

<b>5 – ATAS DE COMISSÕES</b>	
44ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e 2ª Reunião da Comissão Especial destinada a tratar do endividamento dos estados e municípios, realizada conjuntamente em 11 de dezembro do corrente, .....	20669
<b>6 – ATO DO PRESIDENTE</b>	
N.º 63, de 1996, .....	20684
<b>7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
N.ºs 1.364 a 1.374, de 1996, .....	20684
<b>8 – MESA DIRETORA</b>	

<b>9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-	
TIDOS	
<b>12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO</b>	
<b>PARLAMENTAR</b>	
<b>13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES</b>	
<b>PERMANENTES</b>	
<b>14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-</b>	
<b>JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEI-</b>	
<b>RA)</b>	

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 17 a 20 de dezembro de 1996, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 – Projetos de Lei do Congresso Nacional.
- 2 – Medidas Provisórias.
- 3 – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados.
- 3.1. Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que "Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal".
- 3.2 Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, que "Cria o imposto sobre distribuição de combustíveis líquidos e gasosos, de competência da União e dá outras providências".
- 3.3 Projeto de Lei Complementar nº 14, de 1995, que "Altera critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios-FPM".
- 3.4. Projeto de Lei nº 1.258, de 1988, que "Fixa as diretrizes e bases da educação nacional".

3.5. Projeto de Lei nº 1.059, de 1995, que "Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

3.6. Projeto de Lei nº 2.449, de 1996, que "Dispõe sobre a venda ou permuta de bens imóveis pelo Estado-Maior das Forças Armadas".

4 – Matérias em tramitação no Senado Federal;

4.1 Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995, que "Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências".

4.2. Matérias de competência privativa do Senado Federal – art. 52 da Constituição.

4.3 Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1996, que "Dispõe sobre prorrogação de prazo para renovação de certificado de entidades de fins filantrópicos e de cadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e anulação de atos emanados do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS contra instituições que gozavam isenção da contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil".

4.4 Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, que "Dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências".

4.5. Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar, que "Estabelece limite para multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências".

Congresso Nacional, 13 de dezembro de 1996.  
– Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal. – Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 1996

Aprova o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996. –  
Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Bolívia

(doravante denominados "Partes Contratantes"), Considerando a elevada prioridade política atribuída pelas Partes Contratantes à consolidação do processo de integração econômica na América do Sul;

Destacando a importância da implementação da área de livre comércio entre o Mercosul, e a Bolívia, para a consecução do objetivo acima mencionado;

Reconhecendo o papel estratégico desempenhado pelo Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia para o abastecimento energético e para a criação de oportunidades de investimentos produtivos e geração de empregos, mediante a utilização de um insumo de alta produtividade econômica e ecologicamente limpo;

Tendo em vista os compromissos assumidos pelas Partes Contratantes no Acordo de Alcance Parcial sobre Promoção de Comércio entre o Brasil e a Bolívia (Fornecimento de Gás Natural) firmado pelos Chanceleres das Partes Contratantes em 17 de agosto de 1992, sob a égide do Tratado de Montevideu, de 1980, assim como os termos do § 7º do Acordo por troca de Notas Reversais, de 17 de fevereiro de 1993, estabelecendo que os Governos do Brasil e da Bolívia buscariam atender aos requisitos necessários à isenção dos impostos incidentes sobre a construção do gasoduto;

Levando em conta que a isenção dos impostos incidentes sobre a implementação do Projeto do Gasoduto contribuirá para consolidar as condições de

desenvolvimento da produção e comercialização do gás natural,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1º**

1. Estarão isentas dos impostos atualmente vigentes nas diversas esferas de competência das Partes Contratantes, assim como daqueles que se criem no futuro pelas autoridades competentes das referidas Partes, as operações compreendam:

a) importação de bens e serviços destinados ao uso direto ou à incorporação na construção do gasoduto Brasil-Bolívia;

b) compra, fornecimento e circulação locais de bens e serviços destinados ao uso direto ou à incorporação na construção do referido gasoduto;

c) financiamento, crédito, câmbio de divisas, seguro e seus correspondentes pagamentos e remessas a terceiros.

2. Estas isenções serão aplicáveis quando as mencionadas operações forem realizadas ou contratadas pelos executores do gasoduto, diretamente ou por intermédio de empresas especialmente por eles selecionadas para esse fim.

**ARTIGO 2º**

Para efeito deste Acordo, os executores do Projeto serão designados pelas Partes Contratantes. As Partes Contratantes comunicarão mutuamente estas designações por via diplomática.

**ARTIGO 3º**

As isenções referidas no Artigo 1º serão aplicadas exclusivamente na fase de construção do gasoduto até que se alcance a capacidade de transporte de 30 milhões de m/dia.

**ARTIGO 4º**

Este Acordo vigorará até a total implementação do Projeto, definida esta conforme indicado no Artigo anterior, que será objeto de notificação entre as Partes Contratantes.

**ARTIGO 5º**

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a última notificação comunicada por uma das Partes Contratantes, a respeito do cumprimento das formalidades necessárias à sua correspondente promulgação.

**ARTIGO 6º**

As Partes Contratantes estabelecerão as normas legais internas necessárias à aplicação do presente Acordo.

**ARTIGO 7º**

A Parte Contratante que deseja denunciar o presente Acordo poderá fazê-lo mediante notificação

diplomática, após a fase de construção a que se refere o Artigo 3º. Essa denúncia surtrá efeito a partir do 1º (primeiro) dia do exercício fiscal após decorridos 2 (dois) anos da notificação.

Feito em Brasília, em 5 de agosto de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas portu-

guês e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — **Luz Felipe Lampreia**, pelo Governo da República Federativa do Brasil — **Antônio Aranbar Quiroga**, pelo Governo da República da Bolívia.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1996

#### **Fixa alíquota para cobrança do ICMS.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É estabelecida, quanto ao imposto de que trata o Inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, a alíquota de 4% (quatro por cento) na prestação de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1996

**Autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito junto ao The Export-Import Bank of Japan, no valor de US\$ 48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Tocantins autorizado a contratar operação de crédito junto ao The Export-Import Bank of Japan.

Art. 2º A operação referida no artigo anterior deve obedecer às seguintes características:

a) **valor pretendido:** US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos); equivalentes a R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), cotados em 13 de junho de 1996;

b) **prazo total:** doze anos e seis meses;

c) **carência:** três anos;

d) **Juros:** a maior taxa anual que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (I) Japão Long-Term Prime Lending Rate e (II) Fiscal

Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2% (zero vírgula dois por cento);

e) **comissão de crédito:** 0,5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da Accrual Date;

f) **despesas gerais:** até 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;

g) **juros de mora:** 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

h) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

i) **destinação dos recursos:** co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual;

j) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso;

— **dos juros:** semestralmente vencidos;

— **da comissão de crédito:** semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

— **das despesas gerais:** após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

k) **condições adicionais:**

— **pré-pagamento:** o devedor, a qualquer tempo, após o desembolso final, poderá pré-pagar o empréstimo por meio de um prêmio de pré-pagamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o montante do principal a ser pré-pago;

— **accrual date:** (i) sessenta dias após a data de execução do Contrato de Empréstimo; e (ii) a data especificada no aviso ao devedor, na qual o Eximbank determine como sendo a data que todas as condições precedentes ao primeiro desembolso sob o Contrato de Empréstimo foram atendidas.

Art. 3º A contratação de operação de crédito a que se refere esta Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996. — Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

# Ata da 231ª Sessão Não Deliberativa Ordinária em 13 de dezembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Eduardo Suplicy, Nabor junior e Romero Jucá  
(Inicia-se a Sessão às 14h30min)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## MENSAGEM

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

Nº 269, de 1996 (nº 1.289/96, na origem), de 11 de dezembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 75, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.336, de 11 de dezembro de 1996.

## OFÍCIO

### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 262/96, de 12 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991 (nº 1.823/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

(Projeto enviado à sanção em 12-12-96.)

*Projetos recebidos da Câmara dos Deputados.*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1996 (Nº 770/95, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos, terem em seus conselhos fiscais representante do corpo discente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições privadas de educação beneficiárias da isenção de impostos prevista na alí-

nea c do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, estão obrigadas a ter em seus conselhos fiscais um representante do seu corpo discente.

Parágrafo único. Quando o corpo discente for menor de idade, será representado por um pai de aluno.

Art. 2º A escolha do representante discente previsto nesta lei, dar-se-á por eleição entre os pares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições privadas de educação, beneficiárias da isenção de impostos prevista no art. 150, VI, c da Constituição Federal, estão obrigadas a ter em seus Conselhos Fiscais 1 (um) representante do seu corpo discente.

Parágrafo único. Quando o corpo discente for menor de idade, será representado por um pai de aluno.

Art. 2º A escolha do representante discente previsto nesta lei, dar-se-á por eleição entre os pares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias) após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O artigo 150, inciso VI, alínea c da Constituição Federal isenta de impostos as instituições de educação sem fins lucrativos, sejam de direito público ou privado. Grande parte das instituições de ensino privado de todos os níveis compõe-se de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, que, em vez classificadas legalmente como entidades benfeitoras de assistência social de utilidade pública, estão também isentas de contribuição social para a segurança social pelo artigo 195, § 7º da Constituição Federal.

Considerando que todas as isenções concedidas a essas instituições representam renúncia fiscal e, portanto, recursos que deixam de recolher aos cofres públicos, enquanto seus clientes (alunos) pagam preços, muitas vezes abusivos, pelos serviços recebidos e não têm isenção de impostos, é imprescindível a presença de um representante dessa clientela no Conselho Fiscal das entidades responsáveis pela oferta dos serviços educacionais, que possa participar da fiscalização do uso dos recursos financeiros que são, em parte, públicos.

É com o objetivo de tornar transparente para o público o uso de benefícios fiscais concedidos a essas entidades que ora apresento este projeto de lei, na certeza de contar com o apoio irrestrito dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1995. – Deputada **Vanessa Fellipe**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento**

#### **CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional**

#### **SEÇÃO II Das Limitações do Poder de Tributar**

**Art. 150.** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou

intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
- b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

**TÍTULO VIII  
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO I  
Disposição Geral**

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

**CAPÍTULO II  
Da Seguridade Social**

**SEÇÃO I  
Disposições Gerais**

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – selevidade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – eqüidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático e descentralizado de gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- I – dos empregadores incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II – dos trabalhadores;
- III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e priorida-

des estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, asseguranda a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios;

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154.1.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeicentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1996  
(Nº 826/95, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas da União procederá à apreciação das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República com observância dos períodos de efetivo exercício do cargo por seu Titular.

Parágrafo único. Constará do parecer prévio a que se refere o inciso I do art. 71 da Constituição Federal menção explícita à responsabilidade formal na condição dos assuntos nacionais, por período de efetivo exercício do cargo, do Presidente da República e, sendo o caso, do Vice-Presidente e dos substitutos eventuais constitucionalmente previstos, que tiverem ocupado a Presidência da República, indicados nominalmente.

**Art. 2º** As contas dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ou erário, serão julgadas pelos Tribunais de Contas, nominalmente, segundo os períodos de efetiva responsabilidade dos agentes públicos.

**§ 1º** Somente poderão ser imputadas como irregularidades ou como ressalvas à plena regularidade das contas julgadas, respectivamente, ocorrências previstas nas alíneas a a d do inciso III do art. 16 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, ou impropriedades e faltas de natureza formal relativas a período em que o agente público tenha efetiva responsabilidade, como ordenador de despesas, pela guarda ou administração de bens, dinheiros ou valores públicos.

**§ 2º** Fica vedada a prática de publicação do resultado do julgamento pelos Tribunais das contas relativas a todo o exercício financeiro exclusivamente em nome do agente público incumbido, por ocasião do encerramento do exercício, da guarda ou administração de bens, dinheiros ou valores públicos do órgão ou entidade, ou do seu titular.

**§ 3º** O disposto neste artigo não exime o agente público que haja sucedido ao causador de impropriedades, faltas ou irregularidades identificadas da obrigação de adotar todas as medidas necessárias à sua correção, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **PROJETO ORIGINAL**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A apreciação das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República será procedida pelo Tribunal de Contas da União com observância dos períodos de efetivo exercício do cargo por seu Título.

**Parágrafo único.** Constará do parecer prévio a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, menção explícita à responsabilidade formal na condução dos assuntos nacionais, por período de efetivo exercício do cargo, do Presidente da República e, sendo o caso, do Vice-Presidente e dos substitutos eventuais constitucionalmente previstos, que tiverem ocupado a Presidência da República, indicados nominalmente.

**Art. 2º** As contas dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos,

bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, serão julgadas pelos Tribunais de Contas, nominalmente, segundo os períodos de efetiva responsabilidade dos agentes públicos.

**§ 1º** Somente poderão ser imputadas como irregularidades ou como ressalvas à plena regularidade das contas julgadas, respectivamente, ocorrências previstas no art. 16, inciso III, alíneas a e d da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 ou impropriedades e faltas de natureza formal relativas a período em que o agente público tenha efetiva responsabilidade, como ordenador de despesas, pela guarda ou administração de bens, dinheiros ou valores públicos.

**§ 2º** Fica vedada a prática de publicação do resultado do julgamento pelos Tribunais das contas relativas a todo o exercício financeiro exclusivamente em nome do agente público incumbido, por ocasião do encerramento do exercício, da guarda ou administração de bens, dinheiros ou valores públicos do órgão ou entidade, ou do seu titular.

**§ 3º** O disposto neste artigo não exime o agente público que haja sucedido ao causador de impropriedades, faltas ou irregularidades identificadas da obrigação de adotar todas as medidas necessárias à sua correção, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 3º** O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

O presente projeto de lei tem por objetivo eliminar injustiça – não deliberada – porém usualmente cometida pelos Tribunais de Contas ao julgarem as contas dos Chefes do Poder Executivo, bem como das demais autoridades públicas.

De fato, verifica-se que os Cortes de Contas, por falta da adequada regulamentação da matéria, que ora propomos, julgam as contas relativas ao exercício sem indicar devidamente os períodos de efetiva responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela gestão do respectivo órgão ou entidade.

Assim, há casos em que um Governador licenciado, ou que renuncie, por exemplo, para candidatar-se a outro cargo eletivo, possa ter as contas relativas a período em que já se encontrava afastado do cargo julgadas exclusivamente em seu nome, sem que se atribua a devida responsabilidade a seu substituto pelo período em que exerceu o cargo.

Igualmente, na Administração Federal observa-se que o TCU tem por prática julgar as contas em nome do servidor responsável pelo órgão ou entidade no momento do encerramento do exercício, o que provoca situações inaceitáveis como de um ordenador de despesas ter suas contas ressalvadas ou julgadas irregulares devido a ocorrências verificadas em gestões passadas, até mesmo em governos anteriores.

Evidentemente, não se deve eximir o responsável pelo órgão ou entidade ao final do exercício da obrigação de tomar todas as providências corretivas, saneadoras das irregularidades ou impropriedades verificadas. Para garantir a adoção dessas providências incluímos na proposição o dispositivo contido no § 3º, do art. 2º.

No entanto, hão de convir os nobres Colegas Parlamentares ser descabido que o Tribunal de Contas publique, como o faz, resultado de julgamento considerando ressalvadas contas de determinado servidor relativas a um exercício, por conta de impropriedade cometida 4 ou 5 anos antes, por outro servidor, em outro governo, quando o órgão por que se responsabiliza possuía outras atribuições e até denominação inteiramente diferente.

Pelas razões expostas contamos com a aprovação dos ilustres Pares para o projeto de lei anexo, que certamente contribuirá para aperfeiçoar o processo utilizado pelo controle externo para julgamento das contas, tornando-o mais justo e, portanto, mais eficaz.

Sala das Sessões, 17 de (?) de 1995. – Deputado **Jorge Anders**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO IV Da Organização dos Poderes**

#### **CAPÍTULO I Do Poder Legislativo**

#### **SEÇÃO IX Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária**

**Art. 71.** O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento.

#### **LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992**

**Dispõe sobre a lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

#### **TÍTULO II Julgamento e Fiscalização**

#### **CAPÍTULO I Julgamento de Contas**

#### **SEÇÃO II Decisões em Processo de Tomada ou Prestação de Contas**

**Art. 16.** As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II – regulares com ressalva, quando evidenciem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;  
b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antiético, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antiético;

d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III, alíneas c e d deste artigo, o Tribunal, ao julgar irregulares as contas, fixará a responsabilidade solidária:

a) do agente público que praticou o ato irregular;

b) do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado.

§ 3º Verificada a ocorrência prevista no parágrafo anterior deste artigo, o Tribunal providenciará a imediata remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 97, DE 1996

(Nº 1.147/95, na Casa de origem)

**Altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de Janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para efeitos da sucessão legítima prevista no art. 1.603 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, considera-se companheiro ou companheira aquele que preencha os requisitos do artigo anterior.

Art. 3º O companheiro ou companheira sobrevivente terá direito à meação dos bens adquiridos na constância da união."

Art. 2º O inciso III do art. 1.603 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.603. ....

III – ao cônjuge ou ao companheiro ou companheira sobrevivente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para efeitos da sucessão legítima prevista no art. 1.603 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, considera-se companheiro ou companheira aquele que preencha os requisitos do artigo anterior."

"Art. 3º O companheiro ou companheira sobrevivente terá direito à meação dos bens adquiridos na constância da união."

Art. 2º inc. III do art. 1.603 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – ao cônjuge ou ao companheiro ou companheira sobrevivente;"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 8.971/94 buscou regular matéria que gera controversa interpretação, jurídica, ou seja, o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.

A questão dos alimentos foi tratada no art. 1º. Já da sucessão cuidaram os arts. 2º e 3º que, entendemos, possuem gritantes falhas de ordem técnica e de mérito.

O art. 2º garante ao companheiro(a), na ausência de descendentes ou ascendentes, a totalidade da herança, equiparando-o, neste aspecto, ao cônjuge. Todavia, garante também ao companheiro(a) o usufruto de metade dos bens do *de cuius* se não houver filhos ou de um quarto desses bens, se houver, até que constitua nova união. Tais mandamentos, além de subverter o nosso sistema sucessório, prejudica enormemente os filhos do(a) falecido(a). Imaginemos que alguém, com filhos e bens, constitua união estável, adquirindo a partir daí mais bens. O (a) companheiro(a) desta pessoa, após sua morte, terá direito não só a metade dos bens adquiridos durante a união (conforme o art. 3º da Lei em apreço), como também ao usufruto da quarta parte de todos os bens do falecido, causando visível prejuízo aos filhos. Tal "direito" é, ainda, muito maior que se houvesse casamento, pois o (a) legítimo(a) esposo(a) não goza de tal benesse. O único aspecto favorável que vislumbramos em tal dispositivo é que o mesmo, na prática, vai estimular o casamento, única forma

que a pessoa possuiria de escapar do absurdo legal e preservar o direito de herança de seus descendentes e ascendentes.

Existem discussões a respeito da exegese do art. 226 da Constituição Federal, ou seja, sobre se a união estável se tornou um "casamento de fato", mas acreditamos que nem a interpretação mais exacerbada pretendeu conceder ao(a) companheiro(a) direitos superiores àqueles conferidos pelo casamento.

Para corrigir tal absurdo, então, propomos alteração neste art. 2º, bem como no Código Civil, colocando o companheiro(a) no mesmo nível do cônjuge, na ordem de sucessão hereditária, o que acreditamos ser suficiente, inclusive em face da alteração que efetuaremos no art. 3º.

O art. 3º por sua vez, confunde herança com meação, que é a parte que o companheiro (a) teria direito a face da sociedade de fato em que viveu com o *de cujus*. Mais uma vez buscando garantir a similaridade com o instituto do casamento, propomos que o companheiro (a) terá direito, como o cônjuge no regime legal, à meação dos bens adquiridos durante a união.

Assim acreditamos ter solucionado, pelo menos, as falhas jurídicas existentes, sem ferir direitos, em nenhum momento.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1995. – Deputado Zalre Rezende.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO VIII Da Ordem Social**

#### **CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso**

**Art. 226.** A família base da sociedade tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado é reconhecido a união estável entre o homem e a mulher com entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

#### **LEI Nº 8.971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994**

#### **Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A companheira comprovada de um homem solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, que com ele viva há mais de cinco anos, ou dele tenha prole, poderá valer-se do disposto na Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968, enquanto não constituir nova união e desde que prove a necessidade.

Parágrafo único. Igual direito e nas mesmas condições é reconhecido ao companheiro de mulher solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva.

Art. 2º As pessoas referidas no artigo anterior participarão da sucessão do (a) companheiro (a) nas seguintes condições:

I – o (a) companheiro(a) sobrevivente terá direito enquanto não constituir nova união, ao usufruto de quarta parte dos bens do *de cujus*, se houver filhos ou comuns;

II – o (a) companheiro (a) sobrevivente terá direito, enquanto não constituir nova união, ao usufruto da metade dos bens do *de cujus*, se não houver filhos, embora sobrevivam ascendentes;

III – na falta de descendentes e de ascendentes, o (a) companheiro (a) sobrevivente terá direito à totalidade da herança.

Art. 3º Quando os bens deixados pelo (a) autor (a) da herança resultarem de atividade em que haja colaboração do (a) companheiro (a), terá o sobrelevante direito à metade dos bens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – Itamar Franco – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins.

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

### Código Civil

#### LIVRO IV Do Direito das Sucessões

#### TÍTULO II Da Sucessão Legítima

##### CAPÍTULO I Da Ordem da Vocação Hereditária

Art. 1.603. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I – aos descendentes;

- Vide arts. 1.604 e 1.605.

- Vide Constituição Federal de 1988, art. 227, § 6º;

II – aos ascendentes;

- Vide arts. 1.606 a 1.610;

III – ao cônjuge sobrevivente;

- Vide art. 1.611;

IV – aos colaterais;

- Vide arts. 331 e 1.612 a 1.616;

V – aos Municípios, ao Distrito Federal ou à União.

- Inciso V com redação determinada pela Lei nº 8.049, de 20 de Junho de 1990.

- Vide arts. 1.594, 1.619 e 1.621.

- A vocação para suceder em bens de estrangeiro existentes no Brasil será regulada pela lei brasileira e em benefício do cônjuge ou de filhos brasileiros, sempre que lhes não seja favorável a lei nacional do de cujus. Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4-9-1942), art. 10, § 1º, Constituição Federal de 1988, art. 5º, XXXI.

- Vide art. 17 do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 5.187, de 13 de Janeiro de 1943. O art. 18 do Decreto-Lei nº 3.200, que dispunha sobre herança de filhos brasileiros de casal sob regime que excluisse a comunhão de bens, foi revogado pela Lei nº 2.541, de 27 de junho de 1955.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1996 (nº 917/95, na Casa de origem)

Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I Da Competência e das Atribuições

Art. 1º Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida.

Art. 2º Os serviços concernentes ao protesto, garantidores da autenticidade, publicidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Compete privativamente ao Tabelião de Protesto de Títulos, na tutela dos interesses públicos e privados, a protocolização, a intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento, do título e de outros documentos de dívida, bem como lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor em relação ao mesmo, proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados, na forma desta Lei.

#### CAPÍTULO II Da Ordem dos Serviços

Art. 4º O atendimento ao público será, no mínimo, de seis horas diárias.

Art. 5º Todos os documentos apresentados ou distribuídos no horário regulamentar serão protocolizados dentro de vinte e quatro horas, obedecendo à ordem cronológica de entrega.

Parágrafo único. Ao apresentante será entregue recibo com as características essenciais do título ou documento de dívida, sendo de sua responsabilidade os dados fornecidos.

Art. 6º Tratando-se de cheque, poderá o protesto ser lavrado no lugar do pagamento ou do domicílio do emitente, devendo o referido cheque constar a prova de apresentação ao Banco sacado, salvo se o protesto tenha por fim instruir medidas pleiteadas contra o estabelecimento de crédito.

#### CAPÍTULO III Da Distribuição

Art. 7º Os títulos e documentos de dívida destinados a protesto somente estarão sujeitos a prévia

distribuição obrigatória nas localidades onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos.

Parágrafo único. Onde houver mais de um Tabelionato de Projeto de Títulos, a distribuição será feita por um Serviço instalado e mantido pelos próprios Tabelionatos, salvo se já existir Ofício Distribuidor organizado antes da promulgação desta Lei.

Art. 8º Os títulos e documentos de dívida serão recepcionados, distribuídos e entregues na mesma data aos Tabelionatos de Protesto, obedecido os critérios de quantidade e qualidade.

Parágrafo único. Poderão ser recepcionadas as indicações a protestos das Duplicatas Mercantis e de Prestação de Serviços, por meio magnético ou de gravação eletrônica de dados, sendo de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos, ficando a cargo dos Tabelionatos a mera instrumentalização das mesmas.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Apresentação e Protocolização

Art. 9º Todos os títulos e documentos de dívida protocolizados serão examinados em seus caracteres formais e terão curso se não apresentarem vícios, não cabendo ao Tabelião de Protesto investigar a ocorrência de prescrição ou caducidade.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade formal observada pelo Tabelião obstará o registro do protesto.

Art. 10. Poderão ser protestados títulos e outros documentos de dívida em moeda estrangeira, emitidos fora do Brasil, desde que acompanhados de tradução efetuada por tradutor público juramentado.

§ 1º. Constarão obrigatoriamente do registro do protesto a descrição do documento e sua tradução.

§ 2º. Em caso de pagamento, este será efetuado em moeda corrente nacional, cumprindo ao apresentante a conversão na data de apresentação do documento para protesto.

§ 3º. Tratando-se de títulos ou documentos de dívida emitidos no Brasil, em moeda estrangeira, cuidará o Tabelião de observar as disposições do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e legislação complementar ou superveniente.

Art. 11. Tratando-se de títulos ou documentos de dívida sujeitos a qualquer tipo de correção, o pagamento será feito pela conversão vigorante no dia da apresentação, no valor indicado pelo apresentante.

#### CAPÍTULO V

##### Do Prazo

Art. 12. O protesto será registrado dentro de três dias úteis contados da protocolização do título ou documento de dívida.

§ 1º Na contagem do prazo a que se refere o caput exclui-se o dia da protocolização e inclui-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se não útil o dia em que não houver expediente bancário para o público ou aquele em que este não obedecer ao horário normal.

Art. 13. Quando a intimação for efetivada excepcionalmente no último dia do prazo ou além dele, por motivo de força maior, o protesto será tirado no primeiro dia útil subsequente.

#### CAPÍTULO VI

##### Da Intimação

Art. 14. Protocolizado o título ou documento de dívida, o tabelião de Protesto expedirá a intimação ao devedor, no endereço fornecido pelo apresentante do título do documento, considerando-se cumprida quando comprovada a sua entrega no mesmo endereço.

§ 1º A remessa da intimação poderá ser feita por portador do próprio tabelião, ou por qualquer outro meio, desde que o recebimento figure assegurado e comprovado através de protocolo, aviso de recepção (AR) ou documento equivalente.

§ 2º A intimação deverá conter nome e endereço do devedor, elementos de identificação do título ou documento de dívida, e prazo limite para cumprimento de obrigação no Tabelionato, bem como número de protocolo e valor a ser pago.

Art. 15. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização inserta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou, ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante.

§ 1º O edital será afixado no Tabelionato de Protesto e publicado pela imprensa local onde houver jornal de circulação diária.

§ 2º Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Desistência e Sustação do Protesto

Art. 16. Antes da Lavratura do protesto, poderá o apresentante retirar o título ou documento de dívida, pagos os emolumentos e demais despesas.

Art. 17. Permanecerão no Tabelionato, à disposição do Juízo respectivo, os títulos ou documentos de dívida cujo protesto for judicialmente sustado.

§ 1º O título do documento de dívida cujo protesto tiver sido sustado judicialmente só poderá ser pago, protestado ou retirado com autorização judicial.

§ 2º revogada a ordem de sustação, não há necessidade de se proceder a nova intimação do devedor, sendo a lavratura e o registro do protesto efetivados até o primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da revogação, salvo se a materialização do ato depender de consulta a ser formulada ao apresentante caso em que o mesmo prazo será contado da data da resposta dada.

§ 3º Tomada definitiva a ordem de sustação, ou título ou o documento de dívida será encaminhado ao Juízo respectivo, quando não constar determinação expressa a qual das partes o mesmo deverá ser entregue, ou se decorridos trinta dias sem que a parte autorizada tenha comparecido no Tabelionato para retirá-lo.

**Art. 18** As dívidas do Tabelião de Protesto serão resolvidos pelo Juízo competente.

### CAPÍTULO VIII Do Pagamento

**Art. 19.** O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para protesto será feito diretamente no Tabelionato competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos encargos e demais despesas.

§ 1º Não poderá ser recusado pagamento oferecido dentro do prazo legal, desde que feito no Tabelionato de Protesto competente e no horário de funcionamento dos serviços.

§ 2º No ato do pagamento, o Tabelionato de Protesto dará a respectiva quitação, e o valor devido será colocado à disposição do apresentante no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 3º Quando for adotado sistema de recebimento do pagamento por meio de cheque, ainda que de emissão de estabelecimento bancário, a quitação dada pelo Tabelionato fica condicionada à efetiva liquidação.

§ 4º Quando do pagamento no Tabelionato ainda subsistirem parcelas vincendas, será dada quitação da parcela paga em apartado, devolvendo-se o original ao apresentante.

### CAPÍTULO IX Do Registro do Protesto

**Art. 20.** Esgotado o prazo previsto no art. 12, sem que tenham ocorrido as hipóteses dos Capítulos VII e VIII, o Tabelião lavrará e registrará o protesto, sendo o respectivo instrumento entregue ao apresentante.

**Art. 21.** O protesto será tirado por falta de pagamento, de aceite ou de devolução.

§ 1º O protesto por falta de aceite somente poderá ser efetuado antes do vencimento da obrigação e após o decurso do prazo legal para o aceite ou a devolução.

§ 2º após o vencimento, o protesto sempre será efetuado por falta de pagamento, vedada a recusa da lavratura e registro do protesto por motivo não previsto na lei cambial.

§ 3º Quando o sacado retiver a letra de câmbio ou a duplicata enviada para aceite e não proceder à devolução dentro do prazo legal, o protesto poderá ser baseado na segunda via da letra de câmbio ou nas indicações da duplicata, que se limitarão a conter os mesmos requisitos lançados pelo sacador ao tempo da emissão da duplicata, vedada a exigência de qualquer formalidade não prevista na lei que regula a emissão e circulação das duplicatas.

§ 4º Os devedores, assim compreendidos os emitentes de notas promissórias e cheques, os sacados nas letras de câmbio e duplicatas, bem como os indicados pelo apresentante ou credor como responsáveis pelo cumprimento da obrigação, não poderão deixar de figurar no termo de lavratura e registro de protesto.

**Art. 22.** O registro do protesto e seu instrumento deverão conter:

I – data e número de protocolização;

II – nome do apresentante e endereço;

III – reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e declarações nele inseridas;

IV – certidão das intimações feitas a das respostas eventualmente oferecidas;

V – indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas;

VI – a aqüiescência do portador ao aceite por honra;

VII – nome, número do documento de identificação do devedor e endereço;

VIII – data e assinatura do Tabelião de Protesto, de seus substitutos ou de Escrevente autorizado.

**Parágrafo único.** Quando o Tabelião de Protesto conservar em seus arquivos gravação eletrônica da imagem, cópia reprodutiva ou micrográfica do título ou documento de dívida, dispensa-se, no registro e no instrumento, a sua transcrição literal, bem como das demais declarações nele inseridas.

**Art. 23.** Os termos dos protestos lavrados, inclusive para fins especiais por falta de pagamento, de aceite ou de devolução serão registrados em um único livro e conterão as anotações do tipo e do motivo do protesto, além dos requisitos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Somente poderão ser protestados, para fins falimentares, os títulos ou documentos de dívida de responsabilidade das pessoas sujeitas às consequências da legislação falimentar.

Art. 24. O deferimento do processamento de concordata não impede o protesto.

## CAPÍTULO X Das Averbações e do Cancelamento

Art. 25. A averbação de retificação de erros materiais pelo serviço poderá ser efetuada de ofício ou a requerimento do interessado, sob responsabilidade do Tabelião de Protesto de Títulos.

§ 1º Para a averbação da retificação será indispensável a apresentação do instrumento eventualmente expedido e de documentos que comprovem o erro.

§ 2º Não são devidos emolumentos pela averbação prevista neste artigo.

Art. 26. O cancelamento do registro do protesto será solicitado diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, por qualquer interessado, mediante apresentação do documento protestado, cuja cópia ficará arquivada.

§ 1º Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endoso translativo.

§ 2º Na hipótese de protesto em que tenha figurado apresentante por endoso-mandato, será suficiente a declaração de anuência passada pelo credor endossante.

§ 3º O cancelamento do registro do protesto, se fundado em outro motivo que não no pagamento do título ou documento de dívida, será efetivado por determinação judicial, pagos os emolumentos devidos ao Tabelião.

§ 4º Quando a extinção da obrigação decorrer de processo judicial, o cancelamento do registro do protesto poderá ser solicitado com a apresentação da certidão expedida pelo Juízo processante, com menção do trânsito em julgado, que substituirá o título ou o documento de dívida protestado.

§ 5º O cancelamento do registro do protesto será feito pelo Tabelião titular, por seus Substitutos ou por Escrevente autorizado.

§ 6º Quando o protesto lavrado for registrado sob forma de microfilme ou gravação eletrônica, o termo do cancelamento será lançado em documento apartado, que será arquivado juntamente com os documentos que instruíram o pedido, e anotado no índice respectivo.

## CAPÍTULO XI Das Certidões e Informações do Protesto

Art. 27. O Tabelião de Protesto expedirá as certidões solicitadas dentro de cinco dias úteis, no

máximo, que abrangerão o período mínimo dos cinco anos anteriores, contados da data do pedido, salvo quando se referir a protesto específico.

§ 1º As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, deverão obrigatoriamente indicar, além do nome do devedor, seu número no Registro Geral (RG), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), se pessoa jurídica, cabendo ao apresentante do título para protesto fornecer esses dados, sob pena de recusa.

§ 2º Das certidões não constarão os registros cujos cancelamentos tiverem sido averbados, salvo por requerimento escrito do próprio devedor ou por ordem judicial.

Art. 28. Sempre que a homonímia puder ser verificada simplesmente pelo confronto do número de documento de identificação, o Tabelão de Protesto dará certidão negativa.

Art. 29. Os Tabelhões de Protesto de Títulos somente poderão fornecer certidão, em forma de relação, para as entidades representativas do comércio, da indústria e das instituições financeiras, das pessoas cujos nomes e documentos forem indicados no pedido, com a nota de se tratar de informação reservada, para uso institucional exclusivo do solicitante, da qual não se poderá dar divulgação.

§ 1º O fornecimento da certidão a que se refere o caput será suspenso caso se desatenda o seu caráter sigiloso ou se fomeçam informações de protestos cancelados.

§ 2º Dos cadastros ou bancos de dados, das entidades referidas no caput, somente serão prestadas informações, mesmo sigilosas, restritivas de crédito oriundas de títulos ou documentos de dívidas regularmente protestados, cujos registros não foram cancelados.

§ 3º Na localidade onde houver mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos, poderá haver um Serviço de Informações de Protestos, organizado, instalado e mantido pelos próprios Tabelionatos.

Art. 30. As certidões, informações e relações serão elaboradas pelo nome dos devedores, conforme previstos no § 4º do art. 21 desta Lei, devidamente identificados, e abrangerão os protestos lavrados e registrados por falta de pagamento, de aceite ou de devolução, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que provisória ou parcial.

Art. 31. Do protocolo somente serão fornecidas informações ou certidões mediante solicitação escrita do devedor ou por determinação judicial.

## CAPÍTULO XII

### Dos Livros e Arquivos

Art. 32. O livro de Protocolo poderá ser escrito-rado mediante processo manual, mecânico, eletrônico ou informatizado, em folhas soltas e com colunas destinadas às seguintes anotações: número de ordem, natureza do título ou documento de dívida, valor, apresentante, devedor e ocorrências.

Parágrafo único. A escrituração será diária, constando do termo de encerramento o número de documentos apresentados no dia, sendo a data da protocolização a mesma do termo diário do encerramento.

Art. 33. Os livros de Registros de Protesto serão abertos e encerrados pelo Tabelião de Protestos ou seus Substitutos, ou ainda por Escrevente autorizado, com suas folhas numeradas e rubricadas.

Art. 34. Os Índices serão de localização dos protestos registrados e conterão os nomes dos devedores, na forma do § 4º do art. 21, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que em caráter provisório ou parcial, não decorrente do cancelamento definitivo do protesto.

§ 1º Os Índices conterão referência ao livro e à folha, ao microfilme ou ao arquivo eletrônico onde estiver registrado o protesto, ou ao número do registro, e aos cancelamentos de protestos efetuados.

§ 2º Os Índices poderão ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco eletrônico de dados.

Art. 35. O Tabelião de Protestos arquivará ainda:

I – intimações;

II – editais;

III – documentos apresentados para a averbação no registro de protestos e ordens de cancelamentos;

IV – mandados e ofícios judiciais;

V – solicitações de retirada de documentos pelo apresentante;

VI – comprovantes de entrega de pagamentos aos credores;

VII – comprovantes de devolução de documentos de dívida irregulares.

§ 1º Os arquivos deverão ser conservados, pelo menos, durante os seguintes prazos:

I – um ano, para as intimações e editais correspondentes a documentos protestados e ordens de cancelamento;

II – seis meses, para as intimações e editais correspondentes a documentos pagos ou retirados além do tríduo legal;

III – trinta dias, para os comprovantes de entrega de pagamento aos credores, para as solicitações de retirada dos apresentantes e para os comprovantes de devolução, por irregularidade, aos mesmos, dos títulos e documentos de dívidas.

§ 2º Para os livros e documentos microfilmados ou gravados por processo eletrônico de imagens não subsiste a obrigatoriedade de sua conservação.

§ 3º Os mandados judiciais de sustação de protesto deverão ser conservados, juntamente com os respectivos documentos, até solução definitiva por parte do Juízo.

Art. 36. O prazo de arquivamento é de três anos para livros de protocolo e de dez anos para os livros de registros de protesto e respectivos títulos.

## CAPÍTULO XIII

### Dos Emolumentos

Art. 37. Pelos atos que praticarem em decorrência desta Lei, os Tabeliões de Protesto perceberão, diretamente das partes, a título de remuneração, os emolumentos fixados na forma da lei estadual e de seus decretos regulamentadores, salvo quando o serviço for estatizado.

§ 1º Poderá ser exigido depósito prévio dos emolumentos e demais despesas devidas, caso em que, igual importância deverá ser reembolsada ao apresentante por ocasião da prestação de contas, quando resarcidas pelo devedor no Tabelionato.

§ 2º Todo e qualquer ato praticado pelo Tabelião de Protesto será cotado, identificando-se as parcelas componentes do seu total.

§ 3º Pelo ato de digitalização e gravação eletrônica dos títulos e outros documentos, serão cobrados os mesmos valores previstos na tabela de emolumentos para o ato de microfilmagem.

## CAPÍTULO XIV

### Disposições Finais

Art. 38. Os Tabeliões de Protesto de Títulos são civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, pessoalmente, pelos substitutos que designarem ou Escreventes que autorizarem, assegurado o direito de regresso.

Art. 39. A reprodução de microfilme ou do processamento eletrônico da imagem, do título ou de qualquer documento arquivado no Tabelionato, quando autenticado pelo Tabelião de Protesto, por seu Substituto ou Escrevente autorizado, guarda o mesmo valor do original, independentemente de restauração judicial.

Art. 40. Não havendo prazo assinado, a data do registro do protesto é o termo inicial da incidência de juros, taxas e atualizações monetárias sobre o valor da obrigação contida no título ou documento de dívida.

Art. 41. Para os serviços previstos nesta Lei os Tabeliões poderão adotar, independentemente de autorização, sistemas de computação, microfilmagem, gravação eletrônica de imagem e quaisquer outros meios de reprodução.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

## PROJETO ORIGINAL:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I**  
**DA ORDEM DOS SERVIÇOS EM GERAL.**

**Art. 1º** O expediente público dos Cartórios de Protesto de Títulos será fixado por Portaria do Corregedor da Justiça, de cada unidade federativa.

**Art. 2º** Os títulos devem ser protocolizados tão logo entrem em Cartório, sendo irregular o lançamento no livro Protocolo depois de expedida a intimação.

**Art. 3º** Não poderão ser aportados ou protestados títulos, letras ou documentos em que falta a identificação do devedor, pelo número de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CGC) ou no cadastro de pessoa física (CPF), ou pelo número da cédula de identidade (RG), ou do título eleitoral, ou da carteira profissional.

**§ 1º** Também não poderá ser, salvo se tiverem circulação por endosso, as letras de câmbio sem aceite, nas quais o sacador e o beneficiário-tomador sejam a mesma pessoa.

**§ 2º** Os termos, instrumentos e certidões de protestos deverão transcrever o elemento de identificação supra referido.

**Art. 4º** O cheque a ser protestado deverá contar a prova da apresentação ao banco sacado e o motivo da recusa do pagamento, salvo se o protesto tenha por fim instruir medidas pleiteadas contra o estabelecimento de crédito.

**Art. 5º** Os títulos, letras ou documentos que, por qualquer motivo, não puderem ser protocolizados, terão anotada a irregularidade e serão devolvidos ao apresentante.

**Art. 6º** Ao Cartório de Protesto compete examinar as formalidades e requisitos do título, não lhe cabendo investigar a ocorrência da caducidade ou prescrição.

**Art. 7º** Somente poderão ser protestados ou protocolizados os títulos, letras e documentos pagáveis ou indicados para aceite nas praças localizadas no território da comarca.

**§ 1º** Quando não for requisito do título e não havendo indicação da praça de pagamento ou aceite, será considerada a praça de estabelecimento do sacado ou devedor, caso, ainda, não constem tais indicações, observar-se-á a praça do credor ou sacador.

**§ 2º** Em se tratando de cheque, poderá o protesto ser tirado no lugar do pagamento ou do domicílio do emitente.

**Art. 8º** O prazo para tirada do protesto é de três dias úteis, contados da apresentação do título, letra ou documento em cartório.

**§ 1º** Na contagem desse prazo, exclui-se o dia do começo e se inclui o dia de vencimento, caso se consuma nesse prazo a intimação.

**§ 2º** Considera-se dia útil o dia em que não houver expediente público bancário.

**§ 3º** O protesto não será listado antes de decorrido o expediente ao público de um dia útil, contado da intimação.

**Art. 9º** Quando, excepcionalmente, o prazo legal para a tirada do protesto for excedido, a circunstância deverá ser mencionada no instrumento, com o motivo do atraso.

**Art. 10.** Os Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca da Capital remeterão, diariamente, ao Cartório de Distribuição relação de todos os títulos protestados, contendo a devida identificação dos devedores.

**§ 1º** A falta de indicação de qualquer dos documentos de identificação, exigidos no art. 3º, dessa lei, obstará o registro eletrônico do protesto em que verificada tal omissão, ate que, imediatamente comunicada ao correspondente Cartório de Protestos, seja convenientemente sanada.

**§ 2º** Se dentro do prazo de três dias não for regularizada a falta, o fato será informado ao Juiz Corregedor para providenciar o cancelamento administrativo do protesto irregularmente tirado e à apuração de responsabilidade funcional.

**Art. 11.** A duplicata de prestação de serviço, não aceite, somente poderá ser protestada mediante a apresentação de documento que comprove a efetiva prestação dos serviços e o vínculo contratual que a autorizou.

**Art. 12.** Poderá ser protestado título de crédito em moeda estrangeira e emitido fora do Brasil, desde que acompanhado de tradução, efetuada por tradutor público.

**§ 1º** Constará obrigatoriamente do instrumento a descrição do título e sua tradução.

**§ 2º** Em caso de pagamento, este será efetuado em moeda nacional, cumprindo ao apresentante fornecer o valor do câmbio, para a conversão, na data da apresentação.

**§ 3º** Tratando-se de títulos emitidos no Brasil, em moeda estrangeira, cuidará o Cartório de observar as disposições do Decreto-Lei nº 837, de 11 de setembro de 1969.

**§ 4º** Tratando-se de títulos expresso em obrigações resguardáveis ou sujeito à correção monetária, o pagamento será feito pela atualização vigorosa no dia da apresentação, no valor indicado pelo portador.

**Art. 13.** O deferimento de pedido de concordata não impede a tirada do protesto.

**Art. 14.** O protesto será tirado por falta de pagamento ou por falta de aceite.

**§ 1º** O protesto por falta de aceite somente poderá ser tirado antes do vencimento do título e após o decurso do prazo legal para o aceite e devolução.

**§ 2º** Após o vencimento, o protesto sempre será tirado por falta de pagamento.

**§ 3º** Quando o sacado retiver a letra de câmbio ou a duplicata enviada para aceite além do prazo legal, o protesto por tais fundamentos poderá ser baseado nas indicações da duplicata, ou por segunda via da letra de câmbio, ou por implicata, ou por segunda via da letra de câmbio, ou por implicata mercantil.

**Art. 15.** As indicações contendo os mesmos requisitos formais constantes do título, não devendo ser acolhidas aquelas que não observarem tal formalidade.

**Art. 16.** A entrega de cheques de pagamento, instrumentos de protesto e títulos só será feita contra a apresentação dos protocolos respectivos.

Parágrafo único. Tendo sido extraviado o protocolo, o apresentante requererá por escrito a retrada, entregando o pedido em Cartório, pessoalmente ou por seu representante legal, sendo o requerimento acompanhado de cópia reprográfica do documento de identidade do apresentante, autenticando-a no ato o tabelião ou o preposto autorizado.

**CAPÍTULO II**  
**DOS LIVROS E DOS ARQUIVOS**

Seção I  
Das Disposições Gerais

**Art. 17.** Além dos livros obrigatórios e comuns a todos os cartórios, o de Protesto de Títulos deve dispor dos seguintes:

- I - protocolo das letras e títulos apresentados;
- II - protestos, com índice;
- III - protesto para fins alimentares, com índice.

**Art. 18.** Os índices de protestos de títulos serão elaborados pelos mesmos dos devedores, deles constando seu número de cadastro no Ministério da Fazenda, e, sendo pessoa física, seu número da cédula de identidade (RG), ou do título eleitoral, ou da carteira profissional, além de referência ao livro e folha onde lavrado o protesto.

**§ 1º** Dos índices nunca deverá constar o nome do sujeito que não assinou a letra de câmbio assim protestada.

**§ 2º** Os índices deverão ser elaborados pelo sistema de fichas, microfichas ou banco de dados, em que serão anotados os cancelamentos, vedada a exclusão de nomes.

**Art. 19.** A escrituração dos livros deve ficar a cargo do tabelião ou preposto devidamente autorizado pelo Juiz Corregedor.

**Art. 20.** O cartório arquivará, ainda:

- I - intimações;
  - II - editais;
  - III - documentos apresentados para cancelamento de protestos;
  - IV - mandados de sustação de protestos;
  - V - requerimento de retirada de títulos pelo apresentante;
  - VI - comprovantes de entrega de cheques aos credores;
  - VII - nas comarcas onde houver serviço de distribuição, comprovantes de devolução dos títulos irregulares;
  - VIII - documentos apresentados para expedição de certidões de homônimos;
  - IX - comprovantes de protocolização de títulos e papéis, para os fins do que prevê o art. 16, desta lei.
- Art. 21.** Os arquivos exigidos no artigo anterior deverão ser conservados, pelo menos, durante os seguintes prazos:
- I - três anos, das intimações, editais correspondentes a títulos protestados, documentos apresentados para expedição de certidão de homônimos e para cancelamento de protesto;
  - II - seis meses, das intimações e editais correspondentes a títulos pagos ou retraídos além do termo legal, dos comprovantes de entrega de cheques aos credores e dos comprovantes de protocolização de títulos;
  - III - trinta dias, dos requerimentos de retirada de títulos pelo representante e comprovantes de devolução dos títulos irregulares.
- § 1º** Os arquivos de mandados de sustação de protestos deverão ser conservados indefinidamente.

**§ 2º** Quando os documentos forem microfilmados, não subsiste a obrigatoriedade de sua conservação, mantida esta para os microfilmes.

**Art. 22.** Os mandados de sustação de protesto deverão ser arquivados juntamente com os títulos a que se referem, sera feito índice dos títulos que tenham seus protestos suspenso, pelos nomes dos intimados.

## Seção II Do Livro Protocolo

**Art. 23.** O livro Protocolo deverá ser escrito mecanicamente em folhas soltas e contínuas, no máximo, quatrocentas folhas, que serão encadernadas ou apenas classificadas em pastas, salvo se o Cartório adotar um dos sistemas previstos nos arts. 29 e 30, desta lei.

**§ 1º** Nesse livro, serão lançados os termos usuais de abertura e encerramento, na primeira e última folhas.

**§ 2º** Qualquer que seja o sistema adotado, o Protocolo não terá índice e poderá ser destruído após cinco anos ou, uma vez microfilmado, imediatamente após a anotação das ocorrências.

**Art. 24.** As folhas soltas obedecerão a modelo padronizado.

**Art. 25.** A escrituração será diária, constando do termo do encerramento, subscrito pelo tabelião ou preposto, o número de títulos, letras e documentos apresentados no dia.

**Parágrafo único.** A data da apresentação será a do termo diário de encerramento.

**Art. 26.** O livro Protocolo será dividido em colunas para as seguintes indicações: número de ordem, natureza do título, valor, portador, responsável e ocorrências, com suas datas.

**Parágrafo único.** Quando o cartório microfilmar os títulos apresentados, o livro Protocolo poderá conter colunas apenas para as anotações referentes à número de ordem, valor e ocorrências, com suas datas.

**Art. 27.** A coluna "natureza do título" deverá ser preenchida com as indicações abreviadas: DM (duplicata mercantil ou de serviços, por indicação), NP (nota promissória), LC (letra de câmbio), C (cheque) e outras usúrias.

**Art. 28.** Na coluna "ocorrências" deverão ser lançados o resultado, a liquidação do título, a sustação judicial, a retrada pelo apresentante, o protesto ou a devolução por irregularidade.

**Parágrafo único.** Tais anotações deverão ser abreviadas com as indicações e sua data.

**Art. 29.** O livro Protocolo poderá ser substituído pelo conjunto diário dos talões de apontamento, que terão espaço destinado a todas as anotações referidas no art. 26, desta lei.

**§ 1º** A numeração dos talões de apontamento acompanhará a dos títulos, nos quais será, com a data, aposta mecanicamente.

**§ 2º** Os termos de abertura e encerramento serão lavrados diariamente, com os mesmos requisitos do art. 25, desta lei.

**Art. 30.** Nos Cartórios onde houver sido implantado serviço de processamento de dados, o livro Protocolo será formado pelas folhas fornecidas pelo próprio sistema, acrescentando-se a elas colunas destinadas às ocorrências e suas datas. Nesse caso, o livro terá número de folhas de acordo com o movimento do cartório.

## Seção III Do Livro de Protestos

**Art. 31.** O livro de Protestos poderá ser escrito em folhas soltas.

**§ 1º** Nesse caso, o livro será formado com os originais dos termos e poderá constar até quatrocentas folhas, que serão numeradas e rubricadas.

**§ 2º** A cópia será entregue à parte.

**§ 3º** Uma vez microfilmado, o livro de Protestos poderá ser destruído.

**Art. 32.** Fica permitido o uso de termos impressos, cuidando-se de conterem todos os requisitos exigidos por lei.

**Art. 33.** O termo do protesto deve conter:

I - data e o número de protocolização;

II - nome do portador;

III - transcrição do título e das declarações nele intencionadas pela ordem respectiva ou reprodução das indicações feitas pelo seu portador.

- IV - certidão da intimação feita, resposta eventualmente dada ou declaração da falta de resposta;
- V - certidão de não haver sido encontrada ou de ser desconhecida a pessoa indicada para aceitar ou para pagar;
- VI - indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas;
- VII - aquiescência do portador do aceite por hora;
- VIII - número do documento de identificação do devedor;
- IX - data e assinatura do tabelião ou preposto autorizado.

Parágrafo único. Entende-se por documento de identificação o de inscrição no cadastro do Ministério da Fazenda (CGC ou CPF), a cédula de identidade (R.G.), a carteira profissional ou o título eleitoral.

**Art. 14.** Quando o cartório conservar em seus arquivos cópias reprográficas ou micrográficas do título, dispensa-se, no termo e no instrumento, a sua transcrição literal, bem como das demais declarações nele inseridas.

Parágrafo único. Nesse caso, será feita no termo menção expressa, de que o íntegro, como parte, a cópia do título protestado.

#### Seção IV Do Livro de Registro dos Instrumentos de Protesto para Fina Fálibmentares

**Art. 35.** O termo do protesto para fins fálibmentares deve conter os mesmos elementos do termo de protesto comum.

**Art. 36.** Somente podem ser protestados, para fins fálibmentares, os títulos de responsabilidade das pessoas sujeitas às consequências da legislação fálibmentar.

#### CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS

**Art. 37.** É obrigatória a distribuição previa e equitativa, entre todos os Cartórios da Prova da Comarca da Capital, de toda e qualquer espécie de título, letra ou documento para fins de protesto cambial.

§ 1º Os serviços serão disciplinados por ato da Corregedoria da Justiça.

§ 2º Nos estados em que a legislação de organização judiciária em vigor na data de publicação desta Lei, fixar área territorial de atuação dos tabelíeis de protesto de títulos, a distribuição será feita em obediência as respectivas zonas.

§ 2º Salvo se tiverem circulado mediante endoso, é vedada a distribuição de letras de câmbio incertas, em que o sacador e o beneficiário-tomador se confundam.

**Art. 38.** A distribuição também será obrigatória, observado o disposto no art. 37, desta lei, em todas as comarcas onde houver mais de um Cartório de Protesto.

Parágrafo único. Esses serviços serão disciplinados pelo Juiz Corregedor atendidas as disposições do art. 1º que atende o art. 37, § 1º, desta lei, e observados, em especial, os seguintes requisitos:

I - a distribuição será procedida em local distinto daqueles onde funcionarem as serventias, aprovado pelo Juiz Corregedor, tendo em conta sua adequação e finalidade de atendimento ao público, incumbindo aos tabelíeis de protesto prover as respectivas despesas, incluindo aquisição ou locação, instalação e manutenção;

II - os serviços serão operados por pessoal destacado dos próprios cartórios, guardando critério equitativo, em número suficiente ao seu regular funcionamento.

#### CAPÍTULO IV DAS INTIMAÇÕES

**Art. 39.** A intimação será expedida pelo tabelião ao endereço fornecido pelo portador do documento, considerando-se cumprida quando comprovada a entrega naquele endereço.

Parágrafo único. A remessa da intimação poderá ser feita através do portador do próprio tabelião, ou por qualquer outro meio, desde que o ... Número ... seja assegurado e comprovado através de protocolo, aviso de recepção (AR) ou documento equivalente.

**Art. 40.** A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida ou sua localização incerta, ou, ainda, não for encontrada na comarca.

Parágrafo único. O edital será afixado no Cartório e, se possível, publicado pela imprensa local, onde houver jornal de circulação diária.

**Art. 41.** Deverão ser esgotados todos os meios de localização do devedor.

**Art. 42.** No protesto do cheque intima-se à emissores, mas somente será recebido pelo cartório se contiver a recusa de pagamento declarada pelo banco sacado.

**Art. 43.** As intimações deverão conter:

I - o nome do devedor com seus respectivos domicílios e residências;

II - advertência de que o pagamento do título só poderá ser efetuado mediante cheque visado e cruzado, ou cheque administrativo, no valor correspondente apenas da obrigação, emitido em nome e à ordem do apresentante e pagável na praça do cartório, sem prejuízo dos encargos devidos que serão pagos no ato e era apartado;

III - a data para o pagamento;

IV - o nome do apresentante do título;

V - natureza do título, número, data da emissão, valor e data do vencimento;

VI - endereço do cartório;

VII - a data da apresentação do título em Cartório.

**Art. 44.** Na falta de devolução pelos correios dos avisos de recebimento (AR) de intimações, dentro do prazo legal, o tabelião expedirá, incontinenti, intimação, ficando vedada, para tal fim, a utilização de oficiais de justiça.

**Art. 45.** As despesas de condução nas intimações devem ser fixadas pelo Juiz Corregedor que atenderá às peculiaridades da comarca, incumbindo ao tabelião provocar essa providência.

Parágrafo único. A condução será cobrada em importância igual às tarifas vigorantes para passageiros de ida e volta em transporte coletivo e, onde não houver, pelo meio mais econômico disponível.

**Art. 46.** Nas intimações por via postal serão cobradas da parte as quantias efetivamente dispensadas com as tarifas postais, considerando o contrário com esta matrícula, ou, não havendo contrário, conforme as em vigor.

**Art. 47.** Em caso de recusa do devedor em receber a intimação, o fato será certificado, expedindo-se edital.

**Art. 48.** Os editais conterão os mesmos requisitos exigidos para as demais formas de intimação, certificando-se nela a data da afixação.

**Art. 49.** Os editais devem ser arquivados em ordem cronológica.

**Art. 50.** Dispensa-se a intimação do sacado ou aceitante, caso tenha firmado no título declaração da recusa do aceite ou do pagamento e, na hipótese de protesto, por causa de falácia do aceitante.

## CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DE TÍTULOS EM CARTÓRIO

**Art. 51.** O pagamento de títulos e letras apresentados para protesto só poderá ser efetuado através de cheque visado e cruzado, emitido pelo interessado, ou de cheques administrativo, emitido por estabelecimento bancário, mas sempre no valor correspondente apenas ao da obrigação, em nome e à ordem do apresentante, e pagável na praça do Cartório, sem prejuízo das custas e emolumentos devidos, que serão pagos no ato e em apartado.

**Art. 52.** O tabelião verificará a regularidade formal dos cheques, inclusive em consonância com as normas desta lei, e reterá o cheque e o título, até que se lhe esclareça a incerteza, quando suspeitar de irregularidade, positivada esta, devolverá o cheque ao interessado, salvo quando se prefigurar ilícito penal.

**Art. 53.** Não serão levados em conta os juros e a correção de permanência para o cálculo da importância total do resgate, a ser paga pelo devedor, salvo nos casos permitidos por lei.

**Art. 54.** Considera-se prorrogado o prazo de pagamento até o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado bancário que não o seja também do foro extrajudicial.

**Art. 55.** O Cartório, recebendo o pagamento do devedor ou de quem queira efetuá-lo, passará quitanda e entregará o título.

Parágrafo único. Nesses casos as despesas competem ao devedor e deverão ser pagadas no título.

**Art. 56.** Os cheques de liquidação serão entregues ao credor ou ao apresentante autorizado a receber, mediante recibo, do qual constará, também, em seu encerramento, a devolução do depósito das custas.

## CAPÍTULO VI DA DESISTÊNCIA E DA SUSTAÇÃO DE PROTESTO

**Art. 57.** O protesto será tirado:

- I - se for verificada qualquer irregularidade formal após a protocolização do título;
- II - se o apresentante desistir do protesto;
- III - se o título for pago em cartório;
- IV - no caso de sustação, por ordem judicial.

**Art. 58.** A desistência será formalizada por pedido escrito do apresentante, cumpriindo-lhe o pagamento das despesas; nesse caso o tabelião devolverá o título no ato de protocolo do requerimento, que será arquivado em pasta própria e ordem cronológica, anotando a devolução no livro protocolo.

**Art. 59.** Permanecendo em Cartório, à disposição do respectivo juiz, apenas os títulos cujo protesto for sustado por decisão judicial.

**Art. 60.** O título cujo protesto houver sido sustado judicialmente só poderá ser pago, protestado ou retirado com autorização judicial.

**Art. 61.** Revogada a ordem de sustação, não há necessidade de se repetir a intimação do devedor e responsável para a tirada do protesto, caso essa já tenha sido efetuada.

**Art. 62.** Se o tabelião opuser dúvida ou dificuldades à tomada do protesto ou à entrega do respectivo instrumento, poderá à parte reclamar ao Juiz Corregedor, ouvindo o tabelião, devendo o juiz proferir sentença, que será transcrita no instrumento.

## CAPÍTULO VII DAS INFORMAÇÕES E DAS CERTIDÕES DO PROTESTO

**Art. 63.** O livro Protocolo é considerado sigiloso e dele sómente serão fornecidas certidões e informações às pessoas diretamente vinculadas ao título ou mediante requisição judicial.

**Art. 64.** Somente depois de efetuado o protesto, e em cada caso, poderão ser fornecidas certidões ou informações a terceiros estranhos aos títulos, letras e documentos levados aos Cartórios.

**Art. 65.** Os Cartórios fornecerão, caso solicitados, as entidades representativas da indústria e do comércio ou aqueles vinculadas à proteção do crédito, certidão diária, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa, nem mesmo parcialmente.

Parágrafo único. O fornecimento de tais relações será suspenso, caso se desatenda o seu caráter sigiloso e se forem fornecidas informações de protestos cancelados.

**Art. 66.** Poderão ser fornecidas certidões de protestos, não cancelados, a quaisquer interessados, desde que requeridas por escrito.

**Art. 67.** As certidões negativas deverão ser fornecidas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da apresentação do pedido.

Parágrafo único. As certidões positivas serão fornecidas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da confirmação e complementação do pagamento, pelo interessado, das custas e emolumentos.

**Art. 68.** As certidões, informações e relações constarão, obrigatoriamente, a identificação do devedor, pelo número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou jurídica (CGC), ou de sua cédula de identidade (RG), ou do documento constante dos índices, além da anotação, em destaque, de que só se refere aos nomes e números como nelas grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gravação nos pedidos respectivos.

**Art. 69.** As certidões não retidas, depois de trinta dias contados do prazo marcado para a entrega, poderão ser utilizadas com perda do pagamento.

**Art. 70.** Sempre que alguém interessado na expedição de certidão considerar que o protesto, da responsabilidade de pessoa com nomes idênticos, a ele não se refere e não constarem do cadastro do cartório elementos individuais identificadores, deverá justificar ao pedido da expedição de certidão negativa:

- I - cópia autenticada da cédula de identidade;
- II - atestado da duas testemunhas que declarem conhecer o interessado e que só se referem a ele aqueles protestos.

Parágrafo único. No requerimento, o interessado deverá afirmar, sob responsabilidade civil e criminal, que o protesto é relativo a bônus.

**Art. 71.** Sempre que a homonímia puder ser verificada simplesmente pelo confronto do número do documento de identificação, o cartório fará certidão negativa independente do arquivamento da cópia do documento do interessado, caso em que fôr constar da certidão aquele número.

**Art. 72.** É vedado o fornecimento de certidões cujo período de abrangência seja inferior aos últimos cinco anos.

## CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PROTESTO

**Art. 73.** O cancelamento de registro de protesto poderá ser feito mediante mandado judicial ou prova do pagamento do título.

**Art. 74.** O cancelamento do registro de protesto de título pago será requerido pelo devedor, perante o próprio Cartório, através da exibição e entrega do título, letra ou documento já devidamente quitado.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste item, não serão aceitas cópias ou reproduções de qualquer espécie, ainda que autenticadas.

**Art. 75.** Na impossibilidade de exibir o próprio título, letra ou documento protestado, o devedor, para obter o cancelamento do registro de protesto, deverá

apresentar declaração de autêncio de todos que figurem no registro do protesto, com qualificação completa e firmas reconhecidas.

Art. 76. Na hipótese de cancelamento de protesto não fundado no pagamento posterior do título, será bastante a apresentação, pelo interessado, de declaração nos termos do art. 75, desta lei.

Art. 77. Ao cancelamento requerido por outrem que não o devedor pessoalemente é imprescindível a apresentação de instrumento de mandato, com poderes especiais.

Art. 78. O cancelamento deverá ser feito pelo próprio tabelião ou por quem o estiver substituindo e caso haja acúmulo de serviços poderá ser efetuado por preposto indicado pelo tabelião, com prévia autorização do Juiz Corregedor.

Art. 79. Os expedientes de cancelamento, com os respectivos documentos, serão numerados em ordem crescente e arquivados nessa ordem; na exibição do cancelamento, constará o número desse expediente.

Art. 80. O cancelamento do registro de protesto será anotado no índice de protestos e comunicado, por certidão, às entidades referidas no art. 65, desta lei.

Parágrafo único. A anotação no índice, com exceção do número do processo de cancelamento, dispensa a averbação se o livro de protestos estiver microfilmado.

Art. 81. Cancelado o registro de protesto, não mais constarão das certidões expedidas nem o protesto nem o seu cancelamento, a não ser mediante requerimento escrito do devedor ou requisição judicial.

Art. 82. As averbações de pagamento feitas até a data em que entrou em vigor a Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, serão havidas como cancelamento.

Art. 83. A expressão "títulos cambiais", empregada no art. 1º da Lei nº 6.690, de 25 de setembro de 1979, abrange todos os títulos, letras, documentos e papéis protestados, ainda que não cambiais.

Art. 84. O cancelamento de protesto que não se enquadrar nas disposições dos arts. 74, 75 e 76, desta lei, somente se efetuará por determinação judicial decorrente de ação própria.

Art. 85. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 86. Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos uniformizará em todo o País os procedimentos relativos ao protesto de títulos, letras e documentos, à fina de suprir necessidade constatada por profissionais e usuários que lidam com a matéria. O projeto se baseia no trabalho desenvolvido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja inquestionável competência e experiência sobre o assunto avaliam a qualidade do texto que ora subcrevemos.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1995.



Dr. AUGUSTO VIVEIROS 15/09/1995

#### "LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 857 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

*Consolida e altera a legislação sobre moeda de pagamento de obrigações exequíveis no Brasil.*

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, §º 3º, de agosto de 1969 combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 8, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos, títulos e quaisquer documentos, bem como as obrigações que exequíveis no Brasil, estipularem pagamento em ouro em moeda estrangeira, ou, por alguma forma, restrinjam ou recusem, nos seus efeitos, o curso legal do cruzeiro.

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior:

I — aos contratos e títulos referentes a importação ou exportação de mercadorias,

II — aos contratos de financiamento ou de prestação de garantias relativos às operações de exportação de bens de produção nacional, vendidos a crédito para o exterior;

III — aos contratos de compra e venda de câmbio em geral;

IV — aos empréstimos e quaisquer outras obrigações cujo credor ou devedor seja pessoa residente e domiciliada no exterior, excetu-

**dos os contratos de locação de bens móveis situados no território nacional,**

**V — aos contratos que tenham por objeto a cessão, transferência, delegação, assunção ou modificação das obrigações referidas no item anterior, ainda que ambas as partes contratantes sejam pessoas residentes ou domiciliadas no país.**

**Parágrafo único. Os contratos de locação de bens móveis que estipulem pagamento em moeda estrangeira ficam sujeitos, para sua validade a registro prévio no Banco Central do Brasil.**

**Art. 3º No caso de rescisão judicial ou extrajudicial de contratos a que se refere o item I do artigo 2º deste Decreto-lei, os pagamentos decorrentes do acerto entre as partes, ou de execução de sentença judicial, subordinam-se aos postulados da legislação de câmbio vigente.**

**Art. 4º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto ... n° 23.501, de 27 de novembro de 1933, a Lei n° 28, de 18 de fevereiro de 1935, o Decreto-lei n° 238 de 2 de fevereiro de 1938, o Decreto-lei número 1.079, de 27 de janeiro de 1939, o Decreto-lei n° 6.650 de 29 de junho de 1944, o Decreto-lei n° 316, de 13 de março de 1967 e demais disposições em contrário mantida a suspensão do § 1º do Art. 947 do Código Civil.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º. O cancelamento de protesto de títulos cambiais disciplinar-se-á por esta lei conforme os preceitos estabelecidos nos artigos seguintes.**

**Art. 2º. Será cancelado o protesto de títulos cambiais posteriormente pagos mediante a exibição e a entrega, pelo devedor ou procurador com poderes especiais, dos títulos protestados, devidamente quitados, que serão arquivados em cartório.**

**§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, não serão aceitas cópias ou reproduções de qualquer espécie, ainda que autenticadas.**

**§ 2º. Na impossibilidade de exibir o título protestado, o devedor, para obter o cancelamento do protesto, deverá apresentar declaração de autêntica de todos que figurem no registro de protesto, com qualificação completa e firmas reconhecidas, devendo ser arquivada em cartório a referida declaração.**

**Art. 3º. Na hipótese de cancelamento de protesto não fundado no pagamento posterior do título, será bastante a apresentação, pelo interessado, de declaração nos termos do § 2º do art. 2º desta lei.**

**Art. 4º. O cancelamento de protesto ... não se enquadre nas disposições dos artigos antecedentes somente se efetuado por determinação judicial decorrente de ação própria.**

**Art. 5º. O cancelamento de protesto de títulos cambiais deverá ser feito pelo próprio oficial do cartório ou por quem o estiver substituído.**

**Parágrafo único. Em caso de acúmulo de serviço no competente oficial de protestos, o cancelamento poderá ser efetuado por escrivane indicado pelo oficial do cartório, com prévia autorização da Corregedoria de Justiça do Estado.**

**Art. 6º. Cancelado o protesto, não mais constarão das certidões expedidas nem o protesto nem seu cancelamento, a não ser mediante requerimento escrito do devedor, ou requisição judicial.**

**Art. 7º. Não serão fornecidas informações ou certidões, mesmo sigilosas, a respeito dos apostameios feitos no livro de protocolo, a não ser mediante requerimento escrito do devedor, ou requisição judicial.**

**Art. 8º. As averbações feitas até a data de entrada em vigor desta lei serão havidas como cancelamento de protesto.**

**Parágrafo único. As certidões emitidas em consequência do disposto neste artigo deverão obedecer às normas estabelecidas na presente lei.**

**Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei n° 6.268, de 24 de novembro de 1973.**

**LEI N° 6.690,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 1979**

*Disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais  
e dá outras providências*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 99, DE 1996**  
(n° 626/95, na Casa de origem)

Altera a Lei n° 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n° 8.913, de 12 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os recursos consignados no orçamento da União destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º. O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º. Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino, ficando o Município obrigado a atender à totalidade das crianças matriculadas, independentemente do sistema de ensino a que pertencer o estabelecimento.

§ 3º. Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União poderão ser repassados mediante convênio aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO ORIGINAL:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei n° 8913, de 12 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos, ressalvado o previsto no § 2º.

§ 2º Caso a alimentação escolar tenha sido municipalizada, o montante dos recursos repassados será proporcional à soma das matrículas em estabelecimentos de todos os sistemas de ensino, ficando o Município obrigado a atender à totalidade das crianças matriculadas, independentemente do sistema de ensino a que pertencer o estabelecimento.

§ 3º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União poderão ser repassados mediante convênio, aos Municípios, que serão responsáveis por sua administração e prestação de contas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Municipalização da merenda escolar constitui método mais racional de atendimento às necessidades dos educandos. Simplifica a gestão do programa de alimentação escolar, com a vantagem adicional de promover a aplicação local de recursos, estimulando a economia municipal. Permite ainda, uma fiscalização mais eficaz por parte da comunidade. Diminui a possibilidade de irregularidades, sempre presente quando recursos vultosos são administrados de forma centralizada. Evita o atraso na alocação de recursos, sempre complexa quando envolve um universo maior.

A atual legislação é falha ao permitir a duplidade de estruturas na administração da merenda.

Em nível local a administração conjunta permitirá a economia de escala, barateando os custos e evitando superposições burocráticas.

Visando corrigir essas deficiências, oferecemos à consideração do Congresso Nacional, o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 14 de 06 de 1995.

Deputado MAURÍCIO REQUIÃO

LEI N° 8.913, DE 12 DE JULHO DE 1994

*Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, serão repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos repassados a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município será diretamente proporcional ao número de matrículas nos sistemas de ensino por eles mantidos.

§ 2º Os recursos destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos mantidos pela União serão diretamente administrados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

OFÍCIO GLDPT – 269/96

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF-1602/96, indico, o Senador Eduardo Suplicy e o Senador José Eduardo Dutra, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos representantes do PT anteriormente indicados através do ofício GLDPT – 260/96, para integrarem, como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1101, de 1996, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996."

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e consideração. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

OF/Nº 699/96-GLPFL

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Romero Jucá para ocupar a vaga de suplente da comissão destinada a examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução, em substituição ao Senador Bello Parga.

Atenciosamente,

Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

OF/ N° 87/96-LPSDB

Brasília, 12 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar o Senador José Ignácio Ferreira, em substituição ao Senador Lúdio Coelho, como titular na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar as causas dos recentes acidentes aeroviários e as condições de manutenção e segurança das aeronaves nacionais".

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos assistindo, nos dias de hoje, ao movimento de internacionalização, de globalização da economia. Não sei dizer se isso é bom ou mau - talvez haja uma parte boa e uma parte má em tudo isso.

Estamos assistindo a grandes transformações nas sociedades dos países e nos blocos econômicos que se têm formado: mudanças nos sistemas de produção, no intercâmbio econômico entre os países, e todas essas mudanças repercutem dramaticamente na vida dos trabalhadores. Muitos, inclusive, têm afirmado que o mal deste fim de milênio é o desemprego. Autores de diferentes correntes econômicas e políticas se unem para declarar o desemprego a praga deste fim de século.

A expressão é de Roberto Campos. Em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, ele fez, inclusive, uma epígrafe muito interessante sobre a diferença entre recessão e depressão, econômicas evidentemente. Diz ele: "No primeiro caso - no caso da recessão - os meus amigos ficam desempregados. No segundo - a depressão - eu é que fico desempregado", segundo expressão de um líder sindical americano citado por ele.

O brilhante sociólogo e cientista político americano Rifkin publicou um livro que se chama "O Fim dos Empregos", onde afirma, entre outras coisas, que há 800 milhões de desempregados em todo o mundo, o maior número desde a depressão dos anos 30, e que a terceira grande revolução industrial vai ser muito diferente das anteriores.

Há, portanto, uma preocupação enorme em relação ao emprego e às oportunidades de trabalho diante desse novo cenário da economia.

Em função dessas transformações, existem desempregos que resultam de alterações estruturais. Todos sabemos que o avanço tecnológico resulta, na maioria das vezes, na produção a custo mais baixo e na produção mais moderna, mas, por outro lado, ele acarreta liberação de mão-de-obra e, portanto, desemprego. Esse é o chamado desemprego estrutural. E há, também, o desemprego que resulta

da recessão econômica, da falta de desenvolvimento, da falta de criação de novas oportunidades de trabalho.

O Brasil lança, anualmente, no mercado de trabalho, um contingente enorme de pessoas, e apenas uma pequena parte é absorvida pela economia, ou seja, encontra uma oportunidade de trabalho. Assim, se o Brasil só cresce 3% a 3,5% ao ano, como vem acontecendo nos últimos anos, e lança essa massa enorme de pessoas no mercado de trabalho, o que se vê é que, apesar de o número de empregos ter aumentado, o número de desempregados também aumentou, porque a oferta de mão-de-obra é muito maior do que o número de postos de trabalho criados.

O que se vê no mundo inteiro, hoje, são duas tendências, que estão muito bem tipificadas nos Estados Unidos e na União Européia. Hoje, os Estados Unidos apresentam uma taxa de emprego que talvez seja uma das maiores de toda a sua história; praticamente não há desemprego. Só que esses empregos novos foram criados à custa da redução do salário médio dos trabalhadores. Quer dizer, há mais empregos nos Estados Unidos, mas as pessoas estão ganhando menos do que ganhavam anteriormente.

Por outro lado, na União Européia, o número de empregados caiu muito; há muito desemprego. A Espanha, por exemplo, tem taxas elevadíssimas de desemprego, de 14% a 16%; a França também convive com altas taxas de desemprego. Ocorre que, na União Européia, o valor dos salários se manteve praticamente o mesmo, não houve queda.

Portanto, a questão do desemprego pode ser enfrentada de duas maneiras: ou se aumenta o número de empregos reduzindo-se os salários, ou seja, à custa de perdas salariais e de perda de privilégios dos trabalhadores, ou, então, se mantém o valor dos salários, mas se aumenta bastante o desemprego. A primeira situação parece ser a que está dominando o cenário mundial. É aquilo que Simon Schwartzman, Presidente da Fundação IBGE, chamou um dia desses, em artigo no *Jornal do Brasil*, de "precarização do emprego".

Isso quer dizer que não se pode mais alimentar aquele sonho de um emprego estável, com salários constantes, sem risco de desemprego, o sonho de se trabalhar durante toda a vida útil em uma mesma empresa. A pretexto de se aumentarem as oportunidades de trabalho, o número de postos de trabalho, está-se reduzindo-se os salários, retirando-se garantias sociais, e com isso está-se precarizando o em-

prego, ou seja, tornando-o muito mais instável, muito mais inseguro.

Mesmo aqui no Brasil, estamos vendo algumas providências nessa direção. A Câmara acabou de aprovar o projeto do chamado emprego provisório, pelo prazo de dois anos, em que o trabalhador perde alguns direitos que tem no seu contrato de trabalho regular.

A Itália acabou de criar a situação do contrato provisório de trabalho. A Espanha também o fez, só que ali o que ocorre hoje é que cerca de 50% de todos os contratos de trabalho existentes estão sob a forma de contrato provisório.

O que se deseja com isso é facilitar as empresas, facilitar a situação dos empresários para que eles contratem mais pessoas. Na verdade, o empresário não pratica filantropia: ele contrata os empregados de que necessita para o negócio. Se a empresa produz mais, tem mais mercado, ele contrata mais; se os negócios diminuem, não há mercado, não há produção, ele contrata menos. O empresário baliza o recrutamento de mão-de-obra não pela sua consciência social, por mais recursos que ele tenha, porque, do contrário, seu negócio correrá perigo. Ele contrata apenas o número de pessoas que precisa, seja o contrato precário ou não.

Precisamos analisar com cautela para saber até que ponto essas medidas econômicas podem, de fato, aumentar as possibilidades de trabalho no Brasil. As medidas relacionadas com a microempresa podem favorecer o desenvolvimento da economia, criar postos de trabalho, propiciar o surgimento de novos empresários e uma série de outras soluções que envolvam maior mobilização da comunidade e mais oportunidades de trabalho. É preciso termos cuidado nessa análise, para saber se realmente estamos contribuindo para aumentar a oferta de emprego com medidas como o contrato provisório, ou se estamos apenas criando empregos inseguros, precários, que em nada beneficiam o trabalhador.

**A Srª Benedita da Silva** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Benedita dá Silva.

**A Srª Benedita da Silva** - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> enfoca um tema realmente preocupante. Já diz a música popular brasileira que "sem trabalho o homem não tem honra". Sabemos que é importante criar condições de empregos, mas empregos seguros e não pura e simplesmente frentes de trabalho momentâneas que dão a ilusão de que há trabalho, mas que, na realidade, não dão empre-

go. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que não podemos conviver com os atuais índices de desemprego. Mas não podemos também, nesta época, deixar de implementar alguma política que garanta, ainda que por tempo limitado, essas frentes de trabalho, tal é o nível de desemprego e as dificuldades sociais que estamos criando. Evidentemente, não podemos contar apenas com a ação social dos empresários, porque ela inexiste. A política de criação de empregos deve ser prioridade não apenas em nossos discursos, mas também em nossas ações em prol de uma solução verdadeira, imediata e sólida. Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> é um orador que sempre trata de temas que são motivo de preocupação nacional e internacional. Neste aparte, gostaria de enfatizar a necessidade de incrementarmos nossas políticas públicas, porque elas certamente criarão mais empregos para a população. Na medida em que tratarmos do saneamento e da habitação popular, estaremos criando empregos, que não serão poucos, pois esses setores envolvem não apenas o trabalho nas diversas áreas da construção civil - alicerce, alvenaria, acabamento -, mas também outras atividades comerciais paralelas, como, por exemplo, a produção de comida para os trabalhadores, atividade que pode envolver quase toda uma família. Promovendo-se uma boa política de saneamento básico e de habitação popular, teremos condições de dar empregos a muita gente durante muitos anos. Portanto, compartilho da preocupação de V. Ex<sup>a</sup> e reitero minha recomendação no sentido de levarmos os nossos governantes, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, a implementar políticas públicas que garantam emprego. Muito obrigada a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora Benedita da Silva.

Portanto, temos que encarar este aparente dilema que se nos apresenta: criar empregos mais precários e inseguros para um maior número de pessoas, ou criar empregos seguros e estáveis para um menor número de pessoas e, consequentemente, enfrentar altas taxas de desemprego. Mas parece que não é bem assim. Há uma outra solução - V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, apontou uma delas a que eu ia me referir: é justamente a implementação de políticas públicas que podem gerar empregos. Não se trata de empregos públicos, isso é outra coisa. Não estou falando em aumentar o número de funcionários públicos; estou falando de políticas públicas que aumentem a oferta de empregos.

No ano passado, esteve aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Sociais, o Sr. Ignacy Sachs,

polonês que vive em Paris e estuda muito a economia brasileira. Ele falou sobre planos da Índia e China, que têm grandes programas de criação de emprego a partir de políticas públicas.

A França está convivendo com o problema do desemprego. Li na Folha de S. Paulo matéria sobre as soluções que ela está encontrando. Pedi informação à Embaixada francesa e recebi a seguinte resposta: a França faz projeto antidesemprego e reinserre no mercado de trabalho 300 mil pessoas mediante o que eles chamam de contratos de iniciativas locais. Seriam empregos de, no mínimo, 30 horas semanais no setor de serviços, remunerados com base no salário mínimo horário. Os contratos seriam propostos por coletividades locais e associações e seriam criados num período de cinco anos. O Estado subvencionaria esses empregos durante certo tempo. Os principais programas dessa lei são chamados renda mínima de inserção, alocação de solidariedade específica e alocação de parente isolado e têm, respectivamente, 950 mil, 450 mil e 150 mil beneficiários. Quer dizer, pelos números citados, mais ou menos um milhão e meio de empregos estão sendo criados na França por meio de um projeto antidesemprego, e seu Governo é conservador! O vencedor das últimas eleições na França, o Presidente Jacques Chirac, é considerado uma das estrelas do liberalismo. No entanto, está desenvolvendo uma política de criação de empregos.

V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: um homem sem emprego é um homem sem futuro, um homem sem perspectiva, um homem sem esperança e a caminho da marginalização, ele e a família dele.

Por fim, quero mencionar ainda que, nesse contexto de alterações da política de emprego ou das relações trabalhistas no Brasil, houve recentemente a denúncia a respeito da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho. Sinceramente fiquei surpreso com isso, porque o Brasil foi signatário dessa convenção. Nós aprovamos no Senado, e, de repente, nosso Governo resolve renunciar à condição de signatário dela.

Tudo isso é motivo para refletirmos e nos engajarmos na mobilização social pela criação de empregos. É claro que isso envolve também uma política educacional. Ontem aprovamos aqui um projeto de grande importância para o Brasil. Agora vamos dar, de fato, prioridade ao ensino fundamental. Aqui, no Brasil, o mercado de trabalho já está rejeitando quem não tem o 1º grau completo, situação de 52% dos brasileiros, e rejeitando quem, após determinada idade, perde o seu trabalho. Essas pessoas

não têm oportunidade de conseguir novo emprego. O mercado desemprega, e o trabalhador não é reciclado para que possa ter outra oportunidade em atividade diferente. Essas são questões que realmente suscitam muito debate e discussão.

Levanto aqui esse tema, porque muitas vezes ele não figura em nossa pauta de trabalho. Apelo para o Presidente Fernando Henrique, a fim de que Sua Excelência, com a sua face social-democrata, invista cada vez mais no programa de criação de oportunidades de trabalho e de amparo ao trabalhador, inclusive melhorando as condições do seguro-desemprego, que não pode ser abandonado, sobretudo num momento de transformações econômicas que se dão com liberação de mão-de-obra.

Essa era a razão da minha intervenção na manhã de hoje, confiante de que o Governo possa mobilizar todos os seus Ministros, Ministérios e agências governamentais, para, no contexto de uma política mais ampla, preocupar-se de maneira decisiva com o desemprego no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, emocionante reunião foi realizada pelo Senado Federal, ontem, no Salão Negro, em homenagem à figura de Teotônio Vilela.

Foi um dos dias mais bonitos e mais festivos que este Senado viveu. Superlotado de senadores, deputados, parlamentares, governadores, jornalistas, intelectuais, figuras as mais variadas da vida brasileira, com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que inclusive fez um pronunciamento, o Senado homenageou Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, quando apresentei uma proposta para que esta Casa, anualmente, escolhesse a obra de um Senador que tivesse se destacado e a publicasse, para que o Brasil a conhecesse, aprovado o meu projeto, por unanimidade, fiz questão de entrar com um outro requerimento, solicitando que, no primeiro volume da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado", o primeiro nome fosse o de Teotônio Vilela. A Mesa e o Senado Federal aprovaram, por unanimidade, a minha sugestão, e ontem foi lançado o livro desse grande Senador.

Ainda não li o livro, mas parece ser muito importante, na opinião das pessoas que coordenaram a sua publicação. Fiquei muito satisfeito, porque o livro foi publicado com uma série de fotografias e com

uma novidade: o lançamento de um CD-ROM. Ainda não o vi, mas acho altamente positivo que tenha sido lançado.

O coral do Senado Federal cantou a música que o Brasil todo aprendeu, composta por Milton Nascimento, *O Menestrel das Alagoas*. O Presidente Fernando Henrique Cardoso discursou, mas não fez um pronunciamento de Presidente. Chegamos até a comentar, depois, a sua coragem, pois, embora Presidente da República, Sua Excelência relembrou fatos da vida de Teotônio Vilela em que este se rebelava contra o Governo de então. Isso me emocionou muito.

É claro que hoje vivemos uma democracia, o que não acontecia naquela época. É claro que o Governo Fernando Henrique Cardoso dá a mais absoluta garantia aos direitos individuais, à imprensa e à sociedade, o que não existia naquela época. O Presidente da República chegou a contar, inclusive, a sua participação, junto com Teotônio, em greves; mas não contou a greve que Teotônio fez contra o Governador Montoro, que era do PMDB de São Paulo - eram eles fazendo greve contra um Governo deles. Houve, ainda, o belo ato de coragem de Teotônio na hora da prisão do Lula e a tomada de uma série de decisões.

Portanto, ontem, quem lembrou os aspectos importantes da biografia de Teotônio Vilela foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência saiu da posição de Presidente da República - e fez questão de dizer isso - para vir, como cidadão, como amigo de Teotônio, depois daquelas homenagens genéricas e gerais, contar alguns momentos da vida de Teotônio Vilela.

É o que faço aqui. E o faço porque poderia parecer de certa forma estranho que, em uma homenagem como esta a Teotônio Vilela, tivesse faltado alguém que representasse os seus amigos de todas as horas. Sou uma pessoa muito simples, que geralmente fica nos últimos lugares. Tenho até uma certa timidez, que levo comigo e da qual não pretendo me desfazer. São tantas as vezes em que recuso convites para fazer conferências e pronunciamentos em solenidades oficiais, que isso já virou rotina.

Emocionou-me um pronunciamento que fui chamado a fazer, quando da morte do Dr. Ulysses Guimarães. E o fiz, em nome do Congresso.

Sinceramente, eu imaginava que falaria ontem, como autor da iniciativa e um dos velhos e mais tradicionais amigos de Teotônio. Mas isso não tem maior importância. O que é importante é que eu venha à tribuna e que fale com Teotônio, onde ele esti-

ver - para mim ele está no seio do Senhor. Conversando com o seu irmão, príncipe da Igreja, disse-lhe que esse Teotônio que aqui está é um São Paulo que anda pelo Brasil. Só que São Paulo tinha sido perseguidor da Igreja de Cristo, até que Deus apareceu para ele, converteu-o e pediu-lhe que o ajudasse.

Teotônio nunca perseguiu ninguém, nem teve nenhum chamado de Deus nem de ninguém. A sua consciência o chamou. A sua alma o chamou. O seu sentimento cívico o chamou. E ele se transformou talvez em uma das figurás mais fantásticas, num mártir da história do Brasil. Por isso, dizia eu a seu irmão que Teotônio cumpriu todos os preceitos que Cristo espalhou pela Terra. Alguém amou mais os seus adversários, os seus inimigos, o seu próximo do que Teotônio? Alguém se sacrificou mais, renunciou mais do que Teotônio?

O Evangelho nos conta que um jovem veio a Cristo e lhe disse que fazia tudo certo, mas que queria fazer mais ainda para seguir a Deus. Cristo lhe respondeu: "Deixa tudo o que tens e acompanha-me." Como ele era muito rico, não deixou. Teotônio Vilela era muito rico e muito doente. Os médicos o aconselharam a ficar com a família, a viajar para a Europa, a se distrair, a descansar os últimos dias, mas ele não quis. Ele abandonou tudo o que tinha: o conforto, a tranquilidade, o carinho e o afeto da família, e foi pregar pelo Brasil, foi conviver com a sociedade, principalmente com os mais humildes.

Esse foi Teotônio, e por isso eu digo, eu quem sou espiritualista e cristão: Teotônio está no convívio de Deus, porque foi um mártir. Os mártires da Igreja foram sacrificados devido às suas idéias, pelos que odiavam o cristianismo. Teotônio não! Ninguém quis martirizá-lo; foi ele que escolheu, com os seus quatro cânceres e com suas duas bengalas, mesmo sofrendo e gemendo, tendo que ser carregado até de maca no avião, sair percorrendo o Brasil para divulgar as suas idéias.

Por isso eu digo que Teotônio está no convívio dos eleitos, e é a esse Teotônio que lá está que quero falar: - "Meu bravo Teotônio, sei que a homenagem de ontem não fazia o seu estilo. Sei, Teotônio, que tu deves estar contente não digo com o Governo, mas com o Fernando Henrique na Presidência da República. Sei, Teotônio, que tu deves ter te emocionado no dia de ontem. Mas sei, Teotônio, que tu ficaste a esperar uma palavra a mais dos seus amigos, talvez se perguntando: "E o Rafael? E o Márcio? E o Nísio Tostes? E aqueles que defendem é que sabem o que penso e o que eu quero? O que foi feito das minhas idéias, do meu pensamento,

do que eu preguei? Eu andei pelo Brasil afora pregando o manifesto do projeto Brasil das Quatro Dividas, conclamando o Brasil a resistir. Não há mais isso?" Eu lhe respondo: "Não, meu irmão Teotônio, ainda existe, e como existem! Teus amigos continuam te adorando!"

Ainda ontem, depois da homenagem, almoçando com o José Richa, nós nos lembrávamos de todas as noites que tínhamos que jantar, porque tu tinhas o olho muito maior do que a barriga e comias pouquinho. Exigias jantar, enchias o prato e depois comias meia dúzia de colinhais. Tu falavas até de madrugada. Contavas como era teu estilo. Como tu gostavas de beber! E bebias bastante, eras um grande beberrão! Mas, de uma hora para outra, desseste "chega" e nunca mais botaste uma gota de álcool na boca.

E ali, nos nossos jantares, dizíamos: toma um chopinho, Teotônio. Tu dizias: "Não! Eu sou de fazer as coisas totalmente: quando era para beber, ninguém bebeu mais do que eu; quando é para não beber, só bebo água; nem refrigerante! Antes eu era um homem de empresa, um homem de engenho, mas hoje dei de lado; agora só tenho o Brasil em meu horizonte; a ele me dedico de corpo e alma e à sua gente mais simples".

Em me lembro desse Teotônio e do discurso que ele fez de despedida aqui, em que dizia que não poderia ser candidato porque não tinha saúde. Foi um discurso dramático de despedida. Mas foi despedida do Senado, deste plenário, não foi despedida da vida pública, não. Ele não pôde ser candidato, porque não tinha saúde; os médicos achavam que ele não tinha condições para isso, pois morreria logo.

Mas Teotônio ainda durou muito, muito, muito tempo. E eu tive a honra de recebê-lo em minha casa. Sim, porque Teotônio passou a morar comigo. Posso dizer que um deus morou lá em casa, que convivi com um deus em meu modesto apartamento. E ele passou a trabalhar em meu gabinete. Não era mais Senador, mas o Senado continuava a recebê-lo com dignidade. E ele trabalhou muito. Aquele talvez tenha sido o ano em que Teotônio mais trabalhou e mais divulgou suas idéias pelo Brasil afora.

**O Sr. Ramez Tebet** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** - Senador Pedro Simon, sinceramente, gosto de vê-lo na tribuna. Em todas as ocasiões, V. Ex<sup>a</sup> é sempre uma figura marcante

na tribuna, principalmente quando fala, como é o caso hoje, de um amigo, de alguém que V. Ex<sup>a</sup> conheceu bem de perto e com quem conviveu. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, dessa tribuna, dá continuidade às homenagens que ontem foram prestadas a esse grande vulto da vida pública nacional que foi Teotônio Vilela. Não tive, como V. Ex<sup>a</sup>, o privilégio de conviver tanto com ele. Só me lembro de que, quando era Vice-Governador do Estado, em 1983, num seminário do PMDB, em São Paulo, vi, pela primeira vez, em pessoa, esse homem que eu já admirava antes. Ali o vi já amparado pela bengala, sem nenhum fio de cabelo para cobrir aquela cabeça iluminada e idealista. Ali aprendi uma grande lição: quando uma pessoa tem um ideal no coração, um ideal de vida pública, um ideal da liberdade, de democracia, de decência, de honestidade; quando uma pessoa dá tudo de si para o seu país, para a sua gente, isso faz com que ela ultrapasse os limites que a natureza às vezes lhe impõe. Teotônio Vilela foi uma dessas pessoas. Ele sobrepuçou-se a todas as suas limitações até onde pôde. E deixou para este País a sua grande marca, uma grande lição, a lição de um verdadeiro democrata. Fico muito contente de ver V. Ex<sup>a</sup> nessa tribuna dando continuidade à homenagem de ontem. V. Ex<sup>a</sup> pode até não achar, mas acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria ter falado ontem também. Hoje talvez V. Ex<sup>a</sup> tenha falado aquilo que gostaria de ter dito ontem. E fê-lo com muita mestria, sobretudo porque V. Ex<sup>a</sup> está falando como um verdadeiro democrata e está falando com o seu coração.

**O SR. PEDRO SIMON** - Muito obrigado pela gentileza das palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Estou realmente falando com o coração, não preparei nada. Tenho nas mãos o livro que foi distribuído ontem, mas ainda não o li. Quero deixar que as palavras venham como acho que devem vir.

Teotônio Vilela foi um usineiro bem sucedido; foi Vice-Governador e Deputado pela Arena e chegou a se envolver inclusive naquele célebre episódio do tiroteio da Assembléia Legislativa; lá estava Teotônio, Senador da Arena. Tinha tudo para ser a figura tradicional do político do Nordeste: usineiro, bem-sucedido.

Houve um momento em que Teotônio resolveu dizer basta. Aqui chegando, foi falar com o Presidente da República, que era do seu Partido: "Presidente, estou vendo o senhor falar que vai haver, ainda que lenta, uma abertura". "Vai haver", respondeu o Presidente. "Quero dizer que vou me aprofundar nesse seu projeto e começar a debater essa matéria no Senado Federal."

Aí, começou Teotônio - na Arena -, e não parou mais. Foi avançando, debatendo, discutindo os problemas. Infelizmente, Teotônio não encontrou seguidores na Arena. Houve um momento em que Teotônio falava e a palavra de comando, a palavra de ordem da Arena era retirar os Senadores do plenário desta Casa. E a Arena se retirou, porque Teotônio falava coisas verdadeiras, mas que eles preferiam não ouvir. Poderiam debater, discutir e tentar influenciar Teotônio; poderiam tentar ver com Teotônio o que era, o que não era, e o que poderia ser alterado. Mas a orientação da Arena foi retirar a Bancada do plenário.

E o MDB, de repente, viu aquele homem de engenho, aquela figura da Arena que estava ali, começando a falar; e veio o primeiro pronunciamento, o segundo, o terceiro; logo, as cadeiras do MDB começaram a ser lotadas; e as cadeiras vazias da Arena passaram a ser ocupadas por Deputados, que vinham da Câmara para lotar o enorme espaço destinado à Bancada da Arena - vazia de seus integrantes, mas lotada de Parlamentares.

Teotônio foi crescendo, e crescendo. Quando cheguei aqui, em 1979, Teotônio já estava fazendo escola, mas dentro da Arena.

Lembro-me muito bem de nossas conversas: "Penso que o Teotônio não seja do MDB, porque o que ele diz ninguém diz melhor do que ele". Alguns falavam: "Mas por que não convidá-lo?"

Ficamos com medo de abordar esse assunto, até que foi criada a Comissão da Anistia; deveria ser instalada e levantou-se a seguinte questão: "Quem vai ser o presidente?" Alguém, se não me engano, o hoje Senador Roberto Freire, lembrou: "Por que não o Teotônio?". Foi uma unanimidade: "É, o Teotônio".

Fomos até ele, ainda Senador da Arena, e o convidamos para ser o Presidente da Comissão da Anistia; ele aceitou. Fez um trabalho fantástico, emocionante, monumental, percorrendo o Brasil, os presídios, andando por todos os cantos, para debater a Campanha da Anistia.

Pouco depois, convidávamos Teotônio e ele vinha para o MDB. Tínhamos a honra de tê-lo em nossos quadros.

Teotônio, na Anistia, foi o máximo!

O Presidente Fernando Henrique mencionou algumas lembranças em seu discurso de ontem, mas há muito mais que poderia ser lembrado.

Meu amigo, Senador Eduardo Suplicy, na greve do ABC, fez um fantástico trabalho. Lembro-me disso, porque eu estava ali. Era eu um acompanhante

te de S. Ex<sup>a</sup>; só não carregava a sua mala porque ele não tinha, mas estava ao seu lado.

Lembro-me do momento em que, de repente, as ruas de São Bernardo começaram a lotar de gente, e mais gente, e mais gente; e militares começaram a chegar, militares e mais militares. A ordem era para que a praça fosse desocupada em duas horas. Lembro-me disso, porque estava ali. De repente, estavam misturados o povo e os militares: metade povo, metade militares. E o Teotônio disse ao Coronel: "Coronel, deixa isso aí. Deixa como está. Daqui a pouco, chega a hora da janta,..." - ou a hora do almoço, não me recordo - "... os militares vão almoçar e os operários também, e termina tudo. Porque, caso contrário, Coronel, não sei quantos vão morrer". O Teotônio conseguiu convencer o militar a não fazer nada, e aconteceu como o Teotônio disse.

Dali, saímos e fomos visitar o Lula na cadeia. Lá estava o Lula, grande líder sindical - claro que não havia nem PT. Ele era apenas uma figura que se destacava, a quem todos admiravam, pela sua competência, bravura, e porque não era apenas mais um líder sindical; tinha carisma e uma linha reta de ação. Nunca poderei esquecer as vezes em que assisti ao Lula falando - e não é o Lula de hoje, que está mais refinado, que já andou pelo mundo, estudou e leu muito. Era o Lula que tinha apenas a matéria-prima, apenas alma e sentimento. Mas a emoção, a comoção e a vibração que aquela gente sentia com os pronunciamentos de Lula era algo fantástico.

Lá, no quartel, Teotônio teve a mesma coragem, defendendo a soltura do Lula, mostrando aos militares que, naquela altura, seria ruim para todo mundo eles manterem o Lula preso; dizia ele - nunca me esqueço -: "O que vocês querem? O que vocês estão fazendo é até um favor para o Lula, que está na cadeia, transformando-se em herói; daqui a pouco, vão ter um herói, aí; soltem-no, deixem-no ir para a sua casa." Nunca me esqueço disso. O processo do Lula foi longe. Estábamos no Tribunal Superior Militar, Dr. Ulysses, eu, todo mundo, quando fizemos a última defesa do último recurso, e o Lula terminou ganhando.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Com o maior prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Caro Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de sugerir ao Senado que prestasse uma homenagem aos seus grandes vultos e que começássemos por Teotônio Vilela, essa extraordinária figura. V. Ex<sup>a</sup> está imagi-

nando qual teria sido o sentimento de Teotônio Vilela nos dias de hoje. Na homenagem que lhe foi prestada ontem, estavam presentes toda a sua família, os seus filhos - o nosso Colega, Teotonio Vilela Filho -, e tantos que, sincera e corretamente, o homenagearam, inclusive pessoas que, em algumas ocasiões, tiveram diferenças de opinião com ele, como o Presidente José Sarney, porque, em algum momento, um era o Presidente da Arena e o outro havia deixado o Partido para abraçar o Partido em que se encontra hoje o próprio Presidente José Sarney. Ali estava também, homenageando o seu amigo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que teve a sinceridade de dizer, em alguns momentos, que foi exatamente por causa do arrocho, da coragem e da assertividade de Teotônio Vilela que as pessoas caminharam na direção da abertura, da anistia, da democratização, da solidariedade aos trabalhadores metalúrgicos de São Paulo, aos metalúrgicos do ABC, na solidariedade a Lula e aos seus companheiros, naqueles momentos difíceis de 1979/80. Lembro-me de como em 1983 o Partido dos Trabalhadores convidou todos os demais Partidos para o primeiro comício das Diretas, em frente ao Estádio Municipal de Pacaembu, na Praça Charles Miller, e muitos hesitaram em ir. Sabíamos que Teotônio Vilela iria, mas, justamente na véspera do comício, ele faleceu. E naquele dia, foi homenageado, porque a sua memória foi uma das extraordinárias forças que levaram para Pacaembu, naquele primeiro comício, cerca de 30 mil pessoas, que depois se transformaram em milhões pelas praças e ruas do Brasil. Ontem, fiquei pensando, se vivesse, o que estaria hoje dizendo e falando aos seus amigos, aos seus companheiros, ao próprio Presidente da República sobre os temas do dia de hoje. Em que medida está o próprio Governo de seu companheiro Fernando Henrique Cardoso levando adiante a meta da justiça? Em que medida está levando à frente a erradicação da pobreza? Em que medida Teotônio Vilela hoje não estaria dizendo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos seus companheiros de Partido o que estaria pensando sobre a reeleição? Tenho a intuição de que Teotônio Vilela hoje estaria bravo. Estaria dizendo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e a todos aqueles que compõem a base de sustentação governamental que outra coisa deveria estar sendo prioritária que não essa obsessão pelo direito de reeleição. Seria muito mais adequado estarmos caminhando na direção do aperfeiçoamento das instituições democráticas, pensando nas questões mais rele-

vantes, como a da reforma agrária, como trazer eqüidade, o mais rapidamente, para o Brasil.

**O SR. PEDRO SIMON** - Agradeço o seu aparte e, encaminhando-lhe uma resposta, digo o seguinte: Teotônio lançou dois documentos. Um, juntamente com Rafael de Almeida Magalhães, chamado "Projeto Brasil", onde apresentava uma proposta, um modelo para o Brasil. Aquilo que os Partidos políticos e as entidades ainda não apresentaram Teotônio apresentou.

Está chegando aqui, na tribuna, o Sr. Nísio, a quem me referi agora há pouco e que se lembra do "Projeto Brasil" que Teotônio apresentou, publicou e divulgou pelo Brasil afora. No final da sua vida, sabendo que não iria durar, pois o "Projeto Brasil" era para ser imposto, analisado e executado a médio prazo, lançou o "Projeto Emergência", onde falava das quatro dívidas que deveriam ter respostas imediatas: a dívida externa, a dívida interna, a dívida política e a dívida social.

Com relação à dívida política, S. Ex<sup>a</sup> falava na anistia, na democracia, nas eleições diretas e tudo mais. Na dívida social, ele dizia, exatamente, o que agora passo a ler:

"A dívida social era a dívida com o povo, dívida em emprego, escola, moradia, saúde, terra e alimentação. Como imperativos imediatos eram recomendadas a adoção de uma lei salarial justa que propicie um processo firme de distribuição de renda e a imediata revogação das medidas recessivas, mediante uma política de investimentos, planejada em função de duas prioridades: mercado interno e emprego de toda força de trabalho disponível."

Não tenho outra resposta a sua pergunta senão essa que aqui acabei de ler. Se Teotônio pudesse falar hoje, repetiria o que está registrado neste livro! Essa é a dívida social, a importância imediata, na opinião de Teotônio. Portanto, se vivesse, Teotônio repetiria o que está aqui registrado. Em sua opinião, os problemas básicos são a fome, o mercado interno e o desempregado.

Que coisa fantástica! O Teotônio usineiro, o Teotônio da burguesia de Alagoas, o Teotônio que nunca conviveu - porque não tinha por que não conviver - senão com a elite, tinha um sentimento da alma social que muita gente nascida em favela, em bairro pobre, gente simples, não tem. Esse era o Teotônio. O Nísio, que hoje é Chefe do meu Gabinete, é testemunha do que estou afirmado.

Na verdade, quando Teotônio veio morar comigo e ao utilizar o meu gabinete, o Nísio era o seu secretário, seu enfermeiro, ou seja, ele estava 24 ho-

ras com Teotônio. Era ele quem o levava ao médico, às aplicações de quimioterapia, aos exames, a São Paulo, quem pegava a cadeira de rodas e o levava ao aeroporto, comprava as passagens.

Quantas vezes lhe dizíamos que, no estado em que se encontrava, não dava para ele viajar. Não dava, mas ele ia assim mesmo. E lá se ia o Teotônio para Mato Grosso, para o Rio Grande do Sul, para a Amazônia, para a Bahia, para onde fosse preciso. Nós o carregávamos para o avião com cadeira de rodas e avisávamos, no lugar de destino, que o esperasse com cadeira de rodas e com ambulância, porque nunca sabíamos como ele iria chegar. E o Teotônio chegava lá e falava nas dívidas.

Olha, juro por Deus, nunca vi nada igual! Nunca vi uma platéia tão emocionada! Nunca vi, juro que nunca vi! Tenho 66 anos e nunca vi! Ele era um mensageiro, um místico, porque lotava onde ia falar. Falava um, depois falava outro, e o Teotônio sentado na cadeira, ali na mesa, quase dormindo, a rigor, de olhos fechados, curvo, completamente curvado, sem nenhum cabelo, com aquele seu chapéu, que ele só tirava quando era necessário. O sentimento que tínhamos era só de piedade.

Lembro-me que em uma dessas vezes que eu estava junto um companheiro, ele foi agressivo comigo, dizia: "É uma barbaridade o que vocês estão fazendo, vocês querem se promover à custa de Teotônio. É um crime o que estão fazendo. O Teotônio tinha que estar no hospital, em casa, isso é exploração, vocês deveriam ir para a cadeia." Mas era ele que queria. Não havia como amarrá-lo, porque ele fazia questão de vir. Mas o sentimento de todos era de piedade.

De repente, o Presidente anuncia: "Está com a palavra o Senador Teotônio Vilela". Era um esforço enorme para ampará-lo da mesa à tribuna, até que ele colocasse as bengalas em cima da mesa. Aí, ele começava a falar. Olha, meus amigos, de repente era outro Teotônio. Parece que Deus lhe dava vigor. Parece que Deus lhe dava seiva. De repente, ele começava a olhar, falar, gritar e empolgar.

Nunca esquecerei, na minha vida, o dia em que ele pegou as muletas e veio para trás e disse: "Estou aqui com meus quatro cânceres. Estou aqui com as aplicações de quimioterapia em meu cérebro. E, às vezes, não sei quando estou totalmente certo, quando estou sonhando ou delirando. Estou aqui arrastado, mas estou fazendo a minha parte. Chamam-me de "o louco manso". Meu médico diz que não adianta mais me dar determinação ou orientação, porque estou louco, "louco manso", porque eu

deveria estar no hospital ou com a minha mulher e meus filhos na praia. Porque sou muito rico, tenho muito dinheiro. Ou pegar a minha mulher e viajar pelo exterior. Essa é a determinação dos meus médicos, mas não posso fazer isso, não me sentiria bem fazendo isso. Por isso, estou me arrastando, vindo até aqui, para dar, principalmente, o exemplo. Estou aqui, com quatro cânceres e duas bengalas, me arrastando, com a quimioterapia acabando com as forças que me sobraram, para fazer um apelo." E ele olhava para todo mundo, parado e dizia: "Você, meu jovem, que tem 23 anos, está na faculdade, tem a vida pela frente, tem saúde, tem dois olhos para ver, boca para falar, saúde plena, olha para a sua Pátria, meu irmão! Pensa em você, em estudar, em crescer, em ser gente, em constituir família, claro, mas olha também para o lado, para os seus irmãos, para a sua gente, dê a sua contribuição para mudar o destino desse País!" E era um choro só. Aquele era o Teotônio!

Tenho que citar algumas passagens, Sr. Presidente. Teotônio tinha um projeto de fazer uma nova usina ultramoderna, projeto do seu filho - não o Teo, que conheci muito pouco, poucas vezes apareceu aqui em Brasília, não tive maior relacionamento com ele, fui conhecê-lo, a rigor, quando Teotônio tinha morrido - que era quem cuidava dos negócios. O Teotônio não dava bola nenhuma para a usina. O companheiro Renan, que nos honra na Presidência dos trabalhos e por quem Teotônio tinha o maior carinho e respeito, sabe melhor que eu. O filho mais velho dele - o José Aprígio - tinha um grande projeto de uma moderna usina. Estava tudo pronto, dentro da lei, dentro dos direitos, dentro da normalidade. Ele entrou com um processo de pedido de empréstimo para construção. Todos os demais conseguiram e Teotônio não. Tentaram fazer chantagem com o filho de Teotônio: "Tudo bem, o dinheiro está aqui, não há nenhum problema, mas pede a seu pai para baixar a bola."

Teotônio veio à tribuna - o companheiro Renan deve saber disso -, mostrou como o processo estava totalmente regular, em dia, e mostrou os outros que tinham entrado com o pedido um ano depois e já haviam recebido o empréstimo. O que ele disse está nos Anais, referindo aonde os caras do banco deviam botar o dinheiro, porque a ele, Teotônio, eles não iam mudar.

Sofri muito na minha vida, Sr. Presidente. Perdi um filho num acidente e perdi minha mulher. A vida me reservou horas muito amargas, mas na vida política talvez o momento mais duro que vivi foi aquele

em que o Nísio estava comigo. A empolgação em torno de Teotônio era tão fantástica, o nome de Teotônio e as suas idéias estavam empolgando tanto o Brasil que, lá pelas tantas, seus muitos amigos no PC do B resolvem lançá-lo candidato a Presidente da República. E Teotônio estava meio atrapalhado com aquilo. De repente vai ele e fala com o Nísio: "Nísio, todo mundo fala num nome para Presidente da República, fulano e sicrano, e o Pedro não me fala nada." Ia haver uma reunião de intelectuais e artistas em São Paulo para lançá-lo candidato à Presidência da República. Isso foi uma terça-feira e no sábado iam lançá-lo candidato. E ele só tinha uma exigência: queria que quem o lançasse fosse eu. Dizia: "Fica até mal para mim, quem tem que lançar meu nome é o Pedro e não o PC do B". O Nísio me falou.

Fomos para minha casa, jantamos, ele tomou banho, Nísio o ajudou e ele se deitou. Estávamos eu, Nísio e ele, deitado. E eu disse: "Teotônio, quero te dizer que o Nísio Tostes conversou comigo e que é verdade, tu tens razão, tenho muito carinho e respeito pelo Dr. Ulysses, mas hoje a figura que empolga o Brasil é a tua. Não tem padre, não tem bispo, não tem político, não tem jogador de futebol, não tem intelectual, não tem ninguém que empolgue mais o Brasil hoje do que tu, Teotônio. E se olharmos para trás, não teve ninguém como tu, porque tu és um apóstolo, uma figura diferente." Tivemos grandes líderes, grandes nomes - Dr. Ulysses empolgou, foi o homem da resistência, da luta, um homem espetacular -, mas um papel como o de Teotônio nenhum outro teve. "Teotônio, tu empolgaste o Brasil com duas coisas: primeiro, com o teu documento "As quatro dívidas"". Ele estava apaixonado pelo documento e houve um determinado momento em que eu tive a dureza de dizer para ele: "Claro, Teotônio, o teu documento é muito importante; a dívida externa, a dívida interna, a dívida social e a dívida política, tu estás resumindo em quatro pontos o óbvio. E tu estás empolgando, falando bem, isso é o correto. Mas, Teotônio, tu estás empolgando porque és tu que estás falando. Se tu sais e entra o Pedro Simon para falar das quatro dívidas, ninguém se lembrará mais de nada. Porque tu és um mártir, um herói, um deus, uma figura que está acima do bem e do mal. O que tu estás fazendo é chamar a alma das pessoas e acordando-as para a responsabilidade que têm perante o País. Tu és o sonho, a realidade, o altruismo, a pureza, o máximo que todos vêm e que todos desejam. Mas tem uma coisa, Teotônio, quem saiu pelo Brasil dizendo que tem quatro cânceres

foste tu; quem saiu pelo Brasil afora dizendo que está de bengala, e fazia questão de botar a bengala na mesa, foste tu; quem saiu pelo Brasil dizendo que vai morrer logo, mas que quer morrer lutando, foste tu. Teotônio, amanhã, em São Paulo, tu podes te lançar candidato à Presidência da República. Quero dizer-te que já houve duzentos candidatos à Presidência da República, e haverá mais duzentos. Em qualquer canto, encontramos candidato à Presidência da República, mas Teotônio é só Teotônio. Estás andando pelo Brasil, Teotônio! Tu estás fazendo uma pregação, que é a pregação mais linda, mais mística, mais bonita da história deste País. De repente, és candidato a Presidente da República, Teotônio. Baixa tudo: Vão dizer que estás fazendo isso, porque és candidato a Presidente. E para candidato a Presidente tu não serves, Teotônio, porque tu já disseste que tens quatro cânceres e vais morrer. Como é que vamos eleger Presidente da República uma pessoa nas tuas condições?

Eu chorava como criança. O Nísio chorava como criança. Ele chorava como criança. "Boa-noite", disse ele com a cara fechada, rústica, braba. Disse: "Chega, boa-noite". Boa-noite, respondi.

Nunca mais ele falou em Presidência da República. Não foi a São Paulo e nunca mais admitiu que o pessoal do PC do B falasse na sua candidatura à Presidência da República. Depois ele disse ao Nísio: "Parece mentira, mas esse Pedro - pensei que só eu dava aula para ele - dessa vez ele me chamou a atenção. Que bobagem eu ia fazer indo na trela desse pessoal do PC do B".

Imaginem como isso me doeu. Imaginem o meu sofrimento naquele momento em que tive de dizer aquilo. E ele continuou - isso é muito importante para mim - muito mais tempo e mais empolgado. Continuou com o pessoal do PC do B, mas já não era só o pessoal do PC do B. Vieram os outros, e ele levou muito mais tempo com mais entusiasmo, com mais garra do que quando se falava na candidatura dele a Presidente da República.

Sr. Presidente, permita-me contar outro episódio. A extinção do MDB foi uma luta dramática. O Brasil tem dessas coisas, e ontem, o Senado viveu uma das noites mais negras da sua história. Está provado que o Parlamento do Collor não abriu mão de tratarmos da questão da Vale. Estábamos enganados. Fui verificar a lei, pois não a tinha lido - ninguém havia lido - e percebi isso, e o Senado ontem não quis olhar para isso. Foi um dia negro, e vivi esse dia. Graças a Deus, falei.

O grande dia negro que vivi no Congresso Nacional foi quando, pela lei, foram extintos a Arena e o MDB. Dr. José Sarney, Presidente da Arena foi o último orador que falou e defendeu a extinção em nome da Arena. Eu, vice-Presidente do MDB, fui o último orador que falou em nome do MDB, defendendo-o. Lembro que eu dizia: Presidente, o senhor está enganado. Em primeiro lugar, não adianta mudar. Estão querendo extinguir o MDB e a Arena porque o MDB cresceu demais e a Arena se desmoralizou demais. Então, querem criar um novo Partido para tentar começar de novo, mas querem mudar apenas o rótulo. Será o mesmo conteúdo com novo rótulo, só que se o rótulo "Arena" levou tanto tempo para ser o maior Partido do Ocidente e teve de ser extinto, esse novo Partido que será fundado levará muito menos tempo para ser extinto, porque o conteúdo é o mesmo.

Querem extinguir o nosso MDB! Então, deixem-nos liberdade para extinguí-lo. Extinguiram o nosso Partido, que foi ruim, foi um Partido criado para coonectar a ditadura, mas que se transformou, que mudou e hoje está a caminho de ser um grande partido? Por que extinguí-lo? Mas o extinguiram numa quinta-feira, à meia-noite, na última sessão do Congresso Nacional - não sei em que dia de dezembro, sei apenas que no dia seguinte começou o recesso.

Dr. Ulysses lutou como um leão em defesa do MDB, mas lutou tanto que não passou pela sua cabeça que o MDB seria extinto, tal a certeza que tinha de que isso não aconteceria. Nosso partido foi extinto.

Fui ao gabinete do presidente do MDB, que ficava no porão. Lá estava o Dr. Ulysses sentado naquela mesa de reunião. Foi a primeira vez que vi o sintoma da doença que, depois, ele teria várias vezes: a depressão.

Ele estava arrasado, machucado. Ele estava, realmente, numa situação horrível: Terminou para ele. Deveriam ser quatro ou cinco horas da tarde, e o Congresso encerrara os seus trabalhos à meia-noite. Saí arrasado e fui para o meu gabinete. Lá estava o Teotônio. "Oh, Pedro, isso não pode ficar assim! Toda essa gente aí vai agora para os seus Estados e só volta em março, e o Partido está extinto? Cada um vai seguir os seus rumos e vamos desaparecer da forma mais ridícula e estúpida?"

Foi no meu gabinete, com o Teotônio, e o Nísio se lembra disso, que nasceu a idéia de lançar, antes do irmos para o recesso, as bases de um novo Partido. Teotônio estava ali, no meu gabinete, e convoca-

mos toda a imprensa - rádio, jornal, televisão - para ir às 17 horas, ao Salão Verde da Câmara, porque írfamos lançar um novo Partido. Os jornalistas indagavam: "Mas que é isso? Acabou tudo ontem! Ninguém sabia de nada."

Deus me perdoe. Teotônio não vai gostar do que vou dizer. Mas tenho de dizer: tu eras ótimo, mas não eras santo. Teotônio nunca me perdoou. Saímos do meu gabinete e lá estava aquele montão de jornalistas. "O que vai acontecer?" perguntavam. Eu disse ao Teotônio: espere um pouco. Fui lá em baixo e trouxe o Dr. Ulysses. Teotônio nunca me perdoou. Na verdade, Dr. Ulysses não queria ir. "Se não quer, fique lá! Ele não quer, que fique lá", dizia Teotônio. Ele queria que nós - ele e eu - lançássemos o novo Partido. Entre nós dois, ele era a grande vedete. Pensei, com toda a sinceridade, que, para o futuro do Partido, era importante que o Dr. Ulysses também participasse do seu lançamento.

Então, lançamos o novo Partido. Mas que novo Partido, se não tem nome, não tem nada? Sabem V. Ex<sup>e</sup>s qual foi o nome que lhe demos na ocasião? O Sucedâneo. Pedimos que ninguém, até março, antes de vir aqui, se comprometesse com nenhum Partido que não fosse o Sucedâneo.

Marcamos uma data para a reunião: dia 15, ou 16, de janeiro. Tínhamos marcado uma reunião com todos para lançar a plataforma do Partido. Ainda não sabíamos que plataforma era, que Partido era, nem mesmo sabíamos se írfamos para o tal PT. Não sabíamos de nada. A única coisa que achávamos, Sr. Presidente, é que não podíamos ir para casa... Teotônio dizia que era uma maluquice toda essa história, porque todos iriam para a reunião sem saber de nada, sem nenhum referencial. A partir daí, foi um milagre. O Sucedâneo, em 15 de janeiro. E todos foram embora. Aí, vinham pessoas chamando os políticos para diversos Partidos. Eu participava de todas as reuniões, mas não tomava decisão nenhuma, esperando o que iria acontecer aqui em Brasília no dia 15 de janeiro.

Foi assim que nasceu o PMDB, ali no meu gabinete, que não era apenas meu, mas meu e de Teotônio. Teotônio não era Senador, mas ali era o gabinete dele. Eu até dizia "do Teotônio e meu", porque muita gente não sabia que eu estava ali, mas iam à procura de Teotônio. Foi assim que nasceu o PMDB.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância, mas tenho certeza de que V. Ex<sup>e</sup> haverá de compreender a emoção e o sentimento que eu tenho agora. Esse foi Teotônio. Eu olho, na vida, as figuras sob os mais

variados ângulos. Tancredo Neves foi Presidente da República, Primeiro-Ministro. Foi um grande nome. Juscelino Kubitschek realizou obras extraordinárias. Foi um grande nome. Getúlio Vargas, 20 anos no poder, mudou a realidade deste País. Foi um grande nome. O Dr. Ulysses Guimarães, o homem da resistência, o homem da luta, o comandante que não se dobrava. Foi um grande nome. Alberto Pasqualini, com as suas idéias sociais, foi um grande nome brasileiro. Mas, como homem, é difícil encontrar outro Teotônio Vilela.

Meu Presidente, estaremos a festejar, daqui a pouco tempo, o segundo milênio do nascimento de Cristo. E se no dia 25 de dezembro do ano 2.000 vamos festejar o segundo milênio, 33 anos depois festejaremos o segundo milênio da Paixão de Cristo, Filho de Deus, homem e Deus, que sofreu, foi torturado e morreu. Mas a tortura e a morte de Cristo levaram três dias. E Cristo foi levado preso e foi morto. Teotônio saía de casa para o sacrifício: ele saía de casa, pegava a bengala, sentava na cadeira de rodas gemendo, porque queria. Ele não era obrigado, mas ia porque queria.

É muito difícil encontrar um vulto como Teotônio. Por isso falo aqui: a homenagem de ontem foi linda. E felicito pela coragem, de modo especial, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, afinal, como Presidente da República, Sua Exceléncia não devia nem lembrar aqueles episódios em que Teotônio rebelou-se contra a autoridade pública. Mas o Presidente disse que falava como amigo e não como Presidente.

Falo aqui, Sr. Presidente, não apenas em nome dos amigos, mas em nome das viúvas de Teotônio, dos órfãos de Teotônio, dos milhões e milhões de pessoas que continuam venerando Teotônio, admirando Teotônio e continuam reconhecendo, no mártir Teotônio, a figura legendária mais linda em renúncia e em grandeza da história do Brasil.

Meu abraço, Teotônio; meu carinho, Teotônio. Estamos aqui para dizer que a tua caminhada continuou e que se tu gostastes da solenidade de ontem, tu estavas esperando a palavra de hoje, porque, na verdade, tu não poderias aceitar que esquecessem: Mas e o que eu fiz e o que eu semeei, já se esqueceram? Não! Não só não nos esquecemos como nos serve de paradigma, de orientação, de bússola, de guia na caminhada para que este Brasil, Teotônio, que já tem a democracia, graças a Deus, que já tem a liberdade, graças a Deus, no social seja o País pelo qual tu lutastes e pelo qual tu morrestes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, por permuta com o Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, no seu relatório, uma Comissão que investiga, na Câmara, um Deputado envolvido em suposta corrupção indicou que deveria o Senado averiguar a minha responsabilidade em emenda desse Deputado a um PL que foi aprovado pelo Congresso Nacional.

Confesso, Srs. Senadores, que fiquei revoltado com a leviandade, a incompetência e a irresponsabilidade dessa referida Comissão da Câmara. Ela poderia ter ouvido a Comissão de Orçamento, para saber o que aconteceu exatamente com esse PL.

Essa Comissão não podia ter feito o relatório, que teve repercussão em todo o País, do modo que fez: tentando atingir a minha honra, que é a grande riqueza que carrego durante toda a minha vida. Que foi construída na luta política, desde que eu era menino, líder estudantil; que passou por todas as dificuldades da vida sem se alquebrar, sem ceder nunca; que passou por todos os cargos públicos sem estrutura econômica, sem apoio de grupo econômico, sem ninguém, somente com os trabalhadores e com o povo; que venceu oligarquias no meu Estado, na minha cidade; que esteve na cadeia da ditadura – e perdi a primeira filha quando estava preso, sem poder lhe dar assistência, num dos piores momentos da minha vida, do qual não gosto de recordar. Mas sem ceder à ditadura.

Sai da Mocidade Trabalhista do Partido de Vargas e fui fundar o MDB. Fui para a resistência democrática. Tenho uma vida toda de luta, de dignidade,

de decência, de coerência política, que não pode, de modo nenhum, ser atingida da maneira como querem alguns. Alguns que são como mariposas, que não agüentam ver um holofote, pois querem aparecer. Isso é oportunismo político!

Quero explicar aqui, Srs e Srs. Senadores, que ao dito PL esse Deputado tinha apresentado 6 emendas, no valor de quatorze milhões e trezentos mil reais. O total de emendas a esse PL era 64. A assessoria disse ao Deputado que não poderia atendê-lo no pleito que fazia; que ele cedesse e visse o que era prioritário para o seu Estado, para as suas emendas.

Ele definiu-se por aquela emenda apenas e pediu que fosse aumentado o valor, porque se tratava da construção de um hospital. Foram alocados os três milhões e meio e a Comissão de Orçamento aprovou-os por unanimidade.

Solicitei a dois companheiros da Comissão que fizessem essa negociação em meu nome, que fechassem a negociação, já que estava muito ocupado: era o Senador Romero Jucá e o Deputado Mário Reinaldo, de Minas Gerais.

A Comissão aprovou o PL e, no mesmo dia, à tarde, estourou o escândalo que envolvia o Deputado. Fui ao plenário do Congresso Nacional, apresentei um destaque e inviabilizei a emenda do Deputado. O recurso do crédito suplementar voltou para o Ministério da Saúde.

Então, não há nenhuma ilicitude, não há nenhuma imoralidade, não há nenhuma ilegalidade no ato que praticei. Mas ontem, com essa matéria de turpada e a decisão da Comissão, este caso, que é simples e ocorre no cotidiano do Parlamento, transformou-se num escândalo, fazendo o jogo daqueles que, de qualquer modo, querem instalar uma CPI contra a Comissão de Orçamento, para desmoralizar o Congresso Nacional a todo custo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ainda hoje irei procurar alguns juristas, para examinar o que posso fazer, sob o ponto de vista legal, contra essa Comissão da Câmara.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Pois não.

**O Sr. Pedro Simon** – Com toda sinceridade, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o conheço de longa data: conheço-o como um grande Deputado, nas horas mais difíceis e amargas, tive a honra de ser convidado por V. Ex<sup>a</sup> para implantarmos o nosso Partido nas regiões mais recônditas de Mato Grosso, e o conheço pela sua dignidade, pela sua seriedade reconhe-

cida pela unanimidade do povo de Mato Grosso, que o elegeu Governador e que o elegeu Senador da República. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Há certas afirmativas levianas que podem nos atingir – ficamos machucados. Concordo que a revolta de V. Ex<sup>a</sup> é absolutamente correta. Trago a minha solidariedade por tudo que conheço de V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive agora, na Comissão, na reunião da nossa Bancada, pelo que V. Ex<sup>a</sup> falou, pelos debates que V. Ex<sup>a</sup> teve afirmo que eram no sentido de levar o trabalho com a mais absoluta rigidez, com a mais absoluta seriedade. Isso nós vimos e os companheiros de Bancada do PMDB podem atestar a qualquer momento; foram várias as vezes que V. Ex<sup>a</sup> fez isso. Assino em baixo, qualquer solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Mas, se me permite, dirijo com relação ao fato de que quando acontecem as coisas elas devem ser evitadas. Errou o Congresso Nacional, e este Senado, quando não deixou criar a CPI dos Corruptores. O PMDB assinou, o nosso Líder teve coragem, topou, mas eu não consegui as assinaturas do PFL e do PSDB, que as retiraram do Congresso Nacional. O Líder me deu um aparte e disse-me para eu pedir, então, no Senado que ele garantiria as assinaturas. Garantimos a assinatura, só que até hoje não se conseguiu, naquela Comissão, que o PFL e o PSDB indicassem os representantes. Naquela ocasião, eu dizia: – As provas estão aí. As CPIs do **Impeachment** e Orçamento, mostraram que temos uma montanha de provas de corrupção; vamos apurar agora. Não deixaram. São essas coisas que estão acontecendo. Um Governador nosso, o Mão Santa, do Piauí, está em manchete nos jornais de ontem dizendo que no seu Estado só vai verba federal se ele der comissão lá para o Executivo. Então, acho que o grande erro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é um homem de bem, que é um homem sério, que é um homem digno – não há dúvida alguma com relação à dignidade do Presidente -, é achar que buscando, procurando fiscalizar e controlar a corrupção isso vá prejudicar o seu Governo. Sou a primeira testemunha, deponho em qualquer lugar do mundo a favor de V. Ex<sup>a</sup>, mas acho que tem que deixar apurar. Querem apurar? Que apurem! V. Ex<sup>a</sup> deveria ser o primeiro a querer, já que se levantou essa dúvida. O comentário que está hoje aí, Senador, é que o Presidente José Sarney, os Líderes estão correndo para aprovar o Orçamento, pois há muito mais coisa. Querem, então, parar para não deixar que o resto apareça. Não podemos correr. Temos que deixar e, se tiver que aparecer, que apareça. Com relação ao problema de V. Ex<sup>a</sup>, a argumentação é absolutamen-

te correta. V. Ex<sup>a</sup> teve coragem, agiu e tomou posição. A interpretação malévolas feita ao seu comportamento e a mágoa que V. Ex<sup>a</sup> deve estar sentindo de ter saldo na televisão uma notícia dessa dão-lhe razão. Agora, a melhor resposta é apurar os fatos, porque não tenho a menor dúvida de que pessoas como V. Ex<sup>a</sup> sairão com nota 10. Há algo que devemos ver, Senador. Por exemplo: parte da imprensa queria dizer que o Sr. Krause era um vigarista, porque, segundo os jornais, S. Ex<sup>a</sup>, como estava sendo substituído no Ministério pelo Deputado Inocêncio Oliveira, inventou isso para se manter no Ministério. Se S. Ex<sup>a</sup> fez isso, pelo amor de Deus, tem que ir para a cadeia, porque é um mau-caráter. Mas tenho obrigação de dizer que nem sabia quem era o Sr. Krause quando o Sr. Itamar Franco o escolheu para Ministro da Fazenda. A dignidade, a correção, a seriedade do Sr. Krause é algo tão impressionante que eu, Itamar Franco, Fernando Henrique, que era do Itamarati, pedimos ao Sr. Krause, pelo amor de Deus, para não deixar o Ministério da Fazenda. Quem derrubou o Sr. Krause do Ministério da Fazenda foi a injustiça de uma notícia que não era verdadeira, da **Folha de S. Paulo**. Pode ser até que o Presidente Itamar tenha cometido o equívoco de convidar o Décio Munhoz para vir explicar a economia, porque estava naquela angústia, queria abaixar os juros, fazer alguma coisa e a área econômica não dava uma resposta. Quando houve uma reunião no Palácio, Décio Munhoz foi chamado para expor as suas idéias, que, diga-se de passagem, Itamar não gostou; ele foi lá uma vez e não voltou nunca mais. No dia seguinte, a **Folha de S. Paulo** publica na capa, pegando o projeto que Décio Munhoz e Serra deram para o Dr. Tancredo Neves, quando este foi escolhido Presidente da República, o Projeto Copag – aquela comissão que entregaram para o Dr. Tancredo, que não gostou, diga-se de passagem, e o colocou na gaveta e nunca mais tirou -, e o Projeto Copag estava na capa da **Folha de S. Paulo** como sendo um projeto que Décio Munhoz havia entregue ao Itamar, a pedido deste. E o Ministro, sentindo-se atingido, renunciou. Olha que fui em seu gabinete, Fernando Henrique foi: -mas isso não é verdade, isso não existe, não tem nada a ver; e ele renunciou. Um homem que faz isso, que renuncia, contra todos, o Ministério da Fazenda, não vai fazer uma jogada baixa, suja, porca como essa, para se manter no Ministério. Esse ângulo eu não aceito. Agora, concordo com muita gente em que, de repente, empreiteira vira santo, isso é um negócio também muito estranho. Então, concordo que isso é um negócio tam-

bém muito estranho. Não estou acostumado. Ainda não havia visto isso. Mas são coisas que precisam ser apuradas. Fique V. Ex<sup>a</sup> tranqüilo, ninguém o atingirá pela dignidade, pela correção e por sua seriedade.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Agradeço o aparte de solidariedade do Senador Pedro Simon, por quem tenho o maior respeito e afeto. Fizemos a mesma caminhada política. As nossas origens são as mesmas. Tenho a certeza de que eu e o Senador Pedro Simon vamos terminar no mesmo caminho, vamos fazer toda a nossa trajetória política no mesmo rumo, com a mesma dignidade, com o mesmo idealismo, defendendo as mesmas propostas políticas, sem vergastar outros interesses, como sempre fizemos.

Senador Pedro Simon, essa estória de querer aprovar o Orçamento a toque de caixa, para desviar de escândalo é outra estória mentirosa, sem qualquer procedência. A Constituição nos obriga a aprovar o Orçamento este ano e o Congresso Nacional não vem cumprindo o seu papel com relação a isso, há muitos anos, e o Executivo também. Este País tem que moralizar essa questão.

Quando assumimos esse cargo na Comissão de Orçamento, quando meu Partido me chamou, quando o Líder da minha Bancada me chamou, quando o Presidente do Senado me chamou, eles me disseram: Bezerra, nós queremos que você vá executar nova missão. Eu não pedi cargo. Nunca lutei por cargos. Todos os cargos que ocupei na minha vida eu fui convocado para eles. Quando fui chamado me disseram: há uma missão aqui importante e difícil, a missão de Relator do Orçamento. Temos que designar alguém. Estudamos o assunto e o nome escolhido foi o seu. Eu disse: vou aceitar com uma condição: a de vocês me ajudarem a moralizar essa questão do Orçamento, porque não concordo com essa estória de aprovar o Orçamento no meio ou no final do ano. Se vocês me ajudarem nesse sentido, eu vou aceitar essa missão. Tanto o nosso Líder quanto o Presidente do Congresso Nacional assumiram esse compromisso comigo, ou seja, de envidar todos os esforços para normalizar essa questão, porque é uma vergonha. Ainda citaram as cobranças do Senador Josaphat Marinho – quem mais cobra essa questão, aqui, no plenário -, de o Congresso Nacional cumprir a sua obrigação, o seu dever.

Quando assumi, o Deputado Sarney Filho – que está fazendo um ótimo trabalho, sendo um grande colaborador, ao meu lado – também assumiu a Presidência, com a mesma determinação de aprovar

o Orçamento este ano. Já aprovamos, até ontem, cinco sub-relatórios; hoje vamos aprovar os dois últimos. Este final de semana vou trabalhar com os comitês. Não há nenhuma decisão pessoal; as decisões são coletivas, porque o Regimento assim determina, o que é muito bom. Já convoquei os comitês, formados pelas melhores cabeças do Congresso, que entendem de Orçamento e têm honorabilidade; junto comigo, vão tomar as decisões mais importantes, para que tenhamos, até segunda-feira, um relatório pronto em condições de publicar, para a Comissão, na semana que vem, sem cercear prazo nenhum, e votar a proposta de Orçamento este ano.

**O Sr. Romero Jucá** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** – Senador Carlos Bezerra, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando afirma, do plenário, que se a Comissão da Câmara tivesse um pouco de responsabilidade e de boa vontade teria esclarecido, sem dúvida nenhuma, a celeuma em torno do pedido de crédito da emenda do Deputado Pedrinho Abrão para a construção de um hospital em Niquelândia. V. Ex<sup>a</sup> foi Relator do PL 90. A equipe técnica da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização preparou o esboço do relatório a ser apreciado, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, em decisão coletiva da referida Comissão. Durante a apreciação – V. Ex<sup>a</sup> lembrou também –, eu e o Deputado Márcio Reinaldo fomos convocados para buscar, com a equipe técnica, uma solução para que se ampliassem os recursos para o Hospital Sarah Kubitschek e para o Hospital Conceição, no Rio Grande do Sul, que presta um atendimento extremamente importante para aquele Estado. V. Ex<sup>a</sup> e todos nós agimos no sentido de ampliar os recursos para esses dois hospitais. A emenda do Deputado Pedrinho Abrão previa a construção de um novo hospital em Niquelândia – Isso a imprensa está esquecendo de dizer; não é o centro de saúde que está em construção, mas um hospital novo. O único erro dessa emenda é que o PL 90, por se tratar de um projeto de lei suplementar ao Orçamento e, portanto...

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Esta questão que V. Ex<sup>a</sup> aborda é muito importante, Senador, porque a estão confundindo com a questão do Orçamento. Não tem nada a ver com o Orçamento de 96.

**O Sr. Romero Jucá** – São duas coisas: o PL 90 prevê suplementação orçamentária para o Orçamento da União do ano de 1996. Por ser um crédito suplementar, e não especial, esses recursos têm

que ser empenhados e gastos até o dia 31 de dezembro de 96; caso contrário, são automaticamente cancelados. A emenda do Deputado Pedrinho Abrão pecou e foi uma emenda tecnicamente errada por esse motivo. A idéia de construir um novo hospital em Niquelândia não caberia na proposta do PL de suplementação de recursos. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização faz indicação política para a obra; não existe emenda superfaturada, mas indicação de uma obra que vai, por crédito, ao Ministério da Saúde. Quero dar um testemunho: hoje, o Ministério da Saúde tem uma estrutura de custos, uma análise de projeto criteriosa, tem preço-base para a construção de hospital. Portanto, hoje não existe construção de hospital superfaturada no Ministério da Saúde, porque esse não aprova o projeto e não assina o contrato se não estiver dentro dos preços básicos do próprio Ministério. É importante definir isso. O que existe hoje em Niquelândia é a construção de um centro de saúde, que ainda tem R\$380 mil para receber, a fim de concluir-lo. O pleito do Deputado era construir um hospital novo. Só que esse crédito, mesmo que tivesse sido aprovado, não passaria de um ano para o outro, porque não é crédito especial, mas crédito suplementar. Mas V. Ex<sup>a</sup> – quero dar outro testemunho – teve o cuidado de registrar e de cancelar esse crédito suplementar de R\$3,5 milhões. Isso a imprensa também não está dizendo. V. Ex<sup>a</sup> foi ao plenário do Congresso e cancelou esse crédito, dotando esses recursos para o Hospital Conceição, do Rio Grande do Sul, para a manutenção e pagamento do 13º salário. Quero aqui deixar este testemunho, dizendo que acompanhei de perto todo esse trâmite do PL 90, a seriedade de V. Ex<sup>a</sup>, o seu compromisso de resolver essa questão, a atenção que teve em dotar recursos para os hospitais, inclusive para o Sarah Kubitschek. O que se está fazendo é buscar caminhos que não são verdadeiros para tentar encaminhar, politicamente, questões que transcendem à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e o PL 90. V. Ex<sup>a</sup> está sendo vítima de um jogo político, de um processo de medição de forças que estão misturadas com reeleição, com uma série de questões...

**O SR. CARLOS BEZERRA** – E com o Governo de Mato Grosso também.

**O Sr. Romero Jucá** – que não passam, necessariamente, pela questão dos R\$3,5 milhões da emenda do Deputado Pedrinho Abrão. Se a Comissão de Sindicância da Câmara tivesse ouvido V. Ex<sup>a</sup>, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ou se qualquer de seus mem-

bros tivesse conhecimento de orçamento, que não têm, não teriam escrito uma besteira dessa no relatório. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> dizendo que, infelizmente, na vida pública, na vida política, passamos por essas coisas; mas devemos ter a dignidade, a cabeça erguida de continuar lutando no sentido de esclarecer as questões, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, e não desvirtuar o caminho. Quero prestar minha solidariedade e dar este testemunho de fé e da honradez do trabalho de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Quero agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é um lutador dentro da Comissão.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>:

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Senador Carlos Bezerra, o mérito desse assunto veiculado pela imprensa, o nosso Líder do PFL, Senador Romero Jucá, já abordou. Como seu conterrâneo – somos adversários políticos, mas sou seu amigo -, quero testemunhar sobre a sua honradez, pois a conhecemos. Mato Grosso espera muito do seu filho e do seu Líder. Com certeza, V. Ex<sup>a</sup> pode estar de cabeça erguida, pois não será atingido pelo que a imprensa comentou hoje, com respeito a essa decisão tomada pela Câmara dos Deputados. Como seu amigo e conterrâneo, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jonas Pinheiro. O nosso relacionamento é a prova de como conduzimos a vida pública em Mato Grosso. Somos adversários, mas no campo político, com dignidade, porque nunca faço jogo baixo com ninguém; meu jogo político sempre foi no campo da proposta política e do trabalho operacional político, não entrando nessas picuinhas, atacando a honra de companheiro, do adversário. Esse tipo de jogo não aceito.

**O Sr. Geraldo Melo** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** – Senador Carlos Bezerra, quero apenas trazer, além da minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, um testemunho. Fomos Governadores de Estado no mesmo período, eu governando o meu pequeno Rio Grande do Norte e V. Ex<sup>a</sup> governando Mato Grosso, numa época em que os governadores trabalharam articuladamente, no momento em que se construía a transição deste País para a democra-

cia, preparando-se e iniciando-se o trabalho de uma Assembléia Nacional Constituinte, quando as primeiras grandes definições em torno do futuro deste País estavam sendo feitas. Tenho de V. Ex<sup>a</sup>, como Governador, como companheiro, a imagem de alguém que sempre mostrou firmeza, coerência, clareza de objetivos políticos, posições perfeitamente definidas e uma invariável correção, tanto do ponto de vista ético, na sua relação com o problema público, com a sociedade, como na sua relação com as pessoas, e uma obstinação na preservação do patrimônio público; dignidade, honradez e a necessidade de nós todos sermos um exemplo para a comunidade. Quando vejo esses fatos acontecerem, torço, como seu amigo e como brasileiro, para que uma vida inteira construída dignamente consiga ser forte o bastante para vencer essas procelas e essas turbulências. Confio, espero e torço por isso. Senador Carlos Bezerra, o Brasil precisa de um acontecimento desse, porque do mesmo modo que é importante que corrupto vá para a cadeia, a fim de que a sociedade possa viver tranqüilamente, sabendo que os recursos do povo estão sendo tratados com zelo, da mesma forma é, ainda mais importante, vivermos em um País onde valha à pena ser honesto. É preciso que valha à pena ser um homem de bem. Alguém que seja honrado não pode viver, realizar sua vida pública, sua atividade sempre sobressaltado, sob o risco de que algum irresponsável jogue lama na sua cara e destrua a imagem que tem e construiu perante a sociedade. Neste País, é preciso que se comece a compreender que a honra alheia não é apenas um patrimônio da pessoa, do cidadão, do indivíduo; ela é um patrimônio da sociedade. Está na hora de começarmos a acreditar que o Brasil não é um País de gatunos, de larápios, de corruptos, de irresponsáveis. Este é um País em que milhões de trabalhadores acordam de madrugada e se penduram num trem para ir trabalhar; não é para ir matar ninguém, no Rio de Janeiro, em São Paulo. Este é um País de gente de trabalho, de esperança, de obstinação, que está sendo construído a duras penas por um grande povo. Porém, com a maior tranqüilidade, as pessoas, se lhes convier, ou se ouviram o galo cantar em algum lugar e não sabem direito onde, pinçam uma vítima e apresentam a cara dessa vítima no jornal, na televisão, nas tribunas dos Parlamentos, pintando uma caricatura que não faz justiça ao dono da caricatura. Então, eu queria lhe dizer que torço para que um homem de bem, atingido assim, possa com a sua honra dobrar os que querem fazer com que não valha a pena ser homem de bem. A grande van-

tagem de ser um homem de bem é poder dormir tranqüilo, é ter a certeza de que ninguém o apresentará de forma imprópria. Espero que o Brasil, um dia, seja um País assim.

**O SR. CARLOS BEZERRA** — Muito obrigado pelo seu aparte. É uma pena, Senador Geraldo Melo, que quem está fazendo essa ilação tão irresponsável seja uma Comissão da Câmara dos Deputados do nosso País. Essa é a minha maior revolta. Assisti, outro dia, uma reportagem em **O Globo**, sobre as pessoas que foram vítimas de acusações injustas — houve até o caso de uma escola em São Paulo. Tal reportagem redimia aquelas pessoas. Espero que aquele jornal, o **Jornal Nacional** e os demais membros da imprensa também me dêem a oportunidade para colocar o fato como ele realmente aconteceu.

Ontem, fui ouvido por alguns jornalistas, mas, incrivelmente, as minhas afirmações não foram publicadas nos jornais de hoje, e eu falei com vários, com todos os que me procuraram por telefone e pessoalmente sobre as nossas informações e a distorção de que esse PL é o Orçamento. Ele nada tem a ver com o Orçamento. De modo geral, a informação é essa.

Hoje, ligaram-me dois jornalistas do Rio Grande do Sul, dei entrevista para duas emissoras de rádio daquele Estado, e os dois, uma moça e um senhor, estavam revoltados com o tipo de notícia que estava sendo disseminada pelo País. Lá, do Rio Grande do Sul, eles estão observando isso para mim.

**O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte ?**

**O SR. CARLOS BEZERRA** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ramez Tebet, grande Líder do Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Ramez Tebet** — Nobre Senador Carlos Bezerra, eu não estava, aqui, no meu lugar. Eu estava ao lado da Deputada Tetê Bezerra. Eu, com o meu gesto ao lado da sua esposa e Deputada por Mato Grosso, quis significar, por inteiro, uma solidariedade. Um homem público não se pertence; ele pertence à sociedade, e, ao pertencer à sociedade, ele sacrifica a família. Um ataque a um homem público, ataque sem fundamento, atinge não só a pessoa do representante do povo, mas também os seus filhos, a sua esposa, aquele núcleo mais íntimo das nossas vidas. É por isso que acredito ser muito difícil o trabalho que a imprensa desenvolve hoje, um trabalho meritório, é bem verdade. Vejo que aqui, no Senado, a imprensa está bem representada, porque

volta e meia, antes de dar qualquer notícia, procura também ouvir o outro lado. Isso é fundamental, porque, depois de propalada a notícia, acontece o que está acontecendo com V. Ex<sup>a</sup>: vai-se para a televisão e anunciam-se fatos de forma absolutamente distorcida; com essa divulgação de fatos distorcidos, fatos que não correspondem à realidade, desestimulam-se aqueles que querem fazer política, aqueles que trabalham. Daqui a pouco, ninguém vai querer fazer parte da Comissão de Saúde, se naquela Comissão explodir algum escândalo. Daqui a pouco, ninguém vai querer participar da Comissão de Orçamento, porque estará irremediavelmente maculada – e é a mais importante que existe, porque é aquela que cuida de retratar os desejos da Administração Pública, aqui entendida não só como a vontade do Poder Executivo, mas o elo de ligação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, para que, juntos, se faça uma Pátria cada vez melhor. Senador Carlos Bezerra, conheço V. Ex<sup>a</sup>, conheço a sua trajetória política. V. Ex<sup>a</sup> era Governador do Estado do Mato Grosso e eu estava aqui na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, onde aprendi a ver em V. Ex<sup>a</sup> um homem preocupado com os problemas da sociedade e – muito interessante! – sempre preocupado com os problemas que atingem os mais humildes da nossa população. Lembro-me de um programa que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu com a ajuda da Sudeco lá na área rural, um programa justamente da pecuária para fortalecer a bacia leiteira do meu Estado. Então, cheguei a ir muitos quilômetros longe de Cuiabá com V. Ex<sup>a</sup> para ali testemunhar e ver o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> estava desenvolvendo em favor da atividade rural, em favor do homem que trabalha no campo. De sorte que é muito importante que nós, da classe política, tiremos exemplos, mas sem nos esmorecermos, não podemos nos abater; temos que levantar a cabeça e continuar a nossa caminhada, trilhando, sem fugir à luta, sem fugir a nossa responsabilidade, porque estamos vivendo em um processo de transformação muito grande. Logo as coisas vão se ajeitar e V. Ex<sup>a</sup> não vai se deixar abalar, tenho certeza. Esta Casa terá uma vitória muito grande, se Deus quiser, com a ajuda e a colaboração de todos nós e de V. Ex<sup>a</sup>, como Relator do Orçamento, se puder apresentar a tempo, até o dia 20 de dezembro, a peça orçamentária devidamente aprovada, quebrando, assim, aquele tabu de deixarmos o Orçamento só para o ano que vem. E isso tudo sem prejuízo da transparência. Que se punam os culpados, mas que não se saia a propalar pelas emissoras de rádio, televisão e imprensa falada e escrita fa-

tos sem a exata compreensão, porque isso prejudica a Nação brasileira. Era o que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que tem a minha inteira solidariedade e cujo trabalho conheço.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Senador Carlos Bezerra, a Mesa informa a V.Ex<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado. Entendemos a importância do seu discurso, a importância dos apartes, mas pedimos apenas que os apartes sejam breves porque temos uma grande lista de oradores e todos têm o direito de falar.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – O Senador Ramez Tebet está sendo um grande colaborador no Orçamento, como sub-relator, está fazendo um ótimo trabalho, é um grande companheiro.

Ouço o Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho** – Senador Carlos Bezerra, eu o conheço há quase meio século, quando ainda professor no Pantanal de Mato Grosso.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Na escola da fazenda de V.Ex<sup>a</sup>, como professor primário.

**O Sr. Lúdio Coelho** – V.Ex<sup>a</sup> foi prestar serviço como prefeito de Rondonópolis...

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Saí da cadeia da ditadura, não tinha emprego, fui ser professor primário numa escola no Pantanal, do Senador Lúdio Coelho, para sobreviver com dignidade.

**O Sr. Lúdio Coelho** – De lá foi ser governador do nosso Estado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Saí da cadeia para ser governador, essa é uma das maiores compensações que carrego na minha vida.

**O Sr. Lúdio Coelho** – A melhor resposta que V. Ex<sup>a</sup> pode dar a essas insinuações é persistir nessa linha de trabalho que vem desenvolvendo no Senado da República, que o levou a ser relator na Comissão do Orçamento. V.Ex<sup>a</sup> persista e terá o nosso apoio, o nosso respeito, porque temos acompanhado muito bem os critérios que está adotando à frente da relatoria.

**O SR. CARLOS BEZERRA** Muito obrigado, Senador.

**A Sr<sup>a</sup>. Marluce Pinto** – Permite-me V.Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Com prazer, nobre Senadora Marluce Pinto, outra colaboradora na Comissão, que tem trabalhado muito.

**A Srª Marluce Pinto** – Meu nobre colega, Senador Carlos Bezerra, é lamentável que V. Exª tenha que vir a esta tribuna para reconsiderar o que foi dito pela imprensa, precisamente pelo jornal **Folha de S. Paulo**. Como V. Exª disse há pouco que espera que o **Jornal Nacional** lhe dê abertura para poder se posicionar, apelo a V. Exª que não espere essa solidariedade, que exija e que essa exigência não seja de V. Exª mas sim do nosso Partido – o PMDB. Tenho certeza que muitos e muitos líderes de outras siglas partidárias conhecem a sua honradez e o posicionamento de V. Exª nesta Casa, porque quando o nosso partido escolheu V. Exª para ser o Relator-Geral da Comissão de Orçamento o fez baseado não apenas na sua competência, mas, acima de tudo, pela sua honradez. Não é possível permitirmos que essas notícias, depois, sejam publicadas apenas em uma linha na imprensa. Lembro muito bem do drama da família de Alceni Guerra, de quem era muita amiga, não só do ex-Deputado e ex-Ministro mas de sua esposa, que precisou tirar seus filhos do colégio, porque eram pequenos e eram alvos da maldade de outras crianças. Quando foi comprovada a inocência de Alceni Guerra, apenas o **Jornal Nacional** citou que não era culpado. Não deixe que essa notícia passe em branco. Todos nós, Senadores, temos por obrigação juntarmos as nossas forças – não para defendê-lo porque V. Exª não fez nada de errado – para mostrar à Nação brasileira que V. Exª já ocupou muitos cargos e, em todos eles, honrou com dignidade o povo do seu Estado, e a Nação brasileira. Ficamos realmente revoltados com essas atitudes; a imprensa nunca sofre uma punição severa por ter caluniado injustamente uma pessoa. Não vou mais estender-me, porque o tempo já está tomado, mas quero solicitar, mais uma vez, que V. Exª não permita que isso passe, praticamente, em branco. Faça com que esse jornal, com a força que tem o Senado da República, possa publicar, exatamente, as razões técnicas já aqui explicadas por V. Exª e pelo Senador Romero Jucá. Porque, nós, que somos os coordenadores de subcomissões técnicas da Comissão de Orçamento, temos acompanhado o trabalho que está sendo feito este ano. E pode V. Exª ter a certeza de que também as exigências, as diretrizes, o anteprojeto que foi aprovado e todas as normas que hoje regem aquela Comissão estão revolucionando muitos que, no passado, recebiam concessões ilegítimas. Era isso que tinha a dizer a V. Exª, Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Obrigado, Senadora.

**O Sr. Renan Calheiros** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Ouço V. Exª.

**O Sr. Renan Calheiros** – Caro Senador Carlos Bezerra, o Senador Ramez Tebet tem absoluta razão. V. Exª não deve se abalar por essas dúvidas que tentam, absurdamente, levantar, por essas insinuações, porque o Brasil o conhece, esta Casa o conhece sobejamente e o Mato Grosso o conhece muito mais. Fui presidente da Comissão de Orçamento no ano que passou, conheço o seu funcionamento e, sobretudo, o esforço de V. Exª para que aprovássemos a Resolução nº 2, que radicalmente mudou as regras de funcionamento da Comissão, inclusive, diferentemente do que a imprensa diz, incorporando várias sugestões da própria Comissão Parlamentar de Inquérito. Pelo que V. Exª diz, pelo que conheço da tramitação desse PL, pelo testemunho corajoso que dá aqui o Senador Romero Jucá, o que aconteceu com esse PL, que não tem nada a ver com o Orçamento de 1997, foi um acidente, logo corrigido por V. Exª, que evitou inclusive a aprovação da emenda. Essas coisas precisam ser ditas, precisam ficar claras para que não pare absolutamente nenhuma dúvida sobre a sua honradez, que todos nós conhecemos e testemunhamos. V. Exª conta com a minha total solidariedade pela transparência que busca enquanto relator do Orçamento e pela maneira como colabora para que definitivamente as suas práticas sejam mudadas e transformadas.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Agradeço o aparte de V. Exª, que tem sido um dos batalhadores pela modernização e pela moralização da Comissão de Orçamento e para que ela tenha o respeito da sociedade brasileira.

**O Sr Nabor Júnior** – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Nabor Júnior** – Senador Carlos Bezerra, também manifesto a minha integral solidariedade a V. Exª no momento em que está sendo vítima de acusações levianas, infundadas e injustas. Tenho acompanhado o trabalho de V. Exª à frente da reitoria da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e sei da isenção com que V. Exª vem se comportando, procurando atender, na medida das reais possibilidades do Tesouro Nacional, as emendas dos parlamentares, das Bancadas estaduais e regionais e das comissões técnicas de maneira indistinta. Ressalto também o fato de que conheço V. Exª desde 1978, quando, pela primeira vez, na Câ-

mara dos Deputados, ocupou um cargo na representação do Mato Grosso e eu já estava há quatro anos representando o Estado do Acre. Acompanhei a atuação isenta e honesta de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo em defesa do seu Estado e do povo brasileiro. Portanto, em meu nome e no exercício eventual da Liderança do PMDB no Senado da República, manifesto a V. Ex<sup>a</sup> o integral apoio da nossa Bancada, do nosso Partido no momento em que V. Ex<sup>a</sup> está sofrendo essas injustiças, que, infelizmente, ainda são divulgadas pela imprensa que não se digna a corrigir o erro em que incorreu, mesmo depois de contraditados, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Recentemente, aconteceu isso comigo e com o Senador Ramez Tebet. Um comentarista da TV Globo fez comentários injustos, indevidos sobre a nossa atuação. Procuramos retificar, mas, infelizmente, a TV Globo não deu o necessário acolhimento ao reparo que fizemos. Espero que no caso de V. Ex<sup>a</sup> não aconteça o mesmo. Talvez a imprensa não faça isso, mas pelo menos seus colegas do Senado Federal e do Congresso Nacional estão reconhecendo o trabalho, a honestidade e a competência com que V. Ex<sup>a</sup> vem se conduzindo na relatoria da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

**O SR. CARLOS BEZERRA** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Para terminar, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o que peço aos colegas é apenas ajuda. Faço um apelo a todo o Congresso, para que aprovemos o Orçamento este ano. Não vamos desrespeitar prazo nenhum. Todas as publicações serão feitas na forma da lei, dos regimentos. Ninguém vai deixar de conhecer o que a Comissão decidiu. Tudo vai ser publicado, vai ser transparente. As decisões, como disse, não são pessoais. Os comitês estão decidindo, e eu estou acatando as decisões deles. O que peço é só o apoio de todos os partidos, para que moralizemos essa questão e encerremos esse ano aprovando o Orçamento Geral da União. Tenho certeza de que se fizermos isso esse ano, a Comissão do ano que vem terá de seguir o mesmo caminho, o mesmo exemplo, e será normalizada, de uma vez por todas, essa situação no País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) - Pela ordem de inscrição, por permuta com o Senador Jefferson Péres, concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

Percebo que a Senadora Benedita da Silva discorda, mas está na relação, e não tenho como fugir dela. Em seguida, concederei a palavra à Senadora Benedita da Silva e depois ao Senador Epitácio Cafeteira.

Tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, os brasileiros estão recebendo um presente macabro e assustador neste final de ano: o aumento dos preços dos combustíveis que, como sempre, agravará ainda mais as dificuldades daqueles que já sofrem as consequências da política econômica que, em muitos casos e em muitos lugares, apresenta sérios aspectos recessivos.

Esse "Papai Noel" inesperado vai representar um reajuste mínimo de 8% na gasolina, mas é nos veículos movidos a diesel que ele mostrará toda a sua perversidade: os caminhões, que ainda hoje transportam a maior parte das cargas no País, pagarão até 18,06% em cada reabastecimento - o que, sem dúvida, trará, como gravame adicional, aumento generalizado do custo de vida e da inflação.

Os novos preços entrarão em vigor na próxima terça-feira, dia 17 de dezembro e foram estabelecidos a partir da redução drástica dos subsídios concedidos ao álcool e aos fretes. A citada redução dos subsídios vai transferir para os consumidores, em níveis variados, um ônus estimado em R\$70 milhões mensais.

O Governo está contrariando sua própria disposição de só permitir aumentos com interstício mínimo de um ano. Em abril ocorreu a liberação dos preços da gasolina e do álcool, simultaneamente à decretação de um reajuste de 9% nas refinarias. Esse aumento, como sempre, foi imediata e integralmente repassado para os consumidores, assim como a nova estrutura prometida para a semana que vem.

Não há, desgraçadamente, nada que se possa fazer. Os tecnocratas do Governo nem respeitam suas próprias leis internas, como aquela proibição de acumular reajustes dentro de um período de doze meses. Para eles, problemas sociais e financeiros dos cidadãos são questões menores e sequer merecem consideração. Como sempre, quem já sofre vai sofrer ainda mais!

Nos grandes centros, como Brasília, os consumidores e os profissionais do volante pagarão a conta. Ainda falando de Brasília, é dramática a situação dos servidores públicos, que não recebem aumento há dois anos, mas sofrem majorações nas contas de telefone, água, luz, nas taxas e impostos prediais e, agora, pela segunda vez em menos de um ano, nos preços dos combustíveis.

Além das situações pessoais e profissionais, como a tragédia dos funcionários, existem os reflexos regionais, a imposição de custos exorbitantes em partes do País que já sofrem, no dia-a-dia, os dramas do isolamento, da distância e do abandono.

Os percentuais diferem, mas se igualam em injustiça.

No caso do diesel, o maior reajuste será de 18,06% e recairá sobre os cidadãos de Boa Vista, no Estado de Roraima; em Cuiabá, Mato Grosso, vai ser de 17,06%; em Rio Branco, baterá em alarmantes 17,28%. As bombas de gasolina de Vilhena, em Rondônia, apresentarão um reajuste de 22,29% - mas, como sempre, o maior número está reservado para o Acre, que terá um aumento superior a 32% no caso do álcool combustível.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é um absurdo inominável que estes reajustes sejam assim estabelecidos, sem qualquer explicação efetiva para a sociedade. Seus reflexos serão fortes e imediatos sobre toda a economia e sobre a sobrevivência dos cidadãos - e lançam suspeitas até mesmo sobre a seriedade da equipe que defende o intervalo mínimo de doze meses para reajustes de preços setoriais.

É o registro que se impõe, neste momento, para que os Anais do Senado Federal comprovem, mais uma vez, a seriedade e a firmeza com que os representantes se desempenham dos mandatos - um desempenho que não comporta omissões, tibiezias ou interesses inferiores aos interesses coletivos desta Nação.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, com as escusas públicas da Mesa porque a ordem tinha sido alterada em função da inscrição do Senador Nabor Júnior, e o Senador Romero Jucá, que, ocasionalmente, presidia a sessão, não observou a

alteração e chamou, inicialmente, o Senador Nabor Júnior.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que desnecessárias se tomam as suas explicações porque comprehendi perfeitamente, mas, de qualquer forma, agradeço-lhe a gentileza.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero, hoje, falar a respeito da minha viagem à Alemanha. Fui convidada para participar da abertura de uma campanha que tem suas raízes no Brasil. E por quê? Porque trata verdadeiramente do trabalho infantil. Estamos assistindo, no País, a uma triste realidade: as crianças brasileiras estão perdendo sua infância, estão sendo exploradas.

Essa é uma campanha de grupos e de organizações não-governamentais. Desde a Câmara dos Deputados tenho defendido a criança. Também tenho acompanhado as CPIs instaladas no Congresso Nacional, primeiro na Câmara dos Deputados e, mais recentemente, no Senado Federal. A CPI desta Casa, presidida pela ilustre Senadora Marluce Pinto, está investigando a exploração do trabalho infantil.

Faço, com muita consciência, esta intervenção porque entendo que para nós há um desafio muito grande, pois sabemos que as desigualdades sociais existentes no País fazem com que tenhamos de conviver com a chamada mão-de-obra infantil. O que estamos observando não é apenas a convivência com a mão-de-obra infantil; é a convivência com a mão-de-obra infantil explorada, escravizada.

Essa campanha tem um lema que considero relevante e quero comentá-la desta tribuna. É uma campanha pelo "Suco Justo". E por que isso? Porque sabemos que existe considerável mão-de-obra infantil no plantio e na colheita de laranja no Brasil.

No Brasil há três milhões e meio de crianças trabalhando, segundo dados oficiais, que não computam aquelas com menos de 10 anos, apenas as com idade entre 10 e 14 anos. São 3 milhões e meio de crianças trabalhando na agricultura. E o Brasil detém 46% do mercado mundial de sucos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é um enorme desafio saber qual é a situação, na economia brasileira, da mão-de-obra, já que o Brasil exporta 60% do suco que produz para o mundo.

Sabemos que a União Européia consome 62% dessa exportação. A Alemanha, que é um dos maiores importadores, compra aproximadamente 200 mil toneladas de suco, por ano, do Brasil. Noventa e

quatro por cento do suco que a Áustria consome é proveniente do Brasil. A Suíça também consome suco do Brasil.

Observaram esses países e essas organizações não governamentais que o nosso suco chega às suas mesas por um custo muito baixo, por não ser levada em conta a situação da mão-de-obra do país de onde eles têm importado esses sucos.

E quero aqui apontar alguns pontos que me chamam a atenção nesse particular: São Paulo concentra 80% da produção de laranjas do País. Sabemos que cada caixa vale 18 centavos de dólar para quem a colhe - apenas 18 centavos de dólar; e que cada caixa vale U\$2,10 para o produtor. Uma caixa de laranjas pesa 28 quilos e uma criança enche 80 caixas por dia, num total de 2 toneladas ao dia - esta é a média. A criança que trabalha na colheita nasce e morre nos laranjais, sem que seja criada uma nova perspectiva para ela.

Por isso, é importante e justificada a campanha do "Suco Justo", pois seu objetivo é melhorar a situação dessas crianças nas plantações.

Uma ação ecumônica de jovens da Alemanha, em parceria com gente do Brasil, considera importante levar até as escolas - e tem feito isso - , para as crianças, que consomem muito suco, a informação de que elas estão tomando aquele suco enquanto outras crianças não estão na escola, pois, naquele momento, carregam caixas de laranjas.

Criou-se então uma organização, que é como a Confederação das Organizações Não-Governamentais, que se chama Transfer. Esse organismo tem a sua ação desenvolvida em países democráticos, onde não há exploração à criança ou qualquer discriminação, e mantém rigorosa fiscalização nas negociações e vendas nos países onde atua. Ela tem interesse em atuar no Brasil, porque ela já tem experiência na fiscalização do comércio do café, do chocolate, do chá, etc, para atingir objetivos sociais.

A campanha dessa organização tem, prioritariamente, a finalidade de utilizar a fiscalização dos negócios para obter ganhos na área social.

Sabemos que há 450 pequenos produtores, na América e na Ásia, que, junto com a Transfer, comercializam os seus produtos com o fim de obter o retorno social.

Nessa campanha também contamos com centrais de consumidores desses países, porque entendemos que é uma solidariedade em patamar mais elevado.

Neste momento eu gostaria de chamar a atenção da Casa para o fato de que estamos realmente

vivendo um novo momento no intercâmbio internacional. Sabemos que existe uma nova onda de preocupação com as cláusulas sociais. E o que a primeira reunião da Organização Mundial do Comércio estabeleceu como princípios sociais? Que não se deve ter trabalho infantil; que não se deve ter trabalho escravo; que não se deve ter discriminação racial, de gênero, etc.

Então, é bom lembrar aos que estarão, neste final de semana, participando, em Fortaleza, da reunião do Mercosul, que o Mercosul está nivelando por baixo a questão social. É extremamente importante levar em consideração o que se está fazendo, porque nós sabemos que a laranja é importante para a economia do Brasil.

Por isso, eu quis fazer o paralelo e trazer para a tribuna esse problema. Não podemos dissociar o trabalho infantil do crescimento econômico, precisamos entender o problema da mão-de-obra, porque há os que, sem uma visão social mais ampla dos direitos humanos, acham que, por serem pobres, as crianças devem ser exploradas. Evidentemente, existe, até por iniciativa familiar, a necessidade social de colocar o filho primeiro no trabalho - e eu que o diga - para depois colocá-lo na escola.

Mas não podemos ter isso como diretriz de política social para um País como o nosso, que é a décima economia do mundo. Não podemos, evidentemente, esquecer que este País precisa crescer e que os indivíduos também, que as crianças, exploradas como têm sido, ainda estão sob o regime das lettras mortas das intenções, porque não tivemos a capacidade de constituir, verdadeiramente, um fórum que pudesse alterar a regra preestabelecida de que criança pobre não é criança, é menor, e, por conseguinte, deve trabalhar e ser explorada, sem que haja, verdadeiramente, uma prioridade para ela, para que possa estar nas escolas e não nas lavouras, nas agriculturas, nas ruas, na prostituição e em tantas outras atividades, pelas razões que aqui me ponho a expor.

Mas nós sabemos que dentro de 5 anos, apesar de reconhecer que a laranja é muito importante para a economia do Brasil, o mercado vai sofrer uma revolução, vai sofrer alteração. Quem, evidentemente, está tratando - e eu sempre faço isso - da questão racial, da questão da criança e da mulher, ou de qualquer uma outra situação, não pode perder de vista a questão da globalização da economia e, por isto, fazendo este paralelo, eu vejo que a África do Sul começa a concorrer com o Brasil nessa questão da laranja. E teremos, dentro de cinco anos, uma re-

volução, porque estão aí o Paquistão e Israel, e não estamos atentando para essa questão.

Temos quatro indústrias que impõem condições para produtores de laranjas no Brasil, e é preciso que haja também uma quebra desse monopólio. Temos a Citrosucos, Cutrale-Coimbra, Futresp, Branco Péres Citros que estão evidentemente determinando as regras do mercado. Não é possível que possamos conviver com o fato de que cada caixa de laranja possa valer US\$0,18 para quem colhe.

Ora, dizem que o trabalho infantil se faz por conta dos pais dessas crianças, as empresas apenas contratam o trabalho do adulto e não o da criança. Isso não é verdadeiro. Nós até sabemos que alguns levam essas crianças, colocam os seus filhos para ajudar, na medida em que eles têm que, por produção, colher determinado número de caixas de laranja. Mas é evidente também que, em alguns casos, essas crianças são diretamente contratadas, até porque fazem o trabalho e não têm essa consciência da exploração, o fazem apenas para uma complementação de salário.

É importante que possamos trazer para cá a necessidade de um debate. Proporei que levemos à CPI que está investigando o trabalho infantil representantes dessas áreas, para que ali possam informar e prestar esclarecimentos com relação a essa exploração que estamos assistindo na questão do plantio e da colheita de laranja no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, pela ordem.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, até seria eu, pela ordem de inscrição, a falar, mas não quero fazer um discurso, quero fazer uma colocação para que a Mesa se reúna para discutir esta questão de ordem. Não quero que V. Ex<sup>a</sup> responda imediatamente.

A informação que se tem é que a Mesa está determinando a convocação de uma sessão legislativa extraordinária – não é a prorrogação desta. Ou seja, a sessão de encerramento desta Sessão Legislativa, que seria no dia 15, conforme a Constituição, também conforme a Constituição, pelo § 1º, do art. 57, ela passa a ser na segunda-feira. Então, não

pode a convocação ser feita senão a partir de terça-feira.

Teremos uma convocação de quatro dias: terça, quarta, quinta e sexta-feira. Quem faltar a uma dessas sessões perde o mandato, a partir de quarta-feira, porque na sessão de terça-feira haverá uma sessão solene da reunião das duas Casas do Congresso. Poder-se-ia dizer: faz-se pela manhã a sessão solene e à tarde a sessão do Senado. Não pode, tem que ser preparada a Ordem do Dia e então a primeira sessão deliberativa será na quarta-feira; a segunda na quinta-feira e a terceira na sexta-feira. Quem faltar a uma faltou um terço; faltou um terço, perdeu o mandato.

A colocação que faço à Mesa: todos nós temos famílias, a maioria dos Parlamentares mora nos Estados, porque deles vieram para desempenhar um mandato. O normal é se passar o Natal com a família. Como o Congresso não tem avião para mandar os Parlamentares passar o Natal em seus Estados, naturalmente a Mesa, com essa convocação, está dando de presente aos Parlamentares esta obrigação: ou perde o mandato, ou passa o Natal em Brasília, porque ninguém vai conseguir sair daqui.

Esta consideração, na questão de Ordem que faço, é para V. Ex<sup>a</sup> levar à Mesa, ao Presidente, à reunião e saber se na realidade os Parlamentares merecem esse presente de Natal. Todos nós queremos passar o Natal com nossas famílias. Eu até poderia dizer que ficaria aqui, e fico, se for o caso, porque mais importante do que eu passar o Natal com a minha família é eu manter este mandato que o povo me deu.

Acho que, pelo trabalho que tiveram neste ano na Câmara e no Senado, os Parlamentares não merecem esse tratamento.

Poder-se-ia dizer que há matéria relevante e urgente, o Orçamento. Mas, quantas vezes o Orçamento já foi votado no ano seguinte, às vezes no final do ano seguinte? Então, por que o Orçamento não pode ser votado no começo do ano de 1997? Essa é a matéria tão urgente e tão relevante! Será que vamos considerar isto mais importante do que a comemoração do nascimento do Filho de Deus?

Estamos todos – conversei com vários colegas – na iminência, ou alguns principalmente, de perder o mandato. Até porque muitos Parlamentares já se ausentaram de Brasília, muitos já foram para os seus Estados, muitos não vão tomar conhecimento do edital, e muitos assim ficarão com o mandato pendurado.

Se ficarmos aqui, então fica uma sugestão: que nas quadras dos Parlamentares o Congresso Nacional façam árvores de Natal, para que, embora longe da família, estejamos reunidos no dia do nascimento do Filho de Deus.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Senador Epitácio Cafeteira, a preocupação de V. Exª é absolutamente procedente. De modo que a levarei ao conhecimento do Presidente do Congresso Nacional, do Presidente da Câmara dos Deputados, e à Mesa das duas Casas.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marlúce Pinto.

**A SRª MARLUCE PINTO** (PMDB-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para destacar dois fatos da maior importância para o momento político em que vivemos, onde a mulher ocupa cada vez mais espaços nas decisões que regem os destinos da coletividade.

Trata-se, Sr. Presidente, respectivamente, da escolha, por unanimidade, da escritora Nélida Piñon para a Presidência da Academia Brasileira de Letras e a designação da diplomata Madeleine Albright para ocupar o mais alto posto diplomático dos Estados Unidos.

No caso brasileiro, onde jamais uma mulher ocupara a presidência da Academia, num colegiado onde 90% são homens, essa escolha demonstra, de forma eloquente, o nível da inferência feminina nas decisões da mais elevada instituição da cultura brasileira.

No caso dos Estados Unidos, pela primeira vez em sua longa história, uma mulher vai liderar a diplomacia norte-americana. Madeleine Albright, que antes já fora embaixadora junto à ONU, foi agora nomeada para o Departamento de Estado, onde terá decisiva participação nos destinos políticos da humanidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, definitivamente, vivenciamos o início de um processo que caminha, irremediavelmente, para seu ápice. A avalanche da efetiva participação feminina nos destinos da raça humana, em todos os níveis, assumiu velocidade impossível de ser controlada.

As mulheres do mundo, onde quer que vivam, seja qual for a língua que falem, e a despeito de todas as diferenças socioeconômicas, culturais e religiosas, têm objetivos, esperanças e preocupações comuns.

Notadamente em nosso País são claros os sinais de que as mulheres adquiriram novos papéis econômicos e políticos.

Vivemos uma redefinição de nossas relações, tanto no interior da família quanto na sociedade.

Os resultados dessa luta se ampliaram até os valores culturais. Questões como o divórcio, o aborto, a independência e tantos outros, até há pouco considerados "tabus" e impróprios à discussão, são hoje naturalmente encarados e debatidos pelas brasileiras.

Não mais amarradas a uma formação cultural ultrapassada de subordinação, as mulheres brasileiras estão investidas em novos papéis na sociedade. Devagar, mas irreversivelmente, estas amarras se soltam. A mulher já representa um dos novos atores políticos, interessadas nas decisões sobre os novos rumos que deverá tomar a sociedade.

Consciente, a mulher abraça novas orientações e realiza novas escolhas, ao mesmo tempo em que mantém valores da antiga ordem social. Em síntese, estamos presentes nos mais diversos setores da sociedade e lutamos por maiores direitos na hierarquia de poder e riqueza, tanto quanto os outros grupos sociais.

Para ilustrar minhas palavras, Sr. Presidente, recordo as eleições recentemente ocorridas em nosso País, onde a presença feminina foi destaque nacional, num universo de, no máximo, 20% das candidaturas postas. Mesmo assim, obteve resultados extraordinários e hoje vemos aumentada nossa representatividade nas prefeituras e vereanças municipais. Se já tínhamos mulheres no exercício dos Poderes Executivos Estaduais e Municipais e Legislativos Federal, Estaduais e Municipais, muito mais agora, a partir de 1º de janeiro de 1997, as teremos à frente destes mesmos Poderes.

Outro fato, Sr. Presidente, é o de que o último censo demográfico brasileiro demonstrou que neste País as mulheres deixaram de ser minoria. Entretanto, esse contingente populacional ainda não se reflete, da maneira como deveria, nas representações e nos cargos decisórios do País. Mas estou certa de que, com a rápida evolução que estamos vivenciando, essa situação não se prolongará. Outras representantes femininas estarão ativamente participando de pleitos futuros e creio que não faltarão, inclusive, candidatas à Presidência da República.

Que o exemplo da Academia Brasileira de Letras, em tão boa hora semeado com a investidura da

escritora Nélida Piñon na Presidência daquela Casa, possa projetar-se em outras instituições nacionais, a começar pelo próprio Congresso Nacional, onde nunca tivemos uma mulher na Presidência nem da Câmara nem do Senado.

Quero deixar aqui registrado o agradecimento das Senadoras desta Casa, que temos tido toda a consideração por parte dos Colegas em nossos pleitos. Não queremos que haja diferença entre trabalho feminino e masculino; muito ao contrário, queremos marchar juntas com os nossos Colegas, para que possamos contribuir não só em relação à parte política do País, mas, principalmente, em relação à parte social.

Mesmo que significativas as conquistas até agora verificadas nos campos social, econômico, político e cultural, ainda representam pouco diante do muito que a mulher pode contribuir em prol da humanidade. Afinal, já vivemos o tempo em que homens e mulheres, independente de vontades individuais, têm deveres e responsabilidades iguais no desenvolver das ações que transformam o mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um dos mais graves problemas que podem afetar o rebanho bovino nacional é a febre aftosa.

Trata-se de uma doença transmitida por vírus, que, pela característica, tem uma grande facilidade em apresentar-se em subtipos, dada a sua facilidade de mutação e, por isso, exige um rigoroso controle, de vez que um animal imune a um tipo de vírus pode ser suscetível a outro.

As perdas econômicas causadas pela febre aftosa na pecuária brasileira podem ser classificadas em três grupos: primeiro, pelas restrições sanitárias ao comércio exterior de carnes e derivados; segundo, pelo maior custo na aplicação de medidas sanitárias e nos custos da assistência veterinária e uso de medicamentos, de cerca de US\$400 milhões por ano; e, terceiro, pela redução da produção e produtividade do rebanho.

Atualmente, vivemos no Brasil a situação de áreas de quase erradicação, como a região Sul; áreas de controle, a caminho da erradicação, como

as regiões Sudeste e Centro-Oeste; e áreas onde ocorrem numerosos focos, como as regiões Norte e Nordeste.

Assim, existem expressivas áreas que exigem uma ação vigorosa de todos os segmentos interessados, para que esse processo de erradicação da febre aftosa, em nível nacional, se complete no ano 2000, conforme as metas pretendidas.

Mesmo assim, conforme especialistas, a partir desse momento, a vacinação será suspensa e uma rigorosa vigilância epidemiológica deverá ser conduzida, para impedir a reintrodução da febre aftosa no País. Isto porque o vírus pode voltar a infestar o rebanho de diferentes maneiras.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, as ações no âmbito do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa deverão ocorrer sob duas formas. De um lado, a manutenção de padrões e de fiscalização, em termos de biossegurança, e, de outro lado, a constância da vigilância sanitária e epidemiológica, através do acompanhamento e levantamentos, para que, assim, se obtenha a garantia da manutenção do quadro de controle efetivo da doença.

Dessa maneira, Sr. Presidente, é fácil concluir que o combate à febre aftosa é uma tarefa enorme, de grande responsabilidade, e que deve envolver, em parceria, o esforço dos governos federal, estaduais e municipais, das empresas privadas ligadas ao setor e dos pecuaristas brasileiros.

Para tanto, faz-se necessário que se aprimore a legislação vigente, sobretudo promovendo as alterações necessárias no Regulamento do Serviço de Defesa Animal e, mais que isto, criando novos instrumentos necessários a viabilizar uma nova fase de combate à febre aftosa.

Com esse objetivo, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.745, de 1993. O referido Projeto, após a tramitação devida na Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Senado Federal. Coube-nos a incumbência de relatá-lo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, analisamos com muito interesse esse Projeto de Lei, até porque trata-se de matéria ligada à nossa competência profissional, como médico veterinário.

Entretanto, julgamos necessário efetuar algumas adequações na versão do Projeto de Lei recebido da Câmara dos Deputados, visando aprimorar o seu texto. Fizemos as adequações na forma de

Substitutivo, que, na sessão do Senado Federal de ontem, dia 12 de dezembro, foi aprovado e, pelas normas regimentais, encaminhado à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, com a aprovação deste Projeto de Lei, o Senado Federal dá uma valiosa contribuição à pecuária nacional e ao País.

Isso porque a erradicação da febre aftosa em todas as regiões brasileiras, além de provocar desejáveis reflexos de caráter comercial, possibilita, também, que o Brasil cumpra compromissos assumidos no âmbito internacional, em organismos multilaterais, especialmente com os países do Mercosul, facilitando, dessa maneira, o intercâmbio de animais e produtos de origem animal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1996

**Revoga o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. único. Fica revogado o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, neste incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996.

#### Justificação

Objetivamos com esta proposta de emenda à Constituição abortar a aplicabilidade da recém-aprovada Emenda Constitucional nº 12, de 1996, que "outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira".

O referido tributo, na verdade um imposto travestido de contribuição, pretende exigir do contribuinte, durante dois anos, o pagamento de 0,25% do valor de toda operação de natureza financeira que ele venha a realizar, estando passível de cobrança, portanto, desde uma simples transferência bancária de valores até um modesto saque de dinheiro da caderneta de poupança, o que certamente afeta a economia de milhões de brasileiros, inclusive a dos mais pobres.

A criação do referido tributo deveu-se à luta obstinada do então Ministro da Saúde Adib Jatene, vendendo à opinião pública a idéia de que somente com a sua cobrança seriam atacados os graves problemas que afigem o setor da saúde, mormente os relativos à má prestação estatal dos serviços de saúde à população.

A despeito de todas as críticas dos opositores da instituição da CPMF, fundadas principalmente na iniquidade do tributo, que atinge igualmente ricos e pobres, sendo, assim, mais duramente, por estes últimos, e nos seus impactos macroeconômicos negativos, dada a sua cumulatividade, foi ele aprovado pelo Congresso Nacional.

Diante de uma economia que atualmente registra níveis ínfimos de taxa inflacionária, o iminente início da cobrança da CPMF em janeiro próximo preocupa os investidores, em especial os do mercado de capitais, em que os efeitos da globalização da economia são mais fortes, devido à prevísvel queda do rendimento líquido das aplicações financeiras e da negociação de ações, podendo provocar, por conseguinte, a fuga de capitais para países onde as regras do mercado sejam mais favoráveis.

Ademais, os especialistas prevêem, também, impacto inflacionário, ainda não estimado, provocado pelo inevitável repasse dos custos financeiros que serão incorporados aos produtos e aos serviços, colocando em risco a inédita meta brasileira pós-industrialização de se conseguir ao final do ano de 1997 uma inflação anual de apenas 5% ou 6%, que significaria a consolidação do êxito do combate ao flagelo da inflação empreendido pelo atual Governo.

Esperamos que a racionalidade prevaleça sobre o emocionalismo e a demagogia, para evitar prejuízos à população carente, resultantes medidas fiscais esdrúxulas e de eficácia efêmera que podem ameaçar a estabilidade da moeda e, consequentemente, piorar as condições de vida dos mais necessitados, aos quais se destinam, em tese, os recursos a serem arrecadados pela CPMF.

Não devemos correr o risco de colocar em xeque o vitorioso Plano de Estabilização Econômica em troca de um paliativo para os problemas da saúde, que devem ser enfrentados com medidas gerenciais e fiscais, conscientes e definitivas.

Conclamamos, portanto, todos os parlamentares a lutar pela extinção desse tributo que, além de pouco contribuir para resolver os graves problemas da saúde nacional, pode ensejar o surgimento de outros mais abrangentes e mais difíceis de serem resolvidos, como os que ocorreram nos longos anos de altas taxas inflacionárias que desorganizaram a economia nacional e sua competitividade internacional.

Sala das Sessões 13 de dezembro de 1996. – Senador Ney Suassuna – Carlos Patrocínio – João França – João Rocha – Fernando Bezerra – Geraldo Melo – José Agripino Maia – Lúdio Coelho – Freitas Neto – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Roberto Requião – Jonas Pinheiro – Edilson Lobão – Epitácio Cafeteira – Mauro Miranda – Elcio Alvares – Leomar Quintanilha – Renan Calheiros – Gilberto Miranda – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Regina Assumpção – Júnia Marise – Gilvan Borges – Gerson Camata – José Ignácio Ferreira – Marina Silva – Benedita da Silva – José Alves.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Art. 74.** A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

**§ 1º** A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

**§ 2º** À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

**§ 3º** O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo, será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

**§ 4º** A contribuição de que trata este artigo, terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1996

Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que obriga a declaração de origem e certificação de consentimento prévio informado nos casos de patentes relacionadas a material biológico e a conhecimento tradicional.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 24 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 24.** .....

**§ 2º** No caso de pedido de patente relacionado a recursos genéticos e seus produtos derivados e aos conhecimentos, inovações e práticas de comunidades locais e povos indígenas aplicados aos recursos genéticos ou produtos derivados, o relatório será suplementado por documentação indicando precisamente a origem geográfica e etnológica do material biológico e ou processo biotecnológico e certificando a contratação junto às comunidades locais e populações indígenas a partilha equitativa dos direitos de decorrentes patentes respectivos."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A convenção sobre Diversidade Biológica, ratificada pelo Brasil e já em vigor, impõe às partes contratantes a submissão às regras internacionais de propriedade intelectual. Ao mesmo tempo, estabelece, nos seus princípios e no corpo dispositivo, o dever de preservação dos conhecimentos tradicionais desenvolvidos pelas comunidades locais e povos indígenas, inclusive por meio de instrumentos patentários. Trata-se de um mecanismo sobremodo importante para preservação da biodiversidade, uma vez que estas práticas coletivas ancestrais, garantem a sobrevivência das espécies, além de fornecerem conhecimentos que hoje podem ser apropriados industrial e comercialmente.

Assim, imputa-se às nações hoje o dever de, por meio de medidas administrativas, educacionais e legais, entre as quais a proteção patentária, o reconhecimento do valor dos costumes das comunidades locais e indígenas relacionados aos recursos biológicos.

O regime internacional para proteção da biodiversidade, desde os documentos anteriores a 1992, passando pela própria Convenção do Rio, e os protocolos e conferências que se seguem, além da ampla doutrina que fundamenta a interpretação dos textos convencionais, direcionam os Estados-nacionais para esta ação legislativa. Recorde-se, então, que a proteção dos recursos tangíveis e intangíveis pertencentes aos povos indígenas e comunidades tradicionais está reconhecida nos seguintes instrumentos jurídicos:

1. Convenção da Biodiversidade (arts. 8, 10, 16 e 18);
2. Estratégia global para a Biodiversidade;
3. Agenda 21 (capítulo 26);
4. Declaração do Rio (princípio 22);
5. Convenção 169 da OIT (preâmbulo e arts. 7 e 13);
6. Resolução 1990/27 do Working Group on indigenous Populations, criado em 1982 pelo Conselho Econômico e Social da ONU – ECOSOC;
7. Relatório do Secretário-Geral da ONU para a Comissão dos Direitos Humanos, Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias (44ª sessão);
8. Compromisso da FAO;
9. Declaração de Viena e Programa de Ação das Nações Unidas (direitos coletivos);

10. International Union for the Protection of New varieties of Plants (revisão de 1991), que inclui a adoção de um sistema "sui Generis", ou ainda uma combinação de ambos.

Culmina esta ação internacional com a escolha pela ONU da década 1994-2003 como "Década internacional das Comunidades Tradicionais e Populações Indígenas", de modo a conjugar os esforços para a pesquisa, atenção e efetivos benefícios para estes segmentos.

Com este entendimento, tendo em vista que está-se redigindo o novo código sobre propriedade intelectual do País, é nossa nobre obrigação acolher o dispositivo do tratado internacional, que, de fato, já é norma cogente para nosso País e para outros 140, de modo a dar maior efetividade à proteção dos direitos coletivos das comunidades tradicionais.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996**

**Que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial**

..... Art. 24. O relatório deverá descrever clara e suficientemente o objeto, de modo a possibilitar sua realização por técnico no assunto e indicar, quando for o caso, a melhor forma de execução.

Parágrafo único. No caso de material biológico essencial à realização prática do objeto do pedido, que não possa ser descrito na forma deste artigo e que não estiver acessível ao público, o relatório será suplementado por depósito do material em instituição autorizada pelo INPI ou indicado em acordo internacional.

..... (*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 270, DE 1996**

**Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, acrescentando artigo que dispõe sobre direitos relativos aos conhecimentos tradicionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo após seu art. 6º, renumerando-se os subsequentes.

"Art. 7º Às comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais relevantes para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica será assegurada a partilha justa e eqüitativa dos direitos de patente relativos ao uso de seus conhecimentos, inovações e práticas aplicados aos recursos genéticos e produtos derivados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Convenção sobre Diversidade Biológica, ratificada pelo Brasil e já em vigor, impõe às partes contratantes a submissão às regras internacionais de propriedade intelectual. Ao mesmo tempo, estabelece, nos seus princípios e no corpo dispositivo, o dever de preservação dos conhecimentos tradicionais desenvolvidos pelas comunidades locais e povos indígenas, inclusive por meio de instrumentos patentários. Trata-se de um mecanismo sobremodo importante para a preservação da biodiversidade, uma vez que estas práticas coletivas ancestrais, garantem a sobrevivência das espécies, além de fornecerem conhecimentos que hoje podem ser apropriados industrial e comercialmente.

Assim, imputa-se às nações hoje o dever de, por meio de medidas administrativas, educacionais e legais, entre as quais a proteção patentária, o reconhecimento do valor dos costumes das comunidades locais e indígenas relacionados aos recursos biológicos.

O regime internacional para proteção da biodiversidade, desde os documentos anteriores a 1992, passando pela própria Convenção do Rio, e os protocolos e conferências que se seguem, além da ampla doutrina que fundamenta a interpretação dos textos convencionais, direcionam os Estados-Nacionais para esta ação legislativa. Recorde-se, então, que a proteção dos recursos tangíveis e intangíveis pertencentes aos povos indígenas e comunidades tradicionais está reconhecida nos seguintes instrumentos jurídicos:

1. Convenção da Biodiversidade (artigos 8, 10, 16 e 18);

2. Estratégia Global para a Biodiversidade (ação 41);
3. Agenda 21 (capítulo 26);
4. Declaração do Rio (princípio 22);
5. Convenção 169 da OIT (preâmbulo e artigos 7 e 13);
6. Resolução 1990/27 do Working Group on Indigenous Populations, criado em 1982 pelo Conselho Econômico e Social da ONU – ECOSOC;
7. Relatório do Secretário-Geral da ONU para a Comissão dos Direitos Humanos, Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias (44ª Sessão);
8. Compromisso da FAO (FAO International Undertaking on Plant Genetic Resources);
9. Declaração de Viena e Programa de Ação das Nações Unidas (Direitos Coletivos – 1993);
10. International Union for the Protection of New Varieties of Plants (revisão de 1991), que inclui a adoção de um sistema **sui generis** para proteger os melhoristas; e
11. Por último, embora não menos importante, o GATT/TRIPS, que no artigo 27(3)(b) possibilita a proteção de variedades vegetais seja através de sistema de patentes ou de um sistema **sui generis**, ou ainda uma combinação, de ambos.

Culmina essa ação internacional com a escolha pela ONU da década 1994-2003 como "Década Internacional das Comunidades Tradicionais e Populações Indígenas", de modo a conjugar os esforços para a pesquisa, atenção, proteção e efetivos benefícios para estes segmentos.

Com este entendimento, tendo em vista que está-se redigindo o novo código sobre propriedade intelectual do País, é nossa nobre obrigação acolher o dispositivo do tratado internacional, que, de fato, já é norma cogente para nosso País e para outros 140, de modo a dar maior efetividade à proteção dos direitos coletivos das comunidades tradicionais.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1996. – Senadora **Marlina Silva**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N° 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996**

**Que regula direitos e obrigações relativos à propriedade Industrial.**

**TÍTULO I**  
**Das Patentes**

**CAPÍTULO I**  
**Da Titularidade**

**Art. 6º** Ao autor de invenção ou modelo de utilidade será assegurado o direito de obter a patente que lhe garanta a propriedade, nas condições estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** Salvo prova em contrário, presume-se o requerente legitimado a obter a patente.

**§ 2º** A patente poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do autor, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho ou de prestação de serviços determinar que pertença a titularidade.

**§ 3º** Quando se tratar de invenção ou de modelo de utilidade realizado conjuntamente por duas ou mais pessoas, a patente poderá ser requerida por todas ou qualquer delas, mediante nomeação e qualificação das demais, para ressalva dos respectivos direitos.

**§ 4º** O inventor será nomeado e qualificado, podendo requerer a não divulgação de sua nomeação.

**Art. 7º** Se dois ou mais autores tiverem realizado a mesma invenção ou modelo de utilidade, de forma independente, o direito de obter patente será assegurado àquele que provar o depósito mais antigo, independentemente das datas de invenção ou criação.

Parágrafo único. A retirada de depósito anterior sem produção de qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar a todos os responsáveis pela Fundação Bienal de São Paulo, em virtude do sucesso com que se processou a XXIII Bienal Inter-

nacional de São Paulo, concluída a abertura para visitas do público em 8 de dezembro próximo passado.

O Presidente Edemar Cid Ferreira encaminhou-me ofício em que apresenta o relatório final sobre a frequência de visitantes, total de subvenções, patrocínios, visitas à Intemet e os principais aspectos da pesquisa de mercado do público frequentador da amostra.

Aqui estão alguns dados bastante relevantes relativos a essa XXIII Bienal Internacional de São Paulo, realizada de 5 de outubro a 8 de dezembro de 1996. Visitaram a Bienal nada menos do que 398.879 pessoas, vindas de todos os Estados brasileiros e de outros países. Foram vendidos, através do telemarketing, 117.481 bilhetes; na bilheteria foram 140.836, totalizando 258.317. Na catraca de entrada, foram registradas, no período, 332.661; total de visitação gratuita – estudantes e professores da rede pública – foi de 74.344. O total de visitantes nos eventos da Bienal e dos patrocinadores foi de 66.218. A média diária de visitação, desde a abertura, foi de 7.252.

No período de 1º a 8 de dezembro, o que mostra o interesse crescente da população, a média diária de visitação foi de 10.942 pessoas. O dia de maior público foi 5 de dezembro, com 12.281 visitantes.

A visitação de público pagante da XXIII Bienal estabeleceu um novo recorde em relação às anteriores. O fluxo de público foi dentro das expectativas projetadas pela Fundação Bienal, de modo a assegurar conforto ao visitante e segurança às obras expostas.

A visitação gratuita de estudantes e professores, de 74.344, poderia ser ainda mais significativa se não houvesse período de provas.

O público teve um comportamento exemplar na visitação dessa mostra, segundo avaliação da Fundação Bienal. Nenhum acidente digno de nota foi registrado, o serviço de monitoria, com 110 profissionais especializados nesse evento, assistiu o público e os estudantes.

A Bienal entende que está processando uma mudança de hábito na compra de ingressos. Os visitantes, na sua maioria – cerca de 65% -, preferiram adquirir seus ingressos pelo telefone, marcando dia e hora, debitando o custo na conta telefônica ou de cartão de crédito.

Os ingressos para acesso à Bienal, dessa edição, ofereceu ao visitante algumas características diferenciadas que não se observam em atividades assemelhadas no País e no exterior: estacionamen-

to gratuito no pátio, acesso sem filas, compra com dia e hora marcados para visitação com antecedência, recebimento em casa dos ingressos sem custos adicionais.

Para a Bienal houve a colaboração, no sentido de convenções, do Ministério da Cultura, da ordem de R\$2 milhões; da Secretaria Municipal de Cultura, de São Paulo, R\$825 mil; da Secretaria Estadual de Cultura, R\$148 mil, totalizando R\$2.973 mil.

Patrocinadores, que colaboraram com R\$5.850 mil, estão aqui listados: ABN-AMRO Bank, Banco Santos, BFB, BM&F, Bovespa, Caixa Econômica Federal, Cesp, Coca-Cola, Correios, Diners, DM9 Fiespe, General Motors, Hipermercado Eldorado, Indústrias Votorantim, Johnnie Walker, JP Morgan, Kodak, Kolynos, McCann Erickson, Morumbi Shopping, Orniex-Bombril, Protege, Sesc, Souza Cruz, Sul América, Telesp, Tintas Ypiranga, Volkswagen.

Assim, Sr. Presidente, seria ainda interessante que fiquem registrados outras informações bastante relevantes a respeito da organização dessa Bienal, mas, em especial, esses dados que indicam que, dos quase 400 mil visitantes, 62% estavam visitando pela primeira vez a Bienal; 89% fizeram a visita acompanhados e 11% sozinhos. Em termos de qualificação social dos visitantes: 59% do sexo feminino e 41% masculino. Há ainda a visitação por idade, onde é interessante notar a presença muito significativa de jovens. Há outros dados que denotam as características dos que visitaram a Bienal.

Solicito que este relatório seja registrado na íntegra.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro da visita que fiz, designado pelo Senado Federal e pelo Itamaraty, à 51ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, de 20 de novembro a 5 de dezembro.

Fomos recebidos pelo Embaixador do Brasil na ONU, Sr. Celso Amorim, que, inicialmente, fez uma explanação sobre a estrutura da ONU, a sua organização e seus propósitos fundamentais, conforme o art. 1º da Carta: "Manter a paz e a segurança internacional; desenvolver relações amistosas entre os Estados; assegurar a cooperação internacional para solução de problemas de caráter econômico, social, cultural e humanitário; promover o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; constituir-se em centro para harmonizar a ação das nações em busca daqueles objetivos."

Falou dos órgãos principais na estrutura da ONU: a Assembléia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela – atualmente inativo e a Corte Internacional de Justiça e Secretariado. Nessa visita, pudemos acompanhar as deliberações no que diz respeito à sucessão do Secretário-Geral, uma vez que o atual, Sr. Boutros Ghali, está sob o voto dos Estados Unidos, porém apoiado pelas nações africanas. Isso ainda está em processo de avaliação e deliberação.

Tivemos a oportunidade de acompanhar os trabalhos das diversas comissões, como a de Desarmamento e Segurança Internacional, a de Economia, Finanças e Meio Ambiente, a de Temas Sociais, de Direitos Humanos e Culturais, a de Temas Políticos Especiais, a de Administração e Orçamento da ONU e a de Assuntos Jurídicos. Acompanhei mais de perto os trabalhos do Conselho Econômico e Social e, em especial, os trabalhos da comissão que trata de assuntos de maior relevância na área econômica e social.

Nessa segunda comissão, os principais temas, de interesse da delegação brasileira, sob a coordenação do Ministro Sérgio Florêncio, do seu Secretário Eduardo Sabóia e de outros colaboradores, voltam-se sobretudo para a crise da dívida externa e o desenvolvimento, pois todos os anos o Grupo dos 77 apresenta projeto de resolução sobre as consequências sociais e políticas da crise de endividamento e salienta a necessidade de uma solução urgente para o problema. Embora o perfil do endividamento brasileiro haja melhorado nos últimos anos, o Brasil tem apoiado iniciativas de tratamento equilibrado do assunto.

O financiamento do desenvolvimento: em 1995, o Brasil teve a iniciativa da Resolução nº 50/91, que, a partir de proposta do Senhor Presidente da República, introduziu na ONU a questão da globalização financeira, salientando a necessidade de se promover maior cooperação entre as autoridades monetárias, ampliar o escopo da coordenação de políticas econômicas e contribuir para maior estabilidade do sistema financeiro internacional.

A 51ª Assembléia Geral das Nações Unidas tem sido uma oportunidade para dar segmento ao assunto, fazendo também da ONU uma caixa de ressonância para as posições definidas pelo Brasil em outros fóruns, como o FMI e o Banco Mundial.

Gostaria de ressaltar que, em 1995, por ocasião da reunião da cúpula social realizada em Copenhague, o Presidente François Mitterand, da França,

o Primeiro-Ministro da Dinamarca, do Canadá e outros consideraram importante apoiar a proposta James Tobin, segundo a qual se cobraria um pequeno imposto, da ordem de 0,1 ou 0,2%, sobre todas as transações internacionais justamente como uma forma de criar dificuldade para os movimentos especulativos financeiros internacionais. Naquela mesma oportunidade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso havia, na sede da Cepal, no Chile, falado da sua preocupação com este tema e disse da importância dos países estarem se preocupando com meios de se garantir a estabilidade do sistema financeiro internacional.

Perguntei ao Embaixador Celso Amorim como o Brasil vem se portando no que diz respeito ao desenvolvimento desta proposição. Os responsáveis pela delegação brasileira nesta segunda comissão informaram-me que a posição do Brasil – e isso foi confirmado pelo Embaixador Celso Amorim – tem sido na direção de dizer que cabe também à ONU, e não apenas às instituições de Bretton Woods, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, estar preocupada com esta situação.

Sr. Presidente, tive também a oportunidade, nesta viagem, de fazer uma visita ao Prêmio Nobel de Economia, o Professor James Tobin, da Universidade de Yale, quando conversei bastante com ele sobre dois assuntos. Primeiro, avaliei ser oportuno que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, autor da proposta de se conseguir encontrar algum mecanismo para evitar que haja tantas especulações no mercado financeiro que possam eventualmente causar uma crise como a que abateu o México no final de 1994, pudesse estar interagindo com um dos maiores economistas vivos, laureados com o Prêmio Nobel, o Professor James Tobin. Ainda este ano foi publicado um livro, com o patrocínio da ONU, de debate sobre a proposta James Tobin.

O Ministério da Fazenda, segundo informaram-me os membros da delegação do Brasil na ONU, tem preferido que este assunto seja tratado mais pelas autoridades fazendárias do que pelo Itamaraty.

O Embaixador Celso Amorim disse-me que talvez fosse interessante organizarmos no Brasil, com a colaboração do Congresso Nacional, um grande seminário sobre esse tema. Talvez possamos convidar o Professor James Tobin e outros especialistas para debatermos este assunto, relacionado com a proposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Gostaria de informar que uma das comissões que procurei acompanhar de perto foi a Comissão

de Erradicação da Pobreza. Naquela comissão, numa reunião denominada informal, cheguei a fazer as seguintes sugestões: que sejam encorajadas nos diversos países membros da ONU as experiências de programas de garantia de renda mínima, de renda de cidadania, de Imposto de Renda negativo, para que possam, as mesmas, ser comparadas, estudadas, na direção de erradicarmos a pobreza nos diversos países.

O responsável por essa comissão e o relator informaram-me que, como o relatório estava praticamente pronto, essas sugestões ficarão para o próximo ano.

Também tive a oportunidade de visitar o Diretor Richard Jole, juntamente com o Deputado Roberto Santos, da Bahia, ocasião em que conversamos sobre a proposta de garantia de renda mínima, as experiências brasileiras e como seria interessante que no próximo relatório sobre o desenvolvimento humano, publicado pela ONU, essas experiências sejam levadas em conta. Da mesma forma, acompanhado do Secretário Eduardo Sabóia, conversei com os responsáveis pela Unicef e pelo relatório da Unicef, divulgado esta semana, sobre o estado das crianças no mundo, sobretudo, salientando o drama do trabalho infantil.

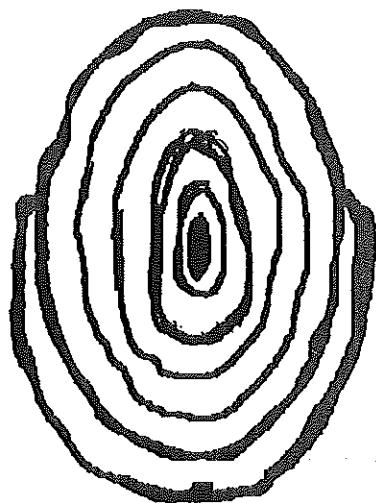
Sr. Presidente, gostaria de registrar que considero bastante útil e interessante a possibilidade de acompanhar os trabalhos da 51ª Assembléia Geral das Nações Unidas onde, também, pude acompanhar os trabalhos relativos às Comissões dos Direitos Humanos, sobretudo, a questão do Timor Oriental, uma vez que o Brasil tem exortado as partes envolvidas no conflito – Indonésia e Portugal e os responsáveis pelos movimentos para a independência do Timor – a realizarem conversações sobre o território do Timor Oriental.

Gostaria, mais uma vez, de salientar o nosso apoio àqueles que ainda recentemente estiveram no Brasil e que foram laureados com o Prêmio Nobel, que lutam para que possa haver a autodeterminação do povo do Timor Oriental.

Também nessa viagem, atendi a convite do Professor John Morrony, da Universidade do Texas, A&M, para proferir palestra sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. EDUARDO SUPlicy EM SEU DISCURSO:**



**05 de outubro a 08 de dezembro de 1996**

**XXIII BIENAL**  
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

**XXIII BIENAL INTERNACIONAL DE SÃO PAULO**

**9º RELATÓRIO (FINAL) SOBRE FREQUÊNCIA DE PÚBLICO  
PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 1996**

**1 - Venda de Ingressos (para o dia e antecipados)**

Telemarketing	117.481
Bilheteria	140.836
<b>TOTAL</b>	<b>258.317</b>

<b>2 - Total de visitação registrada na catraca de entrada</b>	<b>332.661</b>
--	----------------

<b>3 - Total de visitação gratuita estudantes e professores da rede pública</b>	<b>74.344</b>
---	---------------

<b>4 - Total de visitantes nos eventos da Bienal e dos patrocinadores (não incluído no Item 2)</b>	<b>66.218</b>
--	---------------

<b>5 - Total geral de visitação (2 +4)</b>	<b>398.879</b>
--	----------------

<b>6 - Média diária de visitação desde a abertura</b>	<b>7.252</b>
---	--------------

<b>7 - Média diária de visitação do período de 01 a 08 de dezembro</b>	<b>10.942</b>
--	---------------

XXIII BIENAL INTERNACIONAL DE SÃO PAULOCONSIDERAÇÕES DA FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO SOBRE O 9º RELATÓRIO (FINAL) SOBRE A FREQUÊNCIA DE PÚBLICO  
(01 A 08 DE DEZEMBRO)

Até domingo passado, dia 08/12, a Bienal recebeu 398.879 visitantes.

O dia de maior público foi 05 de dezembro, com 12.281 visitantes.

No período de 01 de dezembro a 08 de dezembro a média diária foi de 10.942.

A média diária da visitação da Bienal foi de 7.252.

A visitação de público pagante da 23ª Bienal estabeleceu um novo recorde em relação às anteriores. O fluxo de público foi dentro das expectativas projetadas pela Fundação Bienal, de modo a assegurar conforto ao visitante e segurança às obras expostas.

A visitação gratuita de estudantes e professores da rede pública atingiu 74.344. Esse número poderia ainda ainda ser mais significativo se as escolas não estivessem em período de provas, o que contribuiu para uma diminuição do número agendado.

O público teve um comportamento exemplar na visitação desta mostra. Nenhum acidente digno de nota foi registrado. O serviço de monitoria, com 110 profissionais especializados neste evento assistiu o público e estudantes.

A Bienal entende que está se processando uma mudança de hábito na compra de ingressos. Os visitantes na sua maioria, cerca de 65%, preferiram adquirir seu ingresso por telefone, marcando dia e horário e debitando seu custo nas contas telefônicas ou de cartões de créditos.

Os ingressos para acesso à Bienal desta edição ofereceu ao visitante algumas características diferenciadas que não se observam em atividades assemelhadas no país e no exterior: estacionamento gratuito no parque, acesso sem filas, compra com dia e hora marcados para visitação com antecedência, recebimento em casa dos ingressos comprado sem custos adicionais.

## SUBVENÇÕES

	R\$
<b>Ministério da Cultura</b>	<b>2.000.000</b>
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>825.000</b>
<b>Secretaria Estadual de Cultura</b>	<b><u>148.000</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.973.000</b>

**PATROCINADORES = R\$ 5.850.000,00**

ABN-AMRO Bank	Johnnie Walker
Banco Santos	JP Morgan
BFB	Kodak
BM & F	Kolynos
Bovespa	McCann Erickson
Caixa Econômica Federal	Morumbi Shopping
Cesp	Orniex-Bombril
Coca Cola	Protege
Correios	Sesc
Diners	Souza Cruz
DM9	Sul América
Fiesp	Telesp
General Motors	Tintas Ypiranga
Hipermercado Eldorado	Volkswagen
Indústrias Votorantim	

**INTERNET - AUDIÊNCIA DO " SITE " DA BIENAL****PERÍODO : 05 DE OUTUBRO A 5 DE DEZEMBRO****QUANTIDADE TOTAL DE VISITAS: 169.535****DIA COM MAIS VISITAS : 23 DE NOVEMBRO 5.435 VISITANTES**

## Análise & Síntese Pesquisa e Marketing

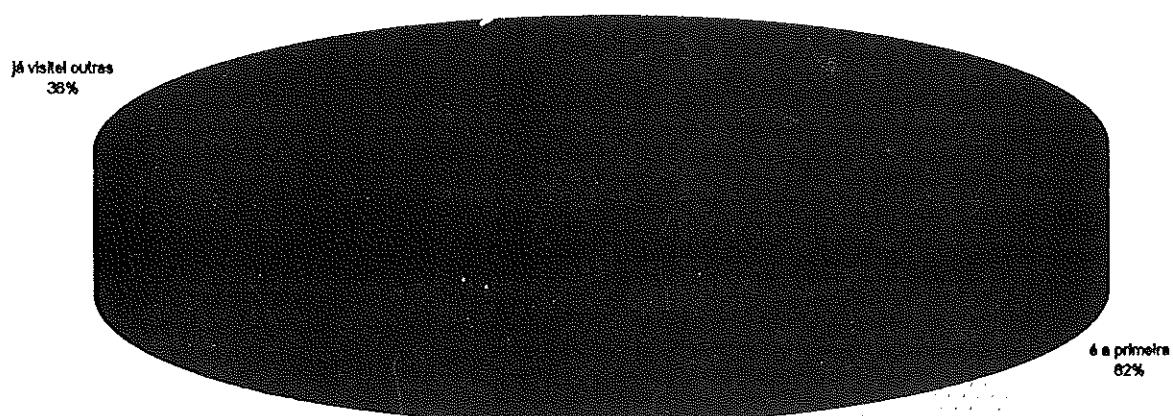
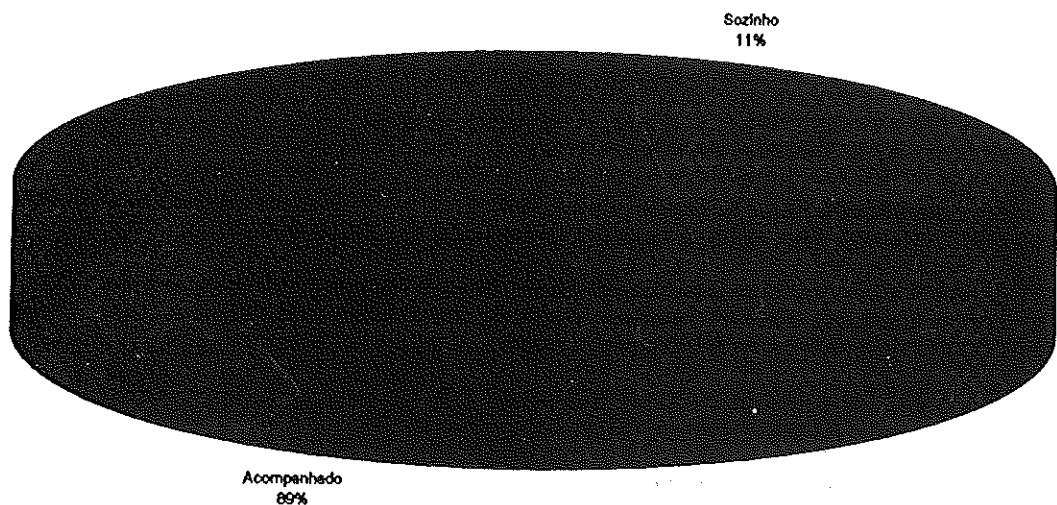
### XXIII BIENAL INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

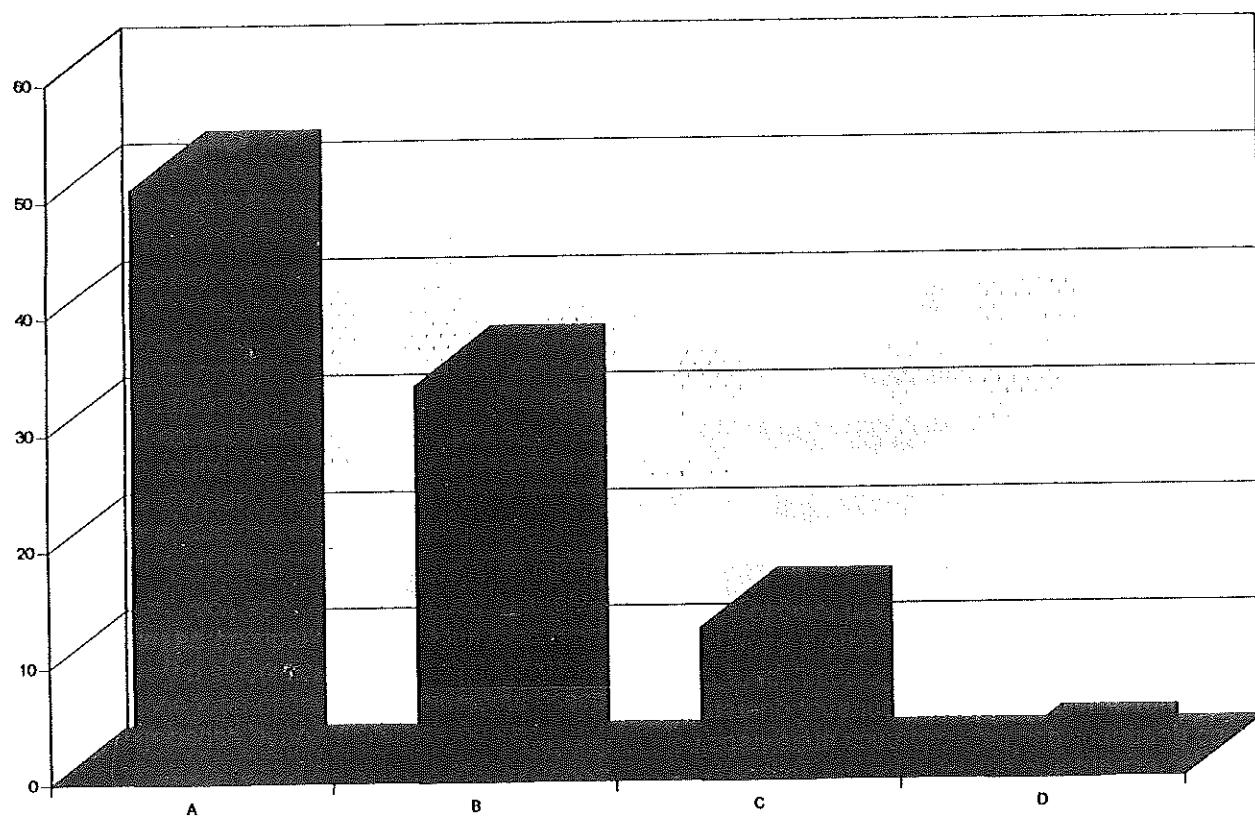
#### Perfil do público freqüentador da Bienal

5 a 10 de novembro de 1996

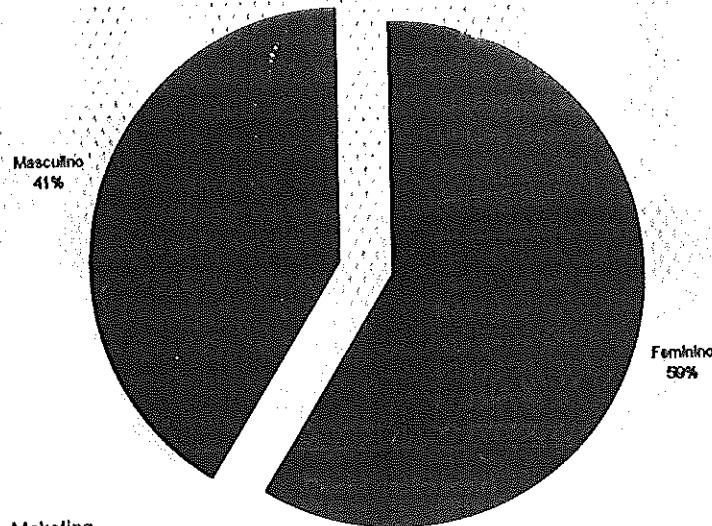
A Bienal contratou empresa especializada em pesquisa de mercados para realizar um levantamento qualitativo do público, bem como identificando opiniões e sugestões sobre a XXIII Bienal. Alguns pontos já levantados revelam que:

- 55% dos entrevistados declararam ter tomado conhecimento da XXIII Bienal através da televisão, 50% pelos jornais, 36% através da escola, 27% através de revistas, 20% pelos amigos, 19% por outdoors, 12% pelo rádio e 6% através de seus pais;
- 62% de todos os respondentes declararam que esta é a primeira Bienal que visitam;
- 91% dos entrevistados declararam visitar o ESPAÇO MUSEOLÓGICO, cuja avaliação média, numa escala de 5 pontos, foi 4,39;
- Picasso e Munch lideram as citações a respeito do que mais gostaram no Espaço Museológico, com 35 e 25 % de todas as menções, seguem-se Andy Warhol com 11% e Paul Klee com 10%;
- 89% dos visitantes vieram à Bienal acompanhados: a XXIII Bienal Internacional de São Paulo é um espetáculo que é visto por várias pessoas juntas, sendo a moda estatística de grupos de 2 pessoas;
- o público da XXIII Bienal é predominantemente da classe sócio econômica A e B (86% no Critério ABA / ANEP), cujo chefe da família tem curso superior completo (62%), do sexo feminino (59%), com curso universitário (54%), fortemente concentrado na faixa de até 30 anos de idade;
- 48% do público da XXIII Bienal declarou ser Estudante, 11% trabalhar no setor de serviços ou ser Professor, seguidos dos Arquitetos Artistas Plásticos e Engenheiros com 3% das menções;
- cerca de 36% de visitantes moram fora da grande São Paulo;
- todos os freqüentadores da XXIII Bienal (91% em total) declararam que a visita valeu o preço pago pelo ingresso;
- a quase unanimidade deles (98%) declararam que têm a intenção de voltar a visitar a próxima Bienal Internacional de São Paulo.

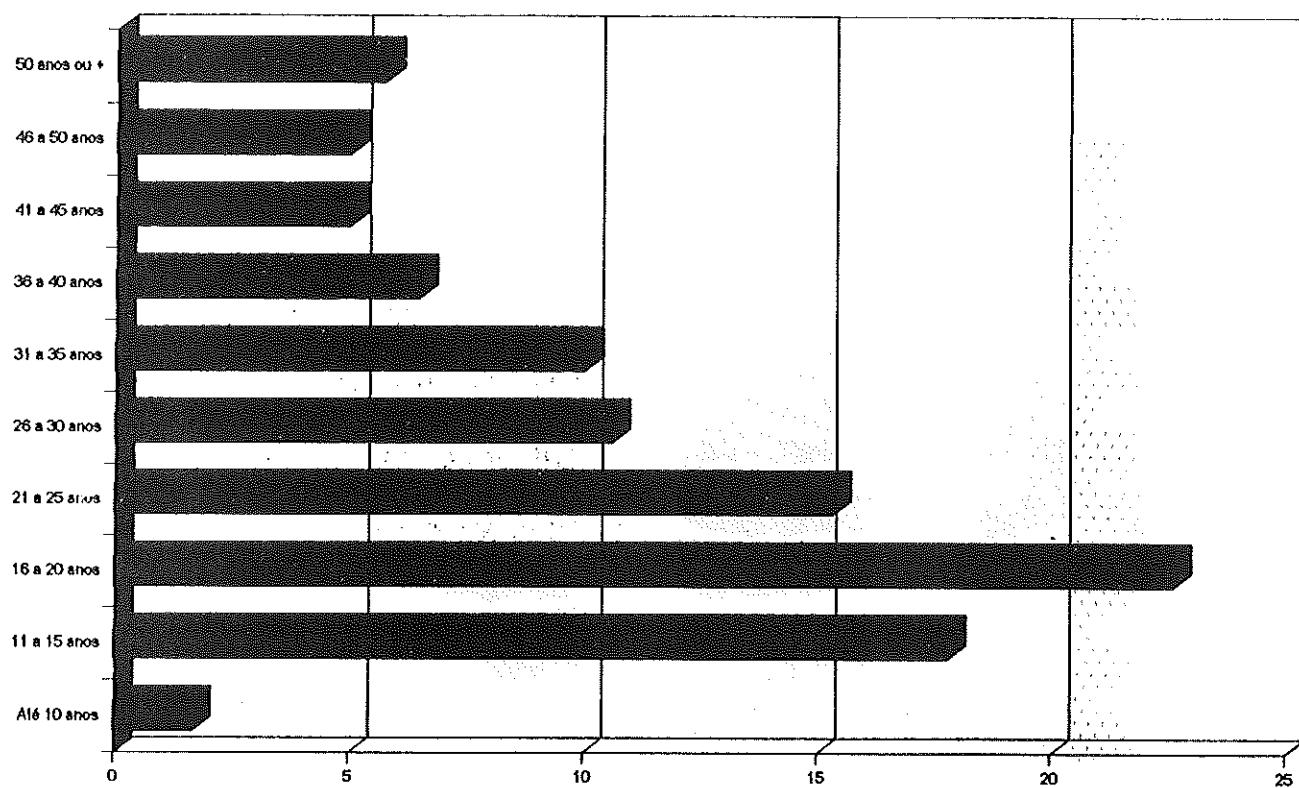
**Visita a outras Bienais Internacionais de São Paulo****Análise e Síntese Pesquisa e Marketing****Como visitou a 23ª Bienal****Análise e Síntese Pesquisa e Marketing**

**Classificação social**

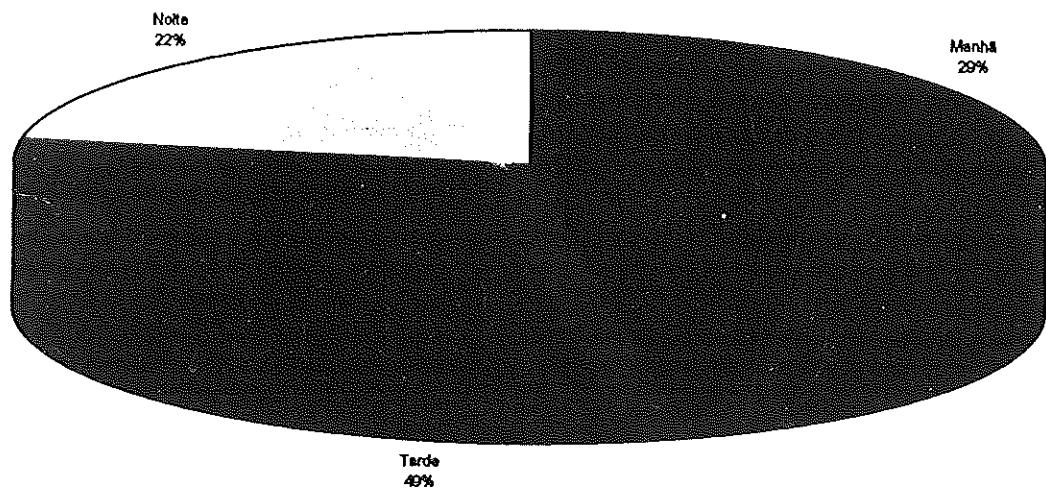
Análise e Síntese Pesquisa e Marketing

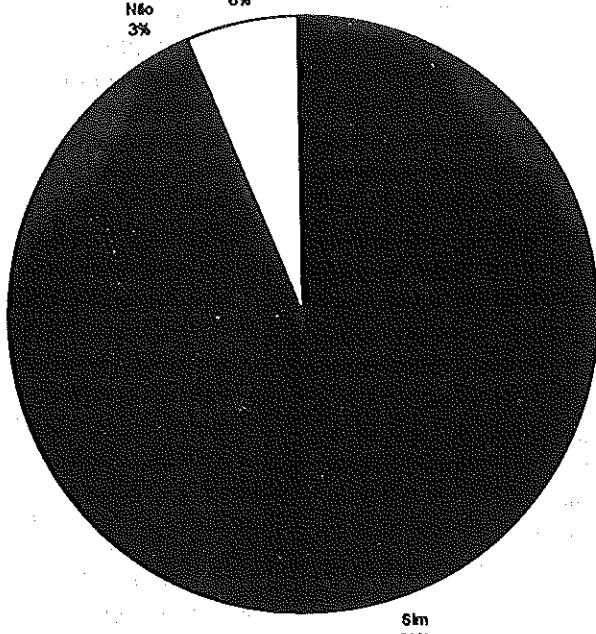
**Sexo do respondente**

Análise e Síntese Pesquisa e Marketing

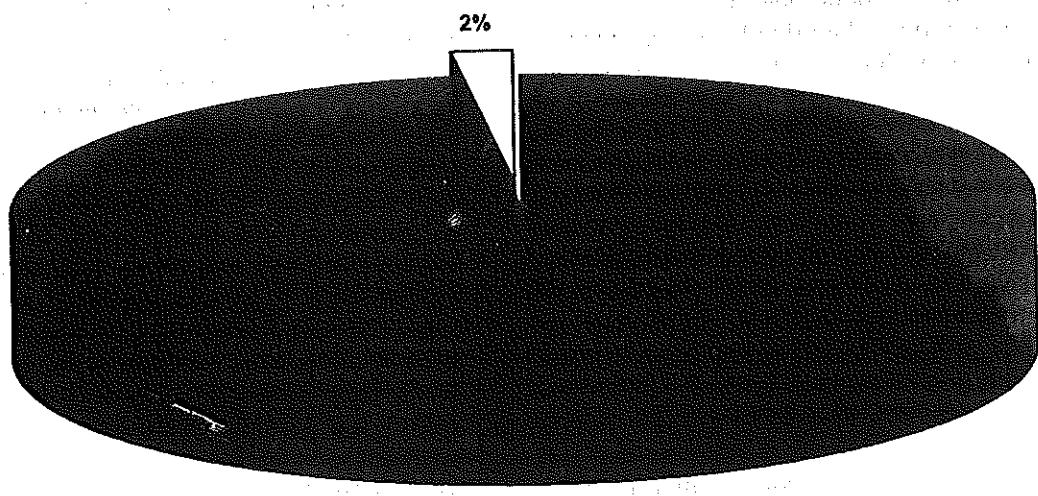
**Idade do respondente**

Análise e Síntese Pesquisa e Marketing

**Público segundo o horário da visita**

**Valeu o preço pago pelo ingresso**N.S. / Sem resposta  
6%Não  
3%Sim  
91%**■ INTENÇÃO DE VISITAR A PRÓXIMA BIENAL**

2%



**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, último orador inscrito.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo registrar, com muito entusiasmo, os resultados do XII Encontro Nacional do Conselho de Crédito da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB - realizada em Maceió na semana passada.

O evento foi marcado por debates relativos à atual conjuntura cooperativista e pelo firme posicionamento dos líderes setoriais em prol da urgente definição de uma nova e eficaz política de crédito para a agricultura.

De fato, Sr. Presidente, o crédito rural continua prejudicado por vacilações governamentais e entraves burocráticos de toda a ordem, o que tem impedido a adoção de medidas destinadas a estabelecer uma política agrícola eficaz, consistente e duradoura, com garantias de financiamento, comercialização e preços.

No caso específico do meu Estado, Alagoas, a atividade canavieira vem sendo sacrificada há três anos em razão da inexistência de linhas específicas de financiamento, comprometendo, assim, a produção de cana-de-açúcar e álcool, além de refletir o agravamento de nossos dolorosos e aparentemente infundáveis problemas socioeconômicos, como, aliás, enfatizou muito bem o presidente da Cooperativa dos Plantadores de Cana de Alagoas, Dr. Fernando Rossiter, naquela oportunidade.

No momento em que o Brasil inicia a discussão de ampla e complexa pauta internacional de negociações agrícolas no âmbito da Organização Nacional do Comércio - OCM -, não podemos ignorar que o conjunto de nossos parceiros comerciais, principalmente os países desenvolvidos jamais abrirão mão de proteger e fortalecer sua agricultura, promovendo todas as condições financeiras e institucionais para a valorização do importante segmento populacional que a ela se dedica de sol a sol. A própria baronesa Margaret Thatcher, quando visitou o País há cerca de um ano, afirmou não haver setor mais estratégico e prioritário na vida de uma sociedade do que aquele que produz alimentos para o consumo de seu povo e para exportação com vistas a matar a fome de outros povos.

Assim, Sr. Presidente, expresso meu testemunho de solidariedade à luta da OCB, cuja última reunião foi marcada por diversas exposições e debates, tendo como tônica principal a necessidade de avan-

çar em uma trilha de modernidade, a fim de que o nosso cooperativismo conquiste **status** à altura de seus congêneres do Primeiro Mundo e a nossa agricultura receba das autoridades competentes o carinho e a atenção que lhe vêm sendo negados até agora, com enormes prejuízos para toda a Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Os Senadores Lício Alcântara e Guilherme Palmeira enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

**O SR. LÍCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para, mais uma vez, enfocar o problema da discriminação racial em nosso País. Em discurso aqui proferido em 24 de outubro último, eu afirmava que, por não termos, em nossa história, episódios cruentes de intolerância racial, como ocorre, por exemplo, nos Estados Unidos, talvez pudéssemos concluir que as relações inter-raciais no Brasil sejam pacíficas e igualitárias. Ao acreditarmos nisso, porém, caímos na chamada "armadilha ideológica": enxergar somente o que julgamos ou queremos ver, e não aquilo que está diante de nossos olhos.

Qualquer análise detida, fundada em índices sociais ou na simples observação de nossos costumes, afirmava eu naquela ocasião, revela a triste verdade: sob a máscara da cordialidade há uma sociedade violenta e racista, racismo esse que se manifesta preponderantemente contra o negro e contra o pobre. Como, infelizmente, grande parcela dos negros são pobres, são eles duplamente marginalizados e excluídos em nossa sociedade.

Passados, entretanto, mais de quarenta dias daquele meu pronunciamento, novos casos clamorosos de discriminação por causa da cor tiveram evidência em nossos meios de comunicação e ainda permanece sem solução aquele episódio revoltante acontecido na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, no dia 7 de junho último, para o qual chamei a atenção desta Casa. Nessa cidade, o jovem Luciano Soares Ribeiro foi atropelado, enquanto passeava de bicicleta. Tido como marginal, esse jovem deixou de receber, no tempo certo, os devidos socorros, tanto do atropelador quanto dos hospitais locais, vindo, por isso, a falecer dois dias depois. O atropelador, Rogério Ferreira Pansera, além de não prestar qualquer socorro à vítima, ainda declarou ter atingido um negro que conduzia uma bicicleta roubada, não o socorrendo por julgá-lo um assaltante, como

se um corpo totalmente dilacerado e inerte fosse capaz de atentar contra o seu luzidio BMW. Pois bem, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, esse jovem atropelador continua livre, impune, escudado, quem sabe, no peso do dinheiro e na influência que, por certo, a família exerce na cidade, numa clara demonstração de que, no nosso País, a lei só é dura para quem não tem costas largas, embora se possam atribuir-lhe ao menos quatro delitos: atropelou uma pessoa; não prestou socorro; difamou a vítima, atribuindo-lhe o crime de roubo sem ter conhecimentos dos fatos; e, por fim, ofendeu-a por causa de sua cor.

Há poucos dias, recebi do pai desse garoto uma carta indignada, pedindo ajuda para que os culpados pela morte de seu filho sejam punidos. O medo que o aflige é de que o tempo apague toda a indignação que tomou conta das pessoas na época desses acontecimentos. Em atenção ao seu pedido, fiz o que julgo deveria ter feito: encaminhei a sua correspondência ao Ministro da Justiça, Deputado Nelson Jobim, com o pedido para que as devidas providências fossem tomadas. Nesta ocasião, torno a encarecer-lhe o pedido para que o Ministério tudo faça para que prevaleça a justiça.

Pessoas que cometem esse tipo de atrocidade precisam ser severamente punidas na forma da lei, para que o fato sirva de exemplo e outras pessoas não cometam a mesma falha. O crime de racismo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é um dos mais hediondos e reprováveis que existem, pois as vítimas não têm a mínima culpa pela razão por que são discriminadas; elas o são não pelo que fazem de errado, mas pelo fato de existirem e terem uma tez que as distingue dos demais. Por isso, esse crime deve ser duramente combatido e punido.

Com mais intensidade nos dias atuais, uma significativa parcela da sociedade e o Governo está firmemente empenhada em criar no País a democracia racial e em restringir a incidência dos crimes raciais. O grande desafio que se impõe é sair de uma democracia representativa, que a cada dia se solidifica mais, para uma democracia social em que a cidadania venha em decorrência da igualdade de tratamento e oportunidade proporcionada a todos.

Nesse sentido, a criação pelo Presidente da República do Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra já foi um grande avanço e, com certeza, daí advirão medidas significativas para se resgatar a importância dos

afrodescendentes na nossa história e na formação da nossa nacionalidade.

Para que esse resgate seja realmente significativo, entendo serem necessárias algumas medidas simples, como, por exemplo: dar o devido destaque aos heróis negros da nossa história, como já ocorreu com Zumbi, recentemente erigido à condição de herói nacional; introduzir personagens negros em papéis de importância nas programações de rádio e televisão; rescrever alguns episódios da nossa história, tendo por parâmetro a ótica dos negros, especialmente no que tange à luta pelo fim da escravidão; criar incentivos para que se produzam filmes, se encenem peças teatrais e se escrevam livros em que essa problemática seja o tema principal; fazer um trabalho com os professores para que as idéias anti-racistas e pró-igualdade de todos sejam suavemente incluídas nas escolas; por fim, é preciso que os negros sejam incentivados a terem orgulho de sua cor e de sua cultura.

A recente decisão do Tribunal Superior do Trabalho que reconheceu como discriminatória em decorrência da cor a demissão, em 1992, do técnico em eletrônica da Eletrosul Vicente Francisco do Espírito Santo e, por isso, determinou a sua reintegração aos quadros da empresa, é um marco significativo na luta dos negros pelo reconhecimento da sua dignidade e um forte indício de que, com a colaboração da Justiça, a situação poderá mudar para melhor.

Nesse rol de acontecimentos que colaboraram para o sucesso da causa negra, podemos também incluir a eleição do Sr. Celso Pitta para a Prefeitura de São Paulo. A sua boa atuação nesse cargo, sem dúvida alguma, muito contribuirá para a afirmação dessa imensa parcela da sociedade, dado o tamanho do desafio que terá de enfrentar. Só nos resta torcer para que seja bem sucedido e que, com a sua atuação, mostre que, para vencer, basta ser capaz. No seu encalço, muitos outros negros serão incentivados a também concorrerem a cargos eletivos, perdendo o medo de mostrar o seu valor.

Por outro lado, é triste constatar que na contramão desses acontecimentos apareça um Pio Guerra que, com o seu destempero verbal, ofenda a Senadora Benedita da Silva, uma das pessoas mais atuantes e combativas desta Casa. Melhor lhe fora manter-se nos estritos limites da Confederação Nacional da Agricultura, em que não precisava falar para o Brasil todo ouvir, do que alçar vôo mais amplo, na condução dos destinos do Sebrae.

Fato semelhante a esse foi também protagonizado pelo Consulado dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, ao negar o visto para que o menino Carlos Alexandre Rossi passasse um mês naquele País em viagem de estudos. Alegar que ele poderia ter motivos para não retornar ao Brasil é, no mínimo, patético, em se tratando de uma criança de seis anos que viajaria em companhia de outros alunos da mesma idade. O que se seguiu a essa negativa foi uma série de justificativas injustificáveis na qual embarcou até o Senador e reverendo Jesse Jackson ao não reconhecer o erro e tentar arranjar justificação para a decisão do Consulado de seu País.

Outro fato lamentável, que também guarda similitudes com aquele ocorrido em Canoas, foi protagonizado aqui em Brasília por um filho da Adida Cultural da Embaixada do Togo: por estar trafegando de bicicleta sobre a calçada foi abordado por policiais militares, que, não satisfeitos em chamar-lhe a atenção por estar pedalando em lugar inadequado, ainda o ofenderam por causa de sua cor. Se isso é feito com pessoa de uma representação estrangeira, é fácil imaginar o que ocorre com aqueles que não têm o manto diplomático sob que abrigar-se.

De modo semelhante a esses fatos, muita coisa mais acontece por esse Brasil afora, que não é divulgada para que os outros saibam. Essa situação precisa, entretanto, acabar. É preciso que brancos, negros, mulatos e descendentes de outras etnias reconheçam que, em função da raça, ninguém é melhor do que ninguém e, em decorrência disso, é imperioso que haja igualdade de oportunidade para todos. No caso específico das mulheres também muito discriminadas em nosso mercado de trabalho e em nossa sociedade é auspicioso verificar que muitas delas já despontam com sucesso no mundo empresarial; é reconfortante saber que a Academia Brasileira de Letras até pouco tempo atrás um reduto estritamente masculino vai ser presidida por uma mulher. Em todos esses episódios, o que pesou foram a capacidade e o valor de cada uma delas.

Assim também acontecerá com os negros, se todas as pessoas forem tratadas de acordo com a sua capacidade e não por sua aparência. Cabe às autoridades zelar para que essa igualdade seja respeitada e cuidar com firmeza para que os excessos e os abusos sejam punidos.

A comunidade negra, por sua vez, precisa ser instada e incentivada a levantar a cabeça e a sacudir a poeira que décadas seguidas de humilhação sedimentaram em sua mente e mostrar que tem valor e que, com esforço e determinação, pode vencer.

Todos nós precisamos fazer a nossa parte, para que, em nossa Pátria, o clima de fraternidade, de entendimento e de respeito a todos seja uma realidade e possamos ter um lugar de paz, em que todos têm o seu lugar, a sua vez, no qual cada um pode mostrar o seu valor.

Muito obrigado!

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL)** - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero registrar a situação por que passa a agro-indústria em virtualmente todo o Nordeste e, de maneira muito especial em meu Estado. Meu objetivo é chamar a atenção do Ministro da Agricultura, nosso colega, Senador Arlindo Porto, ao mesmo tempo em que venho pedir providências ao titular da Pasta da Fazenda, o Ministro Pedro Malan, em face da conjuntura inteiramente adversa que estamos vivendo.

Lamentavelmente, a despeito da crise que levou ao fechamento de usinas e destilarias em vários Estados nordestinos e da securitização da dívida dos produtores agrícolas, a situação das usinas, das destilarias e dos produtores independentes de cana, é de crescente angústia e de graves riscos. Para que se tenha uma idéia dos constrangimentos a que estão submetidos os produtores, em relação ao crédito agrícola, um dado é mais do que ilustrativo e eloquente. Dos 450 mil hectares de cana hoje existentes em Alagoas, os financiamentos do Banco do Brasil cobriram apenas 6 mil hectares, o que equivale a apenas 1,3% da área plantada!

Creio, Sr. Presidente, que apenas este índice seria mais do que suficiente para acender os sinais de alerta a que estamos nos referindo quando aludimos a uma situação que não se pode classificar senão de dramática. Sabendo a expressão que ainda tem para a economia estadual a produção da agro-indústria do açúcar, e para o conjunto do setor primário a cultura furnageira da região de Arapiraca, dois de nossos principais produtos, é fácil de entender as razões de tanta inquietação e as expectativas que isto gera para um Estado duramente castigado pela deterioração das contas públicas. Isto significa que 98,7% vale dizer, quase 99% da produção agro-industrial tem que ser financiada com recursos próprios cada vez mais escassos e insuficientes para assegurar os níveis atuais de produção.

Os dados do Banco do Brasil indicam que o principal agente do crédito agrícola do País reservou para o meu Estado um total de 500 milhões de reais, dos quais 200 milhões foram aplicados no crédito geral e 234 milhões no setor rural, com destinação exclusiva para os mísni e pequenos agricultores atra-

vés do sistema denominado de equivalência/produ-  
to. Segundo a Superintendência Regional, ainda há,  
portanto, disponibilidade de recursos, mas simples-  
mente não há tomadores, não só em face da eleva-  
da inadimplência, mas sobretudo em decorrência  
dos juros e taxas cobradas, inteiramente incompatí-  
veis com uma atividade que não comporta a lucratividade  
que esses juros exigem. Quem não se en-  
quadra nessa categoria, Senhor Presidente, tem que  
se submeter a juros de mercado que equivalem à  
Taxa de Juros de Longo Prazo, mais a remuneração  
que oscila entre 2,5 e 3% ao mês, que é o "float"  
incompatível com a atividade agrícola, ainda que sirva  
aos setores especulativos do mercado que ainda  
persistem em outras atividades.

Tomando-se por base a produtividade média  
do Nordeste, as exigências de um mercado cada  
vez mais competitivo que vem sustentando o bom  
desempenho do Plano Real e as perspectivas de  
curto e médio prazo da agricultura nordestina, o des-  
tino que nos espera não pode ser outro que o da  
desesperança, da intranquilidade e do desespero  
que se traduzem por mais desemprego, mais po-  
breza e mais marginalização. É impossível, Se-  
nhor Presidente, manter os níveis atuais da produ-  
ção do setor primário em nossa região, com as re-  
gras do mercado. Todos nós sabemos que o crédi-  
to agrícola, sobretudo nas economias mais desen-  
volvidas do mundo, é privilegiado e tem que levar  
em conta sobretudo, não as leis do mercado, mas,  
o interesse nacional de cada país, de evitar o  
agravamento do êxodo rural, da migração que in-  
cha as cidades e do crescimento dos índices de  
miséria e pobreza.

Tenho aplaudido de forma irrestrita a abertura  
econômica, a exposição de nossa economia à com-  
petição internacional, e a modernização das relações  
econômicas em todos os setores da atividade  
produtiva. O que não posso aplaudir, no entanto, é  
que esses avanços representem o preço a ser pago  
pela desorganização de atividades imemoriais como  
a agro-indústria que, no Nordeste, sempre repre-  
sentaram a única alternativa de sobrevivência para  
milhões de pequenos, médios e grandes produtores  
rurais, virtualmente todos vítimas de um sistema de  
financiamento que está gerando insegurança, incer-  
teza e intranquilidade. Daí a angústia com que, des-  
ta tribuna, faço um apelo ao Governo do Presidente  
Fernando Henrique Cardoso, sempre sensível às  
questões sociais, para que examine com seu habitual  
descortino, as necessidades de crédito para a  
produção agrícola e agro-industrial em meu Estado.

Em recente entrevista ao programa "Roda  
Viva" da TV-Cultura, quando indagado sobre os er-  
ros que poderia ter cometido, o Presidente não hesi-  
tou em apontar a questão do refinanciamento das dí-  
vidas do setor agrícola como um desses enganos,  
na medida em que, em sua própria avaliação, o Go-  
verno teria sido lento em perceber a justiça, a urgên-  
cia e a relevância dos reclamos dos produtores. Não  
estou com isso afirmando que as carências de crédi-  
to no Nordeste constituam um erro de seu Governo.  
O que estou procurando deixar claro é que o volu-  
me, as regras e as taxas atualmente destinadas ao  
setor produtivo do Nordeste são insuficientes para  
manter nossos índices de crescimento, que exigem,  
em sua própria avaliação, taxas de incremento em  
torno de 6% ao ano, para evitarmos o flagelo do de-  
semplego.

Estou certo, Sr. Presidente, de que este apelo  
não será em vão, na medida em que parte daqueles  
que não têm negado o seu empenho, a sua colabo-  
ração e o seu auxílio, para que a estabilidade econô-  
mica conseguida com o Plano Real se alicerce em  
fundamentos que são indispensáveis à prosperida-  
de, à tranqüilidade e à estabilidade do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - A Presi-  
dência recebeu do Banco do Brasil os ofícios nºs  
S/104 a S/112, de 1996 (nº 3.623/96) na origem),  
encaminhando os Pareceres nºs DEDIP/DIARE-  
96/1071 a 1079, que tratam dos Protocolos de Acor-  
do entre o Governo Federal e os Estados do Mara-  
nhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Per-  
nambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e São  
Paulo, respectivamente.

O expediente vai à Comissão de Assuntos  
Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Nada  
mais havendo a tratar, está encerrada a presente  
sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12h18min.)*

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### COMISSÃO ESPECIAL

**44ª Reunião da comissão de Assuntos Eco-  
nômicos; e segunda reunião da comissão espe-  
cial destinada a tratar do endividamento dos Es-  
tados e Municípios, realizada conjuntamente em  
onze de dezembro de mil novecentos e noventa e  
seis, às dez horas e vinte e sete minutos .**

Às Dez horas e vinte e sete minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda em alternância com o Senador Carlos Patrocínio e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Jefferson Peres, Beni Veras, José Eduardo Dutra, Epitácio Cafeteira, Sérgio Machado, Carlos Bezerra, Freitas Neto, Ramez Tebet, Lúdio Coelho, Osmar Dias, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Romeu Tuma, Lauro Campos, Regina Assunção, Jonas Pinheiro, Humberto Lucena, Ademir Andrade, Levy Dias, João Rocha, Ermandes Amorim, Pedro Simon, Mauro Miranda, Elcio Alvares, Gerson Camata, Roberto Requião, José Roberto Arruda, Júnia Marise, Lúcio Alcântara, José Agripino Maia e Antônio Carlos Magalhães. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Jáder Barbalho, José Fogaca, Vilson Kleinübing, Francisco Escórcio, Hugo Napoleão, Beni Veras, Geraldo Melo, Valmir Campelo e Eduardo Suplicy. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir a Presidência concede a palavra ao Senhor Pedro Parente, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, para que proceda sua exposição acerca do **endividamento dos Estados e Municípios**. Finda a exposição, iniciam-se os debates com a participação dos Senhores Senadores: Elcio Alvares, Epitácio Cafeteira, Carlos Bezerra, Sérgio Machado, Humberto Lucena, Jefferson Peres, Ramez Tebet, Geraldo Melo, Levi Dias, Lúdio Coelho, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro e Freitas Neto. Encerrados os debates a Presidência declara cumprida a finalidade da presente reunião, encerrando-a às onze horas e quarenta e quatro minutos, ficando adiados para uma próxima reunião os demais itens da pauta. Lavrado eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador **Gilberto Miranda Batista** – Presidente - CAE – Senador **Carlos Patrocínio** – Presidente COM. ESP.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, está aberta a 44<sup>a</sup> reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, em conjunto com a Comissão que analisa o endividamento dos Estados.

Temos a presença, na reunião conjunta, do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro

Parente, que virá explicar a respeito da Resolução nº 125, proposta a esta Casa.

Pediria ao Senador Elcio Alvares que introduzisse o Ministro Pedro Parente. A reunião será presidida em conjunto pelos dois Presidentes.

Eu gostaria de esclarecer ao Plenário que hoje, pela manhã, os dois presidentes das Comissões em conjunto mantiveram conversa telefônica com o Dr. Pedro Parente, que, a princípio, concordou com a idéia efetiva, que é prerrogativa desta Casa e que o Senado teria que analisar as operações.

Inicialmente, por telefone, a idéia era de que, na convocação extraordinária, o Senhor Presidente da República enviasse para apreciação a dúvida, e, em consequência, as Comissões funcionariam e dariamos celeridade na aprovação dos acordos já feitos, como também poderíamos fazer na próxima semana.

Convocado o Congresso extraordinariamente, poderíamos já apreciar os acordos feitos pelo Ministério da Fazenda na terça, quarta e quinta-feira e, se for necessário, entramos na sexta-feira sem problema nenhum. E tenho certeza de que os acordos não são muitos. Aqueles já aprovados pelo Governo, Sr. Ministro, podemos aprovar na próxima semana.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - V. Ex<sup>a</sup> falou aí em acordos já firmados. Pergunto: É possível firmar acordo quando ainda não houve sequer a votação dessa proposta, não houve autorização do Senado? Fico surpreso!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É problema de português, da língua, Senador Cafeteira - talvez a falha seja minha. São pré-acordos entre o Ministério e os Estados. Ou seja, aquilo que seria remetido pelo Senado, de acordo com o art. 52 da Constituição Federal.

Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Peço a palavra pela ordem, sem que isso represente uma quebra de comportamento. Mas acho que é do meu dever, já que estamos reunidos aqui - a Comissão Especial e a Comissão de Assuntos Econômicos - fazer uma

colocação, porque entendo que é decorrência exata-mente da função de Líder.

Ontem, tentei várias vezes, argumentando com companheiros meus, que sempre foram muito aten-ciosos e ontem me distinguiram mais uma vez, per-mitindo a urgência da matéria, demonstrar que a in-tenção do Governo não subentendia de maneira ne-nhuma qualquer direcionamento para diminuir as prerrogativas do Senado, mesmo porque - frisei para alguns companheiros - antes de ser Líder do Go-vernó, sou Senador da Repúblíca pelo Estado do Espí-rito Santo e não iria fazer um pâpel desse, porque quebraria uma carreira de vida pública de mais de 30 anos, em que sempre procurei honrar os manda-tos.

O que gosto de colocar sempre é que, quando estamos defendendo uma posição do Governo, parte-se um pouco do pressuposto de que essa posição é boa para a sociedade e é boa para o País. E no caso especial, peço aos eminentes Colegas que lembrem da posição do meu companheiro de Ban-ca da, Gerson Camata.

O Senador Gerson Camata, ontem, foi inexce-dível no apoio, na sustentação. E por que isso? Por-que refletia a situação de um Estado, e estávamos dentro da ótica de que o que o Governo estava pre-tendendo fazer era em favor dos Estados, em favor, principalmente, do nosso.

Então, há pouco dizia aqui ao Senador Beni Veras e ao Senador Jefferson Péres que não há nada como uma noite bem-dormida, graças a Deus. Hoje estamos aqui inteiramente conscientes de que estamos procurando construir, e construir requer, acima de tudo, o diálogo.

Dessa maneira, Sr. Presidente e eminentes Senadores, sinto-me muito feliz pela vinda do Minis-tro Pedro Parente aqui às duas Comissões, porque o ânimo do Governo continua sendo o mesmo do primeiro momento: ajudar os Estados e tentar fórmulas que os propiciem, a exemplo do meu.

O Estado do Espírito Santo está vivendo uma angústia, inclusive com folhas de pagamento com 3,5 meses de atraso, uma situação difícil, uma dí-vida incidindo sobre as estatais que estão sendo pri-vatizadas. E nos pareceu que isso seria a forma de agilizarmos a entrega do dinheiro ao Governo Esta-dual, para que ele pudesse pagar.

Portanto, faço esta justificativa com a maior ho-menagem aos meus Colegas, reiterando aquilo que tenho dito ao longo desses dois anos de Liderança de Governo. Sempre entendi que o Presidente Fer-nando Henrique Cardoso e seus Ministros têm por

objetivo medidas que venham em favor do País, e principalmente no caso do nosso Espírito Santo, uma medida que seria fundamental para o Governa-dor capixaba, Vitor Buaiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Se-nador Elcio Alvares, como Presidente da Comissão, depois de V. Ex<sup>a</sup> proferir essas palavras, acho que era importante dizer também aos Srs. Senadores, apesar de todos saberem - embora tenhamos que falar por aqueles que defenderam arduamente - que se abordou o assunto da resolução antes até dela entrar em discussão no plenário.

Essa matéria, o Governo já vem tratando do assunto com os Estados há mais de três meses; conseqüentemente, sabe que o art. 52 é prerrogati-va do Senado a apreciação da matéria e, por via de conseqüência, da Comissão de Assuntos Econômi-cos.

Acho que houve uma falha de todo mundo, tal-vez pelo excesso de trabalho, que esse pedido de resolução não tivesse vindo anteriormente. Poderí-a mos ter ouvido a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e vir com um embasamento maior ao plenário.

Penso que há a vontade de todos nós acertar-mos, de um lado a Maioria que defende o Governo, do outro lado a Minoria que é uma oposição constru-tiva ao Governo, mas o interesse é só de acertar.

Por mais que os Estados estejam em situação difí-cil, espero que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, compreenda que temos realmente que resguardar a Constituição, resguardar a Comissão.

Em nenhum momento, nenhum dos senhores que estavam fazendo oposição colocaram que o Go-vernó queria realmente violar a Constituição. Acho que faltou tempo, efetivamente, e isso acontece.

V. Ex<sup>a</sup> falou bem, uma noite bem dormida é a melhor coisa, e estamos chegando a uma conclusão para trabalhar.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Senador Gilberto Miranda, permita-me apenas aduzir que talvez não tenha sido muito claro na minha expressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> foi. Às vezes é deficiência minha na interpreta-ção.

**O SR. ELCIO ALVARES** - O que quero deixar claro é o total desarmamento de espírito.

Como falei do plenário ontem, acho que a nos-sa Casa é uma Casa de diálogo, é uma Casa que ob-jetiva, acima de tudo, resguardar a Constituição e manter aqueles propósitos que são quase seculares aqui nesta Casa.

Então, acato com muita atenção o que V. Ex<sup>a</sup> disse. Confesso que estamos vivendo um final de legislatura muito intenso e até certo ponto altamente sobrecarregado. E a colocação que fiz, com toda humildade, é que desarmemos o espírito e vamos, a partir de agora, construir efetivamente aquele caminho que é o caminho fundamental para o objetivo que perseguimos como Senadores de Estado: fazer com que os nossos Estados se situem, dentro do complexo econômico do País, em condições mais saudáveis do que se encontram agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, temos uma sessão extraordinária do Senado às 11 horas. Pediria ao Dr. Pedro Parente que fosse o mais concreto possível, e as perguntas também, que todos respeitassem.

Concedo a palavra ao Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Gostaria de agradecer aos Srs. Senadores a oportunidade de vir aqui apresentar algumas informações sobre a situação de endividamento dos Estados, com relação ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Tendo em vista a premência da hora, faria de uma forma bastante rápida, até porque estamos com uma distribuição de material de apoio, que depois os Srs. Senadores poderiam eventualmente analisar e, se tiverem dúvidas, naturalmente, estamos no Ministério da Fazenda à disposição para esclarecimentos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de chamar a atenção para o primeiro quadro que temos aí, onde claramente estamos mostrando uma deterioração da situação fiscal dos Estados, desde 1993.

Esse quadro tem o defeito do quadro que fala de necessidades de financiamento. Em outras palavras, o valor que é negativo aí, na realidade, é um superávit. Então, os Estados saíram de um superávit operacional de 0,23% do PIB, em 1993, e passaram depois para déficits em 1994, em 1995 e em 1996, até setembro. Então, V. Ex<sup>a</sup>s vêem que há uma piora na situação fiscal dos Estados, que vem desde 1993, agravada a partir de 1995.

Esses são os dados que justificam a preocupação do Governo Federal com relação à situação dos Estados, por conta da situação fiscal como um todo.

Agora, a pergunta é: Por que aconteceu essa deterioração? O quadro seguinte mostra uma evolução histórica dos Fundos de Participação de Municípios e de Estados. A linha de baixo é Fundo de Participação de Estados e a linha de cima é o Fundo de Participação de Municípios. E temos ali mostrado muito claramente que, a partir de 1992, porém com

mais força a partir de 1994, houve um aumento muito expressivo de transferências constitucionais do Governo Federal para Estados e Municípios.

O quadro seguinte mostra a arrecadação do ICMs e da mesma forma um aumento muito forte a partir de janeiro de 1994. Temos, aí, um crescimento sempre muito forte, principalmente, no período inicial do Plano Real, e depois, a manutenção dos níveis anteriores com um pouco de crescimento, recentemente, em 1996.

Portanto, o problema ocorrido não foi com relação às receitas dos Estados. Apesar da piora nesse período as receitas aumentaram de forma bastante expressiva na época em que ocorre a piora.

São dados para o País. Evidentemente, se formos discutir uma situação particular teremos que desdobrar.

A folha seguinte tem um quadro que mostra a evolução das receitas e despesas não financeiras. Ou seja, abstraindo problemas de dívidas. A linha que é a do quadradinho vazio mostra exatamente que, até 1994, estava abaixo da linha da receita. A partir de 1995, esta linha está permanentemente acima da linha da receita com exceção de poucos meses, o que evidencia o déficit primário no conjunto dos Estados que é a razão da preocupação.

A questão é: Por que piorou? Procurei demonstrar muito rapidamente que a piora ocorreu pelo lado da despesa e não pelo da receita. Em primeiro lugar, tivemos uma inexperiência em lidar com Orçamentos em ambientes não inflacionários. Ou seja, foram comuns no final de 1994 e no início de 1995 a concessão de reajustes salariais de níveis reais muito expressivos.

Os nossos dados são muito precários por força da não disponibilidade de dados dos Estados e Municípios, principalmente dos Estados, tivemos aumentos reais, em 1994 com base nestas estimativas precárias que temos de 17 e de 26%, em 1995. Aumentos reais salariais muito expressivos. Estou falando de aumentos reais, não nominais.

Quanto aos problemas que denominei de "deficiências no federalismo fiscal" quero deixar claro que não tenho crítica alguma contra o federalismo fiscal. São, apenas, deficiências que estamos observando no funcionamento do modelo que consideramos adequado. Em primeiro lugar, a "guerra fiscal" que se instala é do conhecimento geral.

Em segundo lugar, há uma certa cultura de transferir ao Governo Federal a responsabilidade pela solução dos problemas. É comum sermos pro-

curados com uma visão muito clara de que cabe ao Governo Federal, sim, resolver aqueles problemas.

Finalmente, há uma descoordenação entre os poderes estaduais - naturalmente, não estou me referindo ao Governo Federal - onde se verificou e é uma reclamação que vários Governadores fazem; uma proliferação de liminares contra medidas de ajuste fiscal e aumentos elevados da participação dos demais poderes das Procuradorias e dos Tribunais de Contas nos Orçamentos. Tudo isso contribuiu para aumentar substancialmente o quadro das despesas dos Estados, apesar do aumento das receitas o que verificamos uma piora no déficit dos Estados.

O comentário seguinte que gostaria de fazer é sobre como poderíamos agrupar o problema dos Estados. Temos três tipos de questões: Há Estados com problemas nos seus compromissos mensais, ou seja, aquilo que chamamos de problemas de fluxo. Os Estados têm um comprometimento de pagamentos com Pessoal que é extremamente elevado o que não lhe permite contribuir ou fazer face as demais despesas, incluindo aquelas com dívidas.

Por outro lado, temos Estados que possuem problemas de estoques de dívidas muito elevados. Esses Estados não têm um comprometimento muito elevado com o pagamento de Pessoal, mas um comprometimento muito elevado com o pagamento de dívidas o que lhe traz problemas na execução do seu orçamento.

Infelizmente, temos o terceiro caso que são de Estados que têm os dois problemas e, certamente, possuem uma dificuldade muito grande de realizar a execução orçamentária e, em consequência, atrasa o pagamento de dívidas e o pagamento de folha de Pessoal. Essa é a situação que verificamos em mais de um Estado.

A consequência que gostaria de citar com relação a isso é a impossibilidade de um tratamento único. As situações são bastante diferentes e não teríamos condição de fazer um tratamento único para todos os Estados.

O quadro seguinte apresenta em dados estimados - quero deixar sempre muito claro que temos dificuldades de obtenção de dados da execução fiscal dos Estados e, também, dos Municípios.

O quadro seguinte é uma estimativa que procura relacionar o total do estoque de dívida dos Estados e a sua receita líquida real, anual, na forma determinada pelo Senado Federal.

O objetivo dos nossos programas na discussão com os Estados tem uma meta na qual teríamos um

estoque de dívidas depois de um certo período de tempo que não fosse superior a uma receita líquida anual. O que temos, afi, é a indicação de diversos Estados, muitos deles, acima de uma maior parte deles, acima de um; alguns deles, acima de dois; algum deles, inclusive, acima de três. Ou seja, estes Estados devem mais do que três vezes a sua receita anual. É um quadro muito disparate; mostra a relação de diversos Estados, daqueles que temos informações, indicando a relação entre o estoque da dívida e a sua receita líquida real.

O quadro seguinte não trata do estoque mas, do comprometimento mensal. São dados estimados dos Estados com o pagamento das suas dívidas. Novamente, temos aqui uma disparidade muito grande de dados onde Estados estão se comprometendo até os 11, 13 ou 15% e, muitos deles, acima deste valor. Alguns, inclusive, comprometem cerca de 29%. Os piores estão na faixa dos 30%.

Qual a estratégia de tratamento da questão que estamos seguindo no âmbito do Governo Federal? Em primeiro lugar, a nossa convicção de que não é um tratamento ou uma solução de curto prazo. Vamos ter, sim, um longo trabalho - um processo, como sempre gosta de repetir o Ministro Pedro Malan - que é necessariamente abrangente. Não pode ser apenas um trabalho de refinanciamento de dívida. Portanto, estamos trabalhando em três linhas. A primeira, é o reforço dos princípios do federalismo fiscal. A segunda, é o refinanciamento de dívida mais vinculada ao ajuste fiscal e à desestatização. A terceira, um trabalho de melhoria da máquina de arrecadação dos Estados e da gestão da despesa, principalmente com vistas a buscar dados mais adequados e mais confiáveis para o trabalho de ajuste fiscal dos Estados.

Os princípios básicos das negociações no que se refere à dívida é restabelecer a solvência financeira dos Estados exatamente com aquele princípio básico de buscar que o total de dívida dos Estados esteja inferior a sua receita líquida anual. A idéia é a discussão global das dívidas embora não renegociando dívidas já renegociadas. As condições dessa renegociação estão apresentadas neste quadro de número 9.

A partir desse quadro temos as condições em que estamos...

Peço desculpas porque não tive o cuidado mínimo de numerar as páginas em decorrência da pressa e da necessidade de trazer informações aos Srs. Senadores.

Temos, aí, os princípios: reestruturar globalmente as dívidas sem, no entanto, renegociar as anteriores porque já estão adequadamente renegociadas.

Na página seguinte, temos a idéia de que este é um processo que tem que ser fortemente indutor da desestatização e da privatização no âmbito estadual.

Na linha seguinte, há um dado extremamente importante que é o de cooperar com os Estados na adoção de um programa de ajuste fiscal de comum acordo. No primeiro item a idéia é a de fazer com que o total de estoque da dívida decline no tempo até atingir um valor máximo correspondente a sua receita líquida anual. Além disso, na última página, temos a situação das negociações. Ou seja, há nove Estados com protocolos já assinados - depois vou fazer um comentário em relação a observação do Senador Epitacio Cafeteira. São eles: Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Sergipe e São Paulo.

Sete Estados com negociações concluídas e em fase de discussão dos protocolos: Goiás, Espírito Santo, Rondônia, Mato Grosso, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Dois Estados com negociações em andamento: Rio de Janeiro e Alagoas. Embora este último já tenha um protocolo assinado, no entanto, não trata da questão do refinanciamento da dívida.

Gostaria de chamar a atenção com relação as duas outras linhas de atuação do Governo que são: o reforço dos princípios do federalismo fiscal. Já realizamos sete seminários em conjunto com os Estados para os funcionários das Secretarias de Fazenda e de Administração que têm sido realizados, de três em três meses, e terminam com uma reunião do Confaz justamente na idéia que temos de que isso é um processo a longo prazo e que temos que cooperar com os Estados mais do que simplesmente estabelecer uma negociação que se conclui em si mesma. Finalmente, fazer referência, também, com relação à melhoria da máquina de arrecadação e da gestão da despesa, que estamos com um acordo, em princípio, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para um empréstimo de U\$500 milhões cujo objetivo é exatamente permitir aos Estados a melhoria da sua máquina de arrecadação e da gestão de sua despesa.

Para concluir, rapidamente, essas palavras, gostaria de fazer alguns comentários com relação à proposta de resolução que foi trazida ao Senado Federal a título de colaboração. Em primeiro lugar, o objetivo não é, evidentemente, como mencionaram aqui o Senador Elcio Alvares e o Senador Gilberto

Miranda, fazer qualquer afronta à Constituição Federal ou afrontar os poderes do Senado. Penso que é muito importante ressaltar esse aspecto porque nosso objetivo é uma preocupação que temos, que se associa à preocupação dos Estados, com a questão do tempo. Foi exclusivamente esse o objetivo e estamos prontos a buscar a solução que o Senado considere mais adequada, que possa nos ajudar, e mais do que tudo ajudar aos Estados, a resolver a questão do tempo. Portanto, quero deixar muito claro que não há nenhum intuito de forçar a aprovação dessa resolução, nem teríamos esse poder. Meu objetivo, muito tranquillamente, é o de cooperar para a solução de uma situação que é realmente afflitiva para vários Estados. É nessa situação que me coloco, como uma pessoa que quer ajudar a resolver os problemas da forma que o Senado considere a mais adequada.

Muito obrigado, Senador.

Atendendo ao seu objetivo, à sua solicitação de explicação rápida, estou concluindo minha apresentação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

Passo a Presidência ao nosso...

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Vou abrir um parêntese e antes de fazer minha pergunta, gostaria de fazer uma indagação natural para me situar nesses contratos: Nas rolagens de dívidas, qual é o juro que a União estabelece para as dívidas dos Estados?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Pois não, Sr. Senador. Está aqui em um quadro. O juro é de 6% ao ano.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Muito bem. Gostaria de colocar que já que há um cuidado tão grande com os Estados, quero deixar claro que houve um período neste País que quando nós precisávamos de dólares, porque nossas reservas eram pequenas - e isso já faz muito tempo - , havia assim uma espécie de estímulo ao Estado para que ele tomasse dinheiro emprestado no exterior. Qualquer pedido de empréstimo em dólar era aprovado imediatamente. O que ocorria era que a União recebia esses dólares e dava moeda nacional ao Estado. Quando venciam essas contas o Estado não pagava porque, claro, não estava preparado para isso. A União também não pagava, ela assumia o débito e passava a cobrar do Estado em moeda nacional a juros nacionais. Isso provocou essa situação de inadimplência de todos os Estados que tomaram dinheiro emprestado no exterior. Vejo meu Estado com um débito de 2 bilhões e 607 milhões. É juro sobre juro, juro nacional e caríssimo, porque não foi cobrado do Estado 6% ao ano. O Banco do Brasil e

a Caixa Econômica Federal cobram do Estado juro de praça. Quando o Estado faz um financiamento da Caixa Econômica para assuntos de saúde, como por exemplo água, esgoto, esta cobra juros de praça e isso cresce de uma maneira imprevisível. Hoje, então, estão todos os Estados devendo. O Banco do Brasil cobra 6% ao ano da União. O Dr. Pedro Parente diz que nesses contratos só estão cobrando 6%, mas a União já cobrou muito mais. A Caixa Econômica cobra muito mais; o Banco do Brasil cobra muito mais. Então, os Estados estão pagando juro de mercado e a União se saiu bem disso passando a ser, perdoe-me, agiota com o dinheiro alheio. É, na realidade, esse tipo de juro e de cobrança que faz com que os Estados se ajoelhem perante a União na busca de uma solução. Não vou dizer, e nenhum de nós admite, que todos esses Estados tenham sido mal administrados. Não é verdade! Fui candidato a Governador do Estado do Maranhão na última eleição e, se tivesse assumido, ia questionar a dívida do Estado porque queria pagar o juro que a União ficou pagando pelo débito do Estado e não o juro que ela ficou cobrando. Nossa dívida externa, só comparando, caiu; a dívida interna subiu, ou seja, os Estados estão nesse tipo de dívida interna e a União ficou com a situação melhor da dívida. Se há o desejo de a União solucionar essa situação - e o Dr. Pedro Parente diz aqui que já há nove Estados com protocolos assinados, sete com negociação concluída - por que a União não manda esses protocolos e a solicitação para o Senado aprovar? Se fico aqui até o dia 31 de janeiro, todos os Senadores também estão prontos para ficar. Agora, em nome disso, por que dar uma delegação proibida pela Constituição até 31 de dezembro do ano que vem? Essa é a pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Antes de passar a palavra ao Exmº Sr. Secretário do Ministério da Fazenda, gostaria de pedir aos Srs. Senadores que, dado o número excessivo de inscrições, fossem bem objetivos na formulação das perguntas.

Com a palavra o Secretário do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Em primeiro lugar, gostaria de dizer ao Senador que, no caso das negociações da dívida externa, foram estendidas aos Estados exatamente as mesmas condições que o Governo Federal obteve na sua renegociação. Durante o período em que o Governo estava negociando, ou antes das negociações, os Estados tiveram prorrogadas as condições do empréstimo original, portanto, não me recordo de empréstimos extemos

com os quais o Governo Federal tenha ficado, tenha recebido o dinheiro dos Estados e cobrado dos mesmos, estes não tendo que lhe pagar ou cobrar dos Estados uma taxa diferente do contrato original. Então, eles tiveram a taxa original do contrato e depois transferiu-se aos Estados exatamente as mesmas condições que o Governo Federal obteve na sua negociação da dívida externa. Uma vez mais, gostaria de registrar ao Senador que nossa preocupação básica é a questão de prazo de aprovação. Se temos condição de aprová-lo rapidamente - como V. Exª se colocou a disposição de fazê-lo até 31 de dezembro -, mandaremos imediatamente todos os protocolos, não há problema algum.

**O SR. (Não Identificado)** - (*Inaudível. Fora do microfone.*)

**O SR. PEDRO PARENTE** - Em alguns Estados temos problema de prazo no dia 31 de dezembro, Senador, mas só alguns, não todos. Uma questão adicional...

**O SR. (Não Identificado)** - (*Inaudível. Fora do microfone.*)

**O SR. PEDRO PARENTE** - Minas não necessariamente 31 de dezembro. Já assinou.

Para esclarecer um outro detalhe ao Senador, o que nós assinamos foram protocolos e não contratos. Aqueles estabelecem muito claramente que só poderão ser transformados em contratos se obtivermos as necessárias autorizações legais, isso está expresso nos protocolos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Com a palavra o nobre Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, espero que esse aspecto seja o final na questão do endividamento dos Estados.

Quando encerrou-se a negociação ano passado, em um café da manhã com o Presidente da República e o Presidente José Samey, disse que aquelas medidas eram insuficientes, que iam agravar a situação dos Estados e não iam resolver. Os Estados passariam a pagar juros de 2,9% ao mês por empréstimo contraído junto à Caixa, empréstimo a curto prazo. Isso ia complicar mais a situação do Estado, como está complicando. Vi o projeto de resolução. Penso que a situação dos Estados é muito grave e efetivamente tem que ser resolvida. O que precisaríamos discutir com V. Exª é que esse projeto de resolução encontrou uma reação contrária aqui no Senado, por conta do prazo ser até dezembro. Trata-se de uma carta branca até o final do ano que vem.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Esse assunto está superado. Os protocolos de intenções serão remetidos ao Senado, este apreciará e aprovará.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Então é uma evolução.

Era nesse sentido que gostaria de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>, para ter condições de aprovação aqui no Senado e não ficar uma coisa aberrante, como a que se encontrava. Minha intervenção é somente nesse sentido.

Penso que o Governo tem que ajudar a resolver a questão dos Estados. A Federação está em jogo, está em perigo se não resolvemos esse problema. Estamos aqui para colaborar, enquanto seja respeitada a autonomia do Senado Federal com relação à matéria.

Esse é minha colocação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero ser breve porque já vamos começar outra sessão que é importante para a questão da votação de urgências.

O que penso, Sr. Presidente, é que tínhamos que fazer um acordo. Tínhamos que sair daqui e convocar uma reunião das lideranças para que pudéssemos discutir com o Dr. Pedro Parente quais são os contratos que precisariam ser aprovados este ano e os que precisariam ser aprovados em janeiro do ano que vem, para que o Senado pudesse assumir o compromisso de poder agilizar e cumprir os prazos, para que pudéssemos atingir os objetivos das negociações do Estado, já que a meta do Governo, ao discutir aquela proposta, era no sentido de agilizar. Podemos assumir pelo Senado esse compromisso de votar o quanto antes. Deveríamos, ao sair daqui, falar com o Presidente José Samey, com os presidentes das comissões e com os Líderes de forma que deixássemos acertado esse compromisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Sérgio Machado, o Senador Elcio Alvares já falou com o Presidente Samey. Depois iremos ultimar os detalhamentos, mas ele incluirá toda a matéria relativa ao art. 52 na Convocação como também o Sr. Presidente na convocação extraordinária.

Então, o pedido que faço ao Dr. Pedro Parente é que remeta ao Senado, o mais rápido possível, que possam ser lidos já os pré-acordos, ou seja, os protocolos de intenções para a Mesa do Senado, venga à Comissão, amanhã mesmo nomearemos os relatores e, na próxima semana, teremos condições de aprovar aqueles acordos definidos. Consequente-

mente, em janeiro, daremos seqüência aos outros. Essa é a idéia do Líder e do Presidente das Comissões.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Peço a palavra para um esclarecimento. Cheguei após a exposição do Dr. Pedro Parente e estou entendendo que o Projeto de Resolução apresentado ontem será retirado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não será retirado; ele está superado.

**O SR. ELCIO ALVARES** - O Senador Gerson Camata é o primeiro signatário. Vou dizer aos colegas o seguinte...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Quero somente um esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, se continuará ou não o projeto de Resolução.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Nós vamos retirar a urgência hoje. Pedirei aos Líderes que assinaram a urgência, e o Senador Gerson Camata, que é o primeiro signatário com os outros signatários, vamos encontrar uma forma de atendimento, visto que o objetivo principal da nossa preocupação está contornada de maneira brilhante pelo Ministro Pedro Parente.

O entendimento que reiterei ontem de que haveria, eu não teria dúvida nenhuma, vamos chegar a um denominador comum. Quero fazer um registro, principalmente ao Senador Humberto Lucena, de que a nossa preocupação - evidentemente temos a responsabilidade do interesse do País, mas vivíamos um drama do Espírito Santo. Agora, com essa fórmula que está sendo encaminhada, a inclusão de matérias do art. 52 na Convocação Extraordinária dá ao Espírito Santo a tranquilidade de não chegar ao Natal com as folhas de pagamento atrasadas quatro meses.

Peço ao Senador Humberto Lucena que releve o nosso empenho de ontem, porque estávamos vivendo um drama de comoção social dentro do Estado. O Ministro Pedro Parente, hoje, dentro do espírito de respeitar o Senado, encontrou uma fórmula, juntamente com o Presidente José Samey e os eminentes Presidentes das Comissões, Gilberto Miranda e Carlos Patrocínio, que facilita evidentemente. Sendo assim, nós capixabas ficamos tranquilos porque teremos a solução para o nosso Estado ainda esse ano.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Presidente, pela ordem. Fui citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento. A pressa com que nós queríamos, por intermédio daquele meu Projeto de Resolução apresentado ontem, não partiu do Ministro Pedro Parente - quero prestar esse depoimento aqui -, partiu exatamente do Governador do Esta-

do do Espírito Santo diante da grave situação em que o Estado se encontra.

Estamos em dezembro, com a polícia há um ano em greve, os professores há um ano em greve e os médicos há um ano em greve. O Estado acabou. E não é um Estado de um Governador ligado a mim, pelo contrário, somos adversários. Mas há um momento em que a governabilidade do Estado e a situação dos funcionários supera qualquer problema político. Sendo assim, começamos a redigir três projetos de lei: dois para o Estado do Espírito Santo para que ele se enquade nas disposições das renegociações e outro que comecei com o Senador Elcio Alvares para que apressasse o problema do... Entretanto, outros Governadores tinham estado como Ministro Pedro Parente naquela tarde. Dessa maneira, consideramos que não seria bom resolver um e não os outros dois que estavam lá. Então a iniciativa foi totalmente minha. Ontem acusaram que o Presidente Fernando Henrique Cardoso queria massacrar o Senado e Sua Excelência nem sabe disso.

Houve uma pressa porque nós queríamos resolver o problema do Espírito Santo e daqueles outros Estados que estão antecipados. Eles assinaram protocolos; estão em vias de assinar. Terminou a negociação mas não assinaram. E a aflição foi devido à situação de desespero em que se encontra o Estado.

Na semana passada, quase que o Governador entrou num **Impeachment**. Ora, se começa um processo de **Impeachment** no Estado porque se está com salários atrasados pode virar um rastilho neste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. GERSON CAMATA** - Esse foi o nosso zelo. Em nenhum momento houve, na redação, qualquer coisa que desmerecesse o Senado, no meu entender, porque o último artigo diz o seguinte: "Aplicam-se às operações de créditos" - está superado - "as disposições das Resoluções 96, 69 e 70". Então, o autor da pressa fui eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Pediria aos Srs. Senadores a compreensão no sentido de que sejam breves em seus pronunciamentos.

**O SR. JEFFERSON PERES** - O déficit dos Estados e Municípios é responsável, em grande parte, atualmente, pelo déficit público. Faço duas perguntas. Em primeiro lugar, na hipótese de serem firmados acordos, haveria uma redução substancial, a médio ou a curto prazo, do déficit público? Qual a situação dos Municípios, principalmente dos grandes? Há situações dramáticas?

**O SR. PEDRO PARENTE** - O objetivo básico é justamente o que V. Ex<sup>a</sup> mencionou, a recuperação. Estamos chamando de solvência fiscal do Estado, para que, em termos não financeiros, tenham superávit. Esperamos que isso se dê ao longo de 1997, cada Estado numa data diferente, porque depende do seu ponto de partida e do tipo de problema existente.

Com relação aos Municípios, principalmente nas capitais, a situação é muito diferenciada. Temos casos de Municípios que estão com problemas e outros com uma situação muito boa. No interior, a situação também é diferenciada mas há apenas notícias; as informações do Ministério da Fazenda e do Governo Federal são extremamente precárias com relação à execução fiscal de Municípios e Estados porque eles não têm obrigação de mandar informações para nós. Conseguimos dados quando encaminham pedidos de endividamento, mas, ainda assim a informação é precária. Portanto, a notícia que temos é de que há um grande número de Municípios do interior que estão com problemas de execução fiscal e o diagnóstico das causas dos problemas não é muito diferente dos Estados.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Os Municípios não remetem dados?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Nós não recebemos. Eles não são obrigados a fazer isso. Mesmo se fossem obrigados, a precariedade na preparação dos dados é muito grande.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, a quem peço desculpas por ter cassado a sua palavra naquele momento. Foi apenas para o ordenamento dos trabalhos. (Pausa)

Próximo inscrito Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Quero dar um testemunho porque acabei de receber um telefonema do meu Governador preocupado com essa situação. Felizmente a matéria foi retirada e encontrada uma solução. Gostaria de dizer que o Ministro Pedro Parente tem procurado dar toda cobertura ao Estado do Mato Grosso do Sul. Faço isso em homenagem à justiça, porque, como homem público e um dos responsáveis pela área econômica, entendo e meu Governador também que V. Ex<sup>a</sup>, Ministro Pedro Parente, merece.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, Sr. Ministro Pedro Parente, da mesma forma que o Senador Gerson Camata assumiu a responsabilidade pela propositura de um projeto de resolução que não

foi bem aceito aparentemente pela maioria de meus pares, quero também me incluir entre aqueles que, apesar de ser Senador do PSDB e Vice-Líder da Bancada do Senado e apesar de uma trajetória de invariável colaboração com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso - por acreditar nele, nos seus propósitos e na importância da obra que se realiza -, sou um dos que se indignaram com a Resolução e estava na disposição de votar contra para ajudar a derrubá-la no Senado. Então, faço questão de deixar bastante claro, visto que se trata de um registro que não posso deixar de fazer.

Em segundo lugar - peço licença ao Senador Francelino Pereira para concluir a minha intervenção -, eu não poderia concordar mais do que concordo com a tese de que é indispensável equacionar a situação financeira dos Estados, embora não concorde muito com o discurso que fundamenta essa tese. Por exemplo, ao chegar aqui, o Ministro Pedro Parente dizia que existe uma certa cultura de transferir para a União a responsabilidade do equacionamento desses problemas. Na verdade, essa é uma cultura que existe e foi construída em Brasília, porque nasceu da mesma forma como hoje o Governo Federal contribui para que os Estados repensem a sua postura quanto ao gerenciamento, arrecadação e aplicação dos seus recursos e quanto ao seu endividamento ou não; da mesma forma Governo Federal lidera a construção dessa nova realidade, como fez antes.

Fui Governador de Estado numa época em que não se podia fazer o repasse de qualquer operação de crédito do BNDES se o Governo do Estado não tivesse um banco de desenvolvimento lá. Atualmente, é uma imoralidade Governo de Estado ter banco. Antes, todos os Governos de Estado tinham bancos, sob pena de não poderem participar das operações federais. Quanto ao turismo, reconhecido como indústria fundamental para o País, não se podia operar na área se o Estado não tivesse uma "Embraturzinha". Não se podia operar em extensão rural se a Embrater não tivesse uma Emater estadual. Não se realizava pesquisa agropecuária se o Estado não tivesse uma "Embrapazinha". Não se podia operar em abastecimento sem a Ceasa estadual, sem as empresas de armazém geral.

Na verdade, quando se fala hoje em diminuição do tamanho dos Estados, está-se falando também do arrependimento da burocracia nacional de ter feito com que o tamanho dos Estados aumentasse tanto. É preciso, nessa penitência nacional, nesse ato de contrição que todos estamos sendo obrigados a fazer, que reconheçamos que os vilões do

País não são apenas os Governos estaduais. Além do mais, de certa maneira, estamos sendo injustos com a maioria deles.

Passei a minha vida ouvindo os Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul ensinarem a nós, dos pequenos Estados, como se deve governar e como se deve aplicar dinheiro. Se os problemas desses Estados e das Prefeituras do Rio de Janeiro e de São Paulo fossem resolvidos, talvez o endividamento dos estados e municípios não preocupasse tanto.

De forma que quero encerrar, depois de assumir - se é uma culpa ter reagido, eu assumo a minha parte nela. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo pela postura que teve nesta Comissão, ao demonstrar sua convicção de que esse problema do endividamento dos Estados - pelo qual tantos Senadores, inclusive eu, têm se batido aqui - precisa ser visto globalmente, como um problema nacional, e que precisa ser resolvido. Não vamos pôr em ordem a economia e as finanças do País se não pensarmos nesse aspecto.

Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com o Ministro Pedro Malan, pela seriedade com que estão tratando o assunto, e também com os meus Líderes no Senado Federal, pela forma brilhante como encontraram a solução para um impasse político que preocupava a todos.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Sr. Senador, quando apresentei a questão da cultura, não fiz uma qualificação. Procurei fazer uma constatação apenas do que V. Ex<sup>a</sup>, nos seus comentários, confirmou. Também não disse que os Estados são vilões. De fato, é muito difícil fazer qualquer qualificação numa situação extremamente complexa.

Estou apenas tentando, representando o Poder Executivo, exatamente buscar essa solução integral e definitiva para o que é, de fato e sem dúvida nenhuma, um problema nacional.

**O SR. GERALDO MELO** - Não lhe atribui os conceitos, eles são os que circulam pelos corredores.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, Dr. Pedro Parente, trabalhamos ontemativamente - e falamos com V. Ex<sup>a</sup> em Santa Catarina - e ter-

minamos, com o Senador Géron Camata e com a participação dos colegas, por assinar esse projeto no pressuposto de que era necessário agir-se imediatamente e na certeza de que hoje V. Ex<sup>a</sup> estaria presente na Comissão para encontrarmos uma solução, visto que a resolução realmente feria as disposições e as atribuições do Senado. Mas não podíamos perder aquele momento. Não houve problema de vangloriar-se pelo fato de não se ter assinado ou de se ter votado contra. Assumimos a responsabilidade de assinar aquele documento ontem, para não se perder tempo. Aqueles que desde logo se rebelaram contra a iniciativa, efetivamente, têm o seu direito, mas precisam também considerar que assinamos a proposta com o sentido de responsabilidade apenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, a sessão já está iniciando e temos três Senadores inscritos.

Próximo inscrito, Senador Levy Dias.

**O SR. LEVY DIAS** - Sr. Pedro Parente, pela lista, pelo trabalho, pelo relatório fornecido, o meu Estado é vice-campeão em relação ao estoque da dívida, e à receita líquida real, Mato Grosso do Sul. Proporcionalmente, devemos mais que São Paulo. Queria fazer algumas observações e, posteriormente, V. Ex<sup>a</sup> faria os seus comentários.

A Resolução 70 não dá cobertura a V. Ex<sup>a</sup> essa proceder a essa renegociação com os Estados? Ontem à tarde, depois da sessão do Senado, parei um pouco sobre a Resolução 70 e li o seguinte: "são os Estados autorizados a contratar operações de crédito inclusive os compromissos e as condições previstas no programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal de Estados e suas alterações." Portanto, a Resolução nº 70 não dá cobertura hoje para proceder.

Vou prosseguir com as minhas colocações. Se o Governo tem uma projeção do crescimento das dívidas dos Estados para os próximos anos, considerando que cobramos no nosso País os mais altos juros da face da terra, qual será o destino dessas dívidas? Terceiro, se o Governo bate o martelo definitivamente e coloca um ponto final no crescimento desse endividamento dos Estados e Municípios.

Parece-me que o Governo analisa, Dr. Pedro Parente, os empréstimos, os dinheiros que os Estados e Municípios tomam, mas muitos governantes, sem tomar empréstimos, fazem enormes dívidas, especialmente no seu último ano de mandato, com fornecedores, empreiteiros e essas dívidas ficam e vão crescendo. Se levantarmos hoje o valor dessas dívidas, não só as dívidas tomadas, mas as dívidas

deixadas com fornecedores e empreiteiros, elas podem até dobrar de tamanho, como consegue inúmeros casos, e V. Ex<sup>a</sup> também consegue.

O Governo define parâmetros para atendimento aos Estados e Municípios, mas quando existe uma votação importante no Congresso Nacional autoriza-se, considerando o povo político de quem pressiona, como que o Governo construiria a sua independência em relação a essas questões políticas nos momentos de votações importantes?

O que acredito mais importante é V. Ex<sup>a</sup> definir a projeção do crescimento e colocar um ponto final em novos endividamentos. Fui prefeito em uma grande cidade e entreguei o meu mandato, graças a Deus com muito orgulho, sem comprometer um centavo, porque sempre pensei que especialmente hoje devemos trabalhar, governar e caminhar com as nossas próprias pernas. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que providenciasse a projeção, porque vamos chegar a conclusão que, em cinco ou dez anos, seremos totalmente insolventes.

São as colocações que faria a V. Ex<sup>a</sup>, agradecendo, também, em nome do Mato Grosso do Sul, a atenção, o carinho, o trabalho, o patriotismo que V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado com sua competência, conhecimento, não só ao Mato Grosso do Sul, mas a todo o Brasil.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Muito obrigado, Senador. Rapidamente, na nossa avaliação, claro que uma avaliação do Poder Executivo, não teríamos amparo na Resolução nº 70, porque ela dá margem à contratação pelos Estados, mas não autoriza a União a assumir as dívidas. Como estamos fazendo uma consolidação de dívidas, em que a União refinancia os Estados, nós não poderíamos assumir essas dívidas com base na Resolução nº 70.

A projeção para os próximos anos vai depender, basicamente, da conclusão das negociações, porque elas introduzem novas características para as dívidas e dependerá também de uma projeção, que é muito difícil de ser feita, das taxas reais de juros para os períodos seguintes. Mas como estamos aqui tratando de tirar o risco da taxa futura de juros nos Estados ao fixar uma taxa que é de 6% ao ano, transferindo ao Governo Federal - é importante deixar claro - há, sim, um subsídio embutido, que vai ficar a cargo do Governo Federal, mas é importante ressaltar também que esse subsídio só vai existir se o Governo estadual cumprir o seu programa fiscal. Portanto, é uma coisa associada ao cumprimento de metas. Esse risco não existe mais para os Estados, a projeção terá de ser feita após concluir as negocia-

ções, mas não temos nenhuma dificuldade em fazê-la, assim que concluirmos o processo e encaminhar à Comissão de Assuntos Econômicos.

As outras duas questões são extremamente difíceis, Senador. Sobre a questão do endividamento com empreiteiros e fornecedores e a questão do endividamento com folha de salário o Governo Federal não tem nenhum forma de atuar, considerando, principalmente, a independência e a autonomia atribuída pela Constituição aos entes federativos. Acrescenta-se o fato de que não temos informação, não temos muito o que fazer, a não ser associamo-nos à preocupação.

A discussão no âmbito do Congresso Nacional de autorizações para endividamento acima dos limites, uma vez mais não me compete discuti-la; é uma questão que cabe mais ao Senado e depende das situações que se colocam em cada discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Felicito o Presidente da Comissão, nossas lideranças e o Ministro Pedro Parente pela solução encontrada. Está bem assim.

Penso, Ministro, que precisávamos estabelecer mecanismos que evitassem as próximas renegociações. A maioria desses Estados renegociaram suas dívidas. Eles arranjam dívidas das mais variadas naturezas, como adiamento de receita e uma série de subterfúgios, vêm as pressões e o Governo rola a dívida novamente. Terfámos de encontrar mecanismos que evitassem fatos consumados.

Felicito as decisões que os senhores tomaram. Obrigado.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Cria a palavra o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Sr. Presidente Gilberto Miranda, da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente Carlos Patrocínio, da Comissão de Dívidas dos Estados, Sr. Pedro Parente, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, desejo, inicialmente, congratular-me com o Senado pela solução encontrada.

Já foi dito aqui - quero enfatizar - que as reações que apareceram foram tão-somente no sentido de defender a competência exclusiva do Senado Federal nessa matéria. A compreensão de V. Exª não me surpreendeu, porque já o conheço há muito tempo e V. Exª é homem de diálogo. Vamos ter agora

aquilo que a Constituição estabelece, que é a apreciação caso a caso.

Apenas gostaria de saber de V. Exª se, nesses protocolos a que V. Exª se refere, estão incluídas além das dívidas mobiliárias, as dívidas contratuais que não constam da rolagem que foi pactuada com o Governo Federal. Sabe V. Exª que o meu Estado - e o Governador esteve com V. Exª várias vezes - é um dos Estados que está em melhor situação sob o ponto de vista do saneamento financeiro. Mas, ainda assim, o grande problema da Paraíba é que paga, além dos 11% da rolagem oficial, cerca de 6% a 7% por fora. A nossa grande luta é resolver esses 6% a 7%.

De outra parte, eu gostaria de receber de V. Exª uma cópia desse Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Creio que, no caso da Paraíba, o único problema que talvez ainda esteja pendente para o protocolo seja com relação àqueles 20% que o Estado teria de adiantar, por conta do processo de privatização. O Governador já tem autorização para privatizar, mas no Estado, a situação, nesse particular, é *sui generis* porque nossas empresas são pequenas e ainda não têm uma justificativa muito grande para o processo de privatização.

Hoje, todos estamos nos confraternizando, porque o clima que havia ontem no Senado desapareceu totalmente. O Senado voltou a ser Senado e o Executivo voltou a ser Executivo.

Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Pois não, Senador. Atendendo ao pedido de esclarecimento, não estabelecemos um princípio de dar tratamento diferenciado, excluir dívidas pela sua natureza. O objetivo é dívidas ainda não renegociadas, portanto, incluindo dívidas contratuais, que é discutido caso a caso com os governadores, dentro daquele princípio que mencionamos anteriormente. V. Exª mencionou que a situação da Paraíba é, de fato, bastante boa em relação ao quadro geral e, portanto, temos de ter um tratamento caso a caso, mas incluindo todas as dívidas ainda não renegociadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma, último inscrito.

**O SR. ROMEU TUMA** - Sr. Presidente, procurei ser rápido, mas eu queria ser testemunha do Dr. Pedro Parente, nosso Ministro em exercício, da dignidade com que V. Exª sempre tratou dos assuntos de Estado. Tive oportunidade de trabalhar com V. Exª por quase dois anos, muitas vezes sob sua chefia. Sempre admirei, e dou este testemunho aos meus Pares; a dignidade com que V. Exª sempre

tratou, repetindo, os assuntos de Estado e o respeito que tem aos Poderes que constituem a Nação brasileira. Nunca V. Ex<sup>a</sup> negou, em hipótese alguma, mesmo nos momentos mais difíceis, respeito ao Congresso Nacional, ou até mesmo quando dirigi a Secretaria da Receita Federal - era uma imposição da sua administração.

E quando V. Ex<sup>a</sup> trouxe esse projeto de resolução para alterar alguns dados da Resolução nº 70, V. Ex<sup>a</sup> o fez como uma sugestão, com muito cuidado, para não ferir a dignidade do Poder constituído, do Congresso Nacional e principalmente do Senado, porque, em tese, somos os representantes dos Estados, portanto, procuradores na discussão dos interesses das regiões que representamos neste Senado.

V. Ex<sup>a</sup> fazia uma sugestão, alertava, como faz agora que é importante que o Senado resolva como o Governo Federal poderá assumir as dívidas dos Estados, assim que solucionadas diante do novo caminho que V. Ex<sup>a</sup> acertou com o Presidente da Comissão, Senador Gilberto Miranda, que ontem, em Plenário, lutava para acalmar os ânimos contra a reação dessa portaria que, hoje, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, seria encontrada.

Não gostaria de deixar de prestar uma homenagem ao Senador Elcio Álvares, que procurou elaborar esse projeto com presteza. O Senador Sérgio Machado também se apressou, ligaram para V. Ex<sup>a</sup>, eu estava presente. Discutia-se muito o aspecto de não quebrar a soberania do Senado nesta decisão. E surgiu a hipótese de, em 48 horas, serem encaminhados para discussão, o que me parece ser o melhor caminho. Mas não podemos afastar a possibilidade de acertar, na resolução, como a União poderá assumir as dívidas de Estados. Parece-me que esse ponto ainda poderá trazer dificuldades.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por essa parceria, que hoje não é um confronto. É uma parceria no sentido de descobrirmos o que atinge os Estados, principalmente o meu, que é, em números reais, o maior devedor. Mas vejo que não é o que está em pior situação, pelos índices que apresenta nos confrontos da dívida e da renda líquida real.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao último inscrito, Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Sr. Presidente, Sr. Ministro, como estamos na fase final da reunião, gostaria também de, como fez o Senador Romeu Tuma, agradecer ao Dr. Pedro Parente pelo trabalho que fez junto à Comissão que tratou do endividamento dos agricultores brasileiros. Foi uma discussão

são difícil e prolongada. O que mais despertou a nossa admiração foi que S. Ex<sup>a</sup> iniciou esse entendimento, sem entender nada a respeito de agricultura, e terminou sabendo tudo sobre agricultura.

Foram vários meses em que V. Ex<sup>a</sup>, com a sua paciência e com a sua decência, soube suportar todas as reclamações. Só foi possível chegarmos a um entendimento graças ao seu comportamento. Portanto, em nome do Senado Federal, que representei na negociação, agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Foi e é tudo que queremos? Ainda não. Mas confiamos que V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, ainda vai continuar nos dando apoio. E em nome do Senado Federal vamos dar continuidade ao trabalho junto a V. Ex<sup>a</sup> e junto à equipe que negociou o endividamento da agricultura brasileira. Estamos lhe agradecendo por tudo que fez pela agricultura brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Vamos passar a palavra para o Senador Freitas Neto, para encerrar nossos trabalhos.

**O SR. FREITAS NETO** - Srs. Presidentes das Comissões Conjuntas, Sr. Secretário do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, já que o Brasil todo está se manifestando em torno do seu trabalho para tentar equacionar o problema das dívidas estaduais, o Piauí não poderia ficar de fora. Principalmente porque temos acompanhado, como Senadores, o seu trabalho, inclusive se deslocando há poucos dias até o Estado, onde passou um dia procurando equacionar o problema que vem afetando bastante o povo piauiense.

Passei também por esse processo, quando governador, de 1991 a 1994, quando fizemos essa rolagem baseados na Lei nº 8.827, de novembro de 1993, quando era Ministro da Fazenda o atual Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Naquele momento, as dívidas foram roladas para serem pagas em vinte anos e comprometendo 11% da receita.

As antecipações de receitas orçamentárias e o empréstimo da Caixa Econômica feito para o Estado do Piauí, em dezembro de 1995, elevaram bastante esse percentual que hoje chega, segundo dados oferecidos, a quase 18%.

Ao mesmo tempo em que quero agradecer, em nome do povo do Piauí, o seu trabalho, também aproveito para perguntar se haverá alguma espécie de salvaguarda no sentido de que, rolando agora com um comprometimento entre 13% e 15%, como vi na proposta do Governo, haja algum tipo de medi-

da que venha a impedir os empréstimos de curto prazo e bastante onerosos para os Estados.

As antecipações de receita, apesar de representar um volume pequeno na dívida contratual do Estado, chegavam a arcar com uma grande prestação mensal que inviabilizou financeiramente o Estado do Piauí, que chegou inclusive a atrasar o pagamento do funcionalismo, ainda sem receber completamente o mês de setembro.

Essa é a minha pergunta, ao lado evidentemente do agradecimento, como representante do Piauí nesta Casa.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Pois não, Senador. O protocolo, V. Ex<sup>as</sup>s poderão ver, estabelece que tracemos, em conjunto com o Estado, uma trajetória para o total da dívida em relação a sua receita anual. O Estado se compromete, por contrato, pois é evidente que não temos autonomia para impor, a não fazer dívidas que estejam em desacordo com aquela trajetória.

Considero muito importante que o Senado conheça essa trajetória, porque se formos capazes, em conjunto, de levar isso adiante, certamente num período de médio prazo, não é possível termos isso imediatamente, teremos uma situação completamente diferente para os Estados.

Portanto, os mecanismos ao alcance do Poder Executivo estão expressos no protocolo, que é a definição dessa trajetória, acima da qual o Governo Federal não autorizaria avais ou não daria, enfim, a sua autorização para empréstimos extremos que vinhão a comprometê-la.

**O SR. FREITAS NETO** - Seria baixar o volume da dívida para uma receita anual do Estado.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Exatamente. Esse é, na minha opinião, um objetivo fácil de entender. Todos compreendem muito facilmente. Seria um objetivo importante a ser seguido a médio prazo.

**O SR. FREITAS NETO** - Apenas mais uma pergunta com relação às antecipações de receitas que os Estados fazem inclusive em bancos privados. Havia uma espécie de controle? Existe um limite?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Não. Veja, temos dois tipos de controle. Um é o controle que se dá ao sistema financeiro, sob o ponto de vista prudencial, de limites globais com determinadas operações. Já existe um limite global estabelecido para operações de antecipação de receita. Não podemos, no Poder Executivo, dizer que não se pode emprestar a este ou àquele Estado, o que é competência do Senado. Mas dentro desses limites, os Estados podem operar, pois têm uma autorização constitucional. Já os

bancos têm esse limite e, se assim fizerem, estarão descumprindo o contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, Presidente da Comissão Especial que analisa o endividamento dos Estados.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Srs. Senadores, gostaria de, ao finalizar a apresentação do Exmº Sr. Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, dizer o que aqui ficou estabelecido, do compromisso dos Srs. Líderes de que retirarão o pedido de urgência ao projeto de resolução lido ontem.

Sei que o Senado Federal se compromete a analisar caso por caso na autoconvocação que se prenuncia ou na eventual convocação extraordinária pelo Poder Executivo. Portanto, é o que ficou estabelecido, pelo que entendi.

Gostaria, em nome da Comissão que analisa as sugestões dos Srs. Governadores e as propostas aqui em tramitação, no âmbito desta e de outras Comissões que dizem respeito ao endividamento dos Estados, de agradecer o eminente Sr. Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente, que em conjunto com as duas Comissões ora reunidas, nos ajudou a encontrar o caminho mais correto para solucionar o grave problema dos Estados.

Portanto, queremos, em nome da Comissão que presidi e que convocou o Exmº Sr. Secretário Pedro Parente, agradecer a sua presença aqui, o atendimento ao nosso convite, e dizer que foi muito elucidativo o seu comparecimento, e, sobretudo, V. Ex<sup>a</sup> conseguiu, mais uma vez, granjeiar a simpatia, o respeito e a admiração dos Srs. Senadores desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, gostaria de lembrar que, primeiro, esta matéria começou a ser tratada na Comissão de Assuntos Econômicos há praticamente dois anos, aqui apreciando um projeto que estava em andamento na Casa, aliás, três projetos: um do Senador Humberto Lucena e mais outros dois. Chegamos à conclusão de que deveríamos fazer um projeto de resolução limitando o valor do pagamento com relação ao endividamento dos Estados.

Aqui convocamos governadores, secretários da fazenda, do planejamento; indicamos o Senador Carlos Bezerra para tratar do assunto; gestões foram feitas entre o Ministério da Fazenda e o Senhor Presidente da República; e, parece-me que em quase dois anos chegamos àquilo que, num primeiro

momento, era quase impossível: reduzir o custo da valor da dívida e alongar o prazo por 30 anos.

Foi excelente a compreensão do Executivo de uma idéia que na verdade surgiu aqui no Legislativo.

Farei apenas uma pergunta ao Dr. Pedro Parente: até quando vai continuar a guerra fiscal dos Estados e o que o Ministério pretende fazer quanto a isso?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Uma das perguntas mais difíceis foi deixada para o final.

A questão da guerra fiscal é uma preocupação muito grande e a mencionei em minha apresentação. Infelizmente, o Ministério da Fazenda muito pouco pode fazer a respeito, por falta de competências constitucionais.

Temos, certamente, observado um agravamento, um acirramento dessa guerra nos últimos tempos, principalmente, em decorrência direta do bom momento em que vive a economia do País e a um de investimentos que estamos vivendo.

Portanto, o máximo que posso fazer é me associar à sua preocupação e dizer que, de nossa parte, estamos dispostos a colaborar no que for possível para reduzir esse problema, mas, com as competências que temos hoje, não temos muita possibilidade de ação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Uma notícia de *O Estado de S. Paulo* do dia 9 deste mês noticia:

"Segundo Parente, MP é necessária para efetivar os acordos firmados com alguns governos. O Governo deverá editar medida provisória autorizando, estabelecendo condições genéricas para o refinanciamento, pela União, das dívidas estaduais."

V. Ex<sup>a</sup> confirma que realmente sairá uma medida provisória? ou o Governo pretende aguardar a aprovação de um projeto de lei pelo Congresso Nacional?

**O SR. PEDRO PARENTE** - Senador Humberto Lucena, de fato, precisamos de uma autorização com hierarquia de lei para implementar os acordos. Pelas mesmas razões que nos levaram a propor uma alternativa junto ao Senado Federal, preocupados com a questão do tempo, vejo que é muito difícil a não-edição de uma medida provisória. Foi aguar-

dado o desenrolar das discussões aqui nesta Casa para pudéssemos editá-la.

O objetivo da medida provisória é autorizar a operação de refinanciamento de dívidas, de assunção de dívidas sem entrar, naturalmente, no mérito dos limites, cuja decisão é do Senado.

Com muita franqueza e pela obrigação que tenho de trazer informação aos Srs. Senadores, não vejo como o Poder Executivo não venha a editar uma medida provisória para tratar dessa questão, registrando muito claramente que aguardamos uma definição do andamento do Senado para alguma providência a esse respeito, porque não seria possível, não adiantaria editar uma medida provisória se não tivéssemos algum encaminhamento da solução no âmbito da Comissão.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** - Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se não seria mais plausível que, enquanto o Senado se debruça, caso a caso, sobre os processos de autorização que serão enviados a esta Casa, o Governo mande um projeto de lei estabelecendo o que está na medida provisória, pelo prazo de 45 dias, e votarfamos em regime de urgência tanto na Câmara como no Senado.

Com é um assunto relacionado à dívida, relacionado, de certo modo, também com a competência do Congresso, dou essa sugestão a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PARENTE** - Senador, coloco-me sob o comando de nossos líderes e eles nos orientarão quanto a melhor forma de fazer. Não tem nenhuma problema desde, uma vez mais, que atendida a questão do tempo. Essa é a minha preocupação, muito mais por parte dos Governos dos Estados que do Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Agradeço a presença do Dr. Pedro Parente e reitero, em nome da Comissão, o pedido ao Ministério de que nos envie, o mais rápido possível, esses entendimentos conclusivos para que possamos apreciá-los.

Convoco reunião para a próxima terça, quarta e quinta-feira. Ainda amanhã, pretendo nomear relatores para que analisem e possamos votar na próxima semana.

Reitero o convite ao Secretário da Fazenda que não compareceu e ao Diretor do Banco Central para que, na próxima quarta-feira, volte a esta Comissão para explicar a emissão de títulos de Santa Catarina.

Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os trabalhos.

*(Levanta-se a reunião às 11h40min.)*

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 63 , DE 1996**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 5º, § 3º, da Resolução nº 51, de 1993,

RESOLVE designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR, matrícula 0675, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para responder pelo expediente da Diretoria-Executiva do CEGRAF, Símbolo FC-9, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996



Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1364, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora CLÁUDIA FERNANDA DE ABREU AZEVEDO, matrícula 3380, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional, Símbolo FC-07, do CEDESEN, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 1996.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1365 , DE 1996

ALTERA O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
PRODASEN.

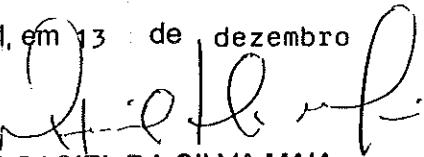
O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no art. 2º. do Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 1996, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Unidade 02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, na forma do Anexo a este Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

02.000 - SENADO FEDERAL	R\$ 1,00
02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	NATUREZA	VALOR
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	100	3.4.90.33	12.000
0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	Fiscal	100	3.4.90.33	12.000

02.000 - SENADO FEDERAL	R\$ 1,00
02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	

## ANEXO II

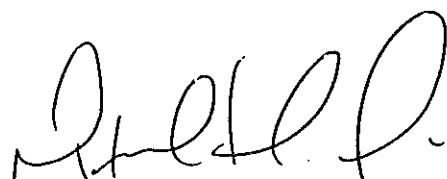
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	NATUREZA	VALOR
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	100	3.4.90.39	12.000
0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	Fiscal	100	3.4.90.39	12.000

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1366, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 017252/96-2, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3442, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 08 outubro de 1996.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996.



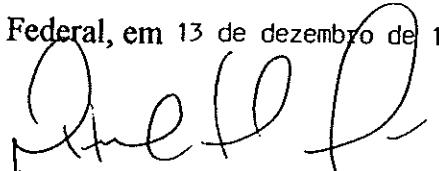
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1367 , DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993

RESOLVE nomear CRISTIANE SADECK SOARES RODRIGUES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996.



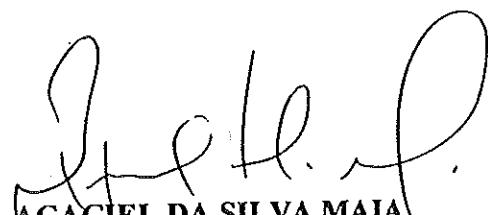
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1368, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 17741/96-3,

RESOLVE dispensar a servidora EUSANETE BARCELOS LUCAS SANT'ANNA, matrícula 3980, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1369, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 17740/96-7,

RESOLVE dispensar o servidor ALEXANDRE INACIO LADEIRA, matrícula 3417, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1996.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996.



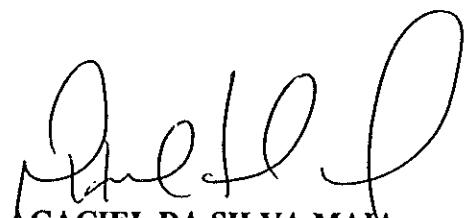
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1370 DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 17741/96-3,

RESOLVE designar a servidora EUSANETE BARCELOS LUCAS SANT'ANNA, matrícula 3980, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Bernardo Cabral, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 1996.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996.



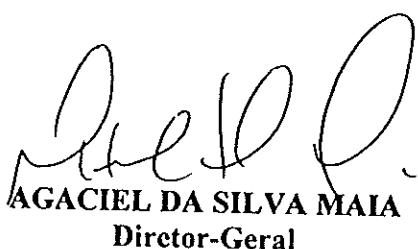
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1371, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 17680/96-4,

RESOLVE dispensar a servidora SANDRA ANDRADE DE SOUZA, matrícula 3913, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1996, e lotá-la no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara a partir da mesma data.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996.



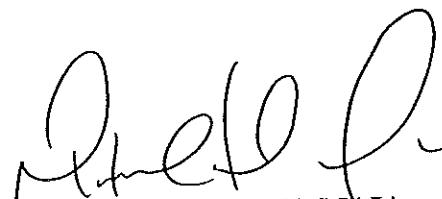
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1372, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 17680/96-4,

RESOLVE designar a servidora SANDRA ANDRADE DE SOUZA, matrícula 3913, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1996.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1996.



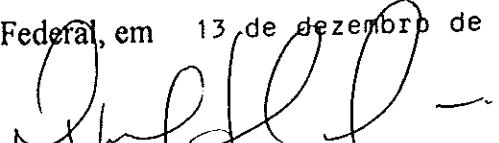
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1373, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 018.380/96-4

RESOLVE nomear MARCELO CERQUEIRA DE ARAÚJO , para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Onofre Quinan.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996



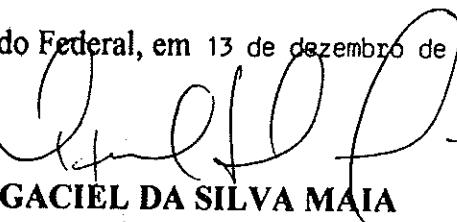
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1374, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o processo nº 018.168/96-5;

**R E S O L V E** exonerar, ONÉSIA DE LOURDES CAETANO DE MELLO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador José Serra, a partir de 09 de dezembro de 1996.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 1996



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**MESA**

**Presidente**  
José Sarney - PMDB - AP

**1º Vice-Presidente**  
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

**2º Vice-Presidente**  
Júlio Campos - PFL - MT

**1º Secretário**  
Odacir Soares - PFL - RO

**2º Secretário**  
Renan Calheiros - PMDB - AL

**3º Secretário**  
Levy Dias - PPB - MS

**4º Secretário**  
Emandes Amorim - PMDB - RO

**Suplentes de Secretário**

Antônio Carlos Valadares - PSB - SE  
Eduardo Suplicy - PT - SP  
Ney Suassuna - PMDB - PB  
Emilia Fernandes - PTB - RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**Corregedor**  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma - PSL - SP

**Corregedores - Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS  
2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE  
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabir Júnior - PMDB - AC  
Waldeck Omelas - PFL - BA  
Emilia Fernandes - PTB - RS  
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES  
Lauro Campos - PT - DF

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**  
Elcio Alvares - PFL - ES

**Vice-Líderes**  
José Roberto Aruá - PSDB - DF  
Vilson Kleinübing - PFL - SC  
Ramez Tebet - PMDB - MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

**Líder**  
Jáder Barbalho

**Vice-Líderes**

Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvam Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

**Líder**  
Hugo Napoleão

**Vice-Líderes**  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holanda  
Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

**Líder**  
Sérgio Machado

**Vice-Líderes**  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

**LIDERANÇA DO PPB**

**Líder**  
Epitacio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

**Líder**  
José Eduardo Dutra

**Vice-Líder**  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

**Líder**  
Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT**

**Líder**  
Júnia Marise

**Vice-Líder**  
Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

**Líder**  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

**Líder**  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

**Líder**  
Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE  
(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (ex-PPR + ex-PP)**

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SERGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### **PMDB**

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

##### **PPV**

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

##### **PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/1393

##### **PPB**

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

##### **PT**

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

##### **PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

##### **PDT**

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

##### **PSB**

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
 FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

**PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCÍSCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

**PPB**

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PTB**

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

**PSDB**

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

**PPB**

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
--------------------	------------	----------------	------------

**PT**

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JUNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

**PSB**

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

**PPS / PSL**

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO
ROMEU TUMA •1	SP-2051/57	

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÁO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO VAGO	RR-1101/1201
<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
VAGO	1-VAGO

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
<b>PTB</b>	
JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PPS</b>	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VII.SON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	
<b>PPB</b>	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
<b>PPS / PSL</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROBERTO REQUIÃO
	2-NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
	1-CARLOS PATROCÍNIO
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-JONAS PINHEIRO
	4-GUILHERME PALMEIRA
	5-WALDECK ORNELAS
	6-JOSÉ ALVES
	1-GERALDO MELO
	2-CARLOS WILSON
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	1-DARCY RIBEIRO
	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA
	1-MARINA SILVA
	1-VAGO
	1-ROMEU TUMA
	PR-2401/2407
	PB-4345/4346
	AM-3104/3106
	MT-2291/2297
	TO-4068/4069
	BA-3173/3174
	MT-2271/2277
	AL-3245/3247
	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
	RN-2371/2377
	PE-2451/2457
	PA-3050/4393
	PR-2121/2127
	TO-2071/2077
	RJ-4229/4231
	PR-4059/60
	AC-2181/2187
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *	SP-2051/57
<b>PPL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPB</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PPS</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (SEÇÃO BRASILEIRA)  
 (Designada em 25-4-95)

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER

**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO

**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

**Titulares**

José Fogaca  
Cassildo Maldaner

Vilson Kleinhubrig  
Romero Jucá

Lúdio Coelho

Esperidião Amin

Emilia Fernandes

**Suplentes**

**PMDB**

Mariuca Pinto<sup>1</sup>  
Roberto Requião

**PFL**

Joel de Holanda  
Júlio Campos

**PSDB**

Geraldo Melo

**PPB**

Osmar Dias<sup>2</sup>

**PP**

**PT**

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

**Bloco Parlamentar PFL/PTB**

Luciano Pizzatto  
Paulo Bornhausen

Antônio Ueno  
José Carlos Vieira

**PMDB**

Paulo Ritzel  
Valdir Colatto

Elias Abrahão  
Rivaldo Macain

**PSDB**

Franco Montoro

Yeda Crusius

Fetter Júnior<sup>3 4</sup>

João Pizzolatti

**PPB**

Dilceu Sperafico

Augustinho Freitas

**PT**

Miguel Rossetto

Luiz Mainardi

<sup>1</sup> Pedro Simon substituído por Mariuca Pinto, em 2-10-95

<sup>2</sup> Filiado ao PSDB em 22-6-95

<sup>3</sup> Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

<sup>4</sup> Julio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

**REGIMENTO INTERNO - SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL É POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

**Pedidos à**

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte ..... R\$ 31,00

Porte do Correio ..... R\$ 96,60

Assinatura c/porto ..... R\$ 127,60 (cada)

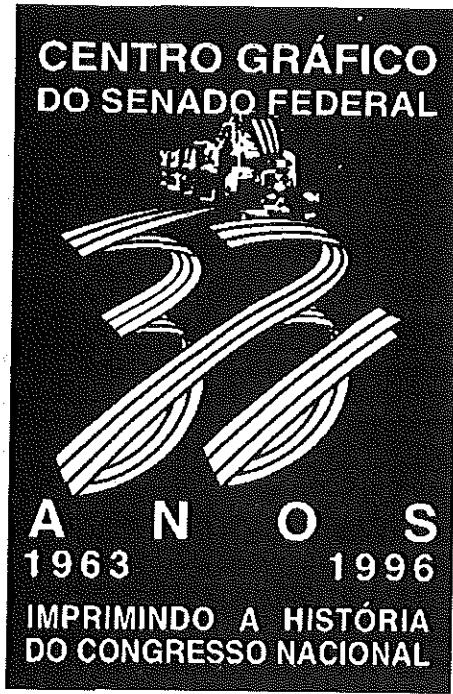
Valor do número avulso ..... R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência ^452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS**